SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3513

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 116/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 16/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 116/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.169.061/0001-70, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 293/2021, de 11 de agosto de 2021, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 17 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BF85BB33

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023

Certifico que foi realizado no dia 16/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023. Contratada **CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.169.061/0001-70, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 17 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BA8844A3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 002/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 03/02/2023, conforme ata nº 002/2023, foi aprovado a alteração do valor dos padrões remuneratórios dos servidores do CIRENOR;
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vale Alimentação para os servidores contratados pelo Consórcio, conforme o total de horas trabalhadas, o qual tem natureza indenizatória e participação facultativa, na razão de umValepor dia efetivamente trabalhado.
Parágrafo Único - O Servidor será incluído automaticamente no Programa, podendo requerer sua exclusão, desde que o faça expressamente.
Art. 2º - O Vale Alimentação terá caráter personalíssimo e será concedido individualmente ao servidor.

Art. 3º - O valor do benefício poderá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios e/ou para as despesas com alimentação, sendo instituído no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, considerando a carga horária de 40 horas, a ser pago diretamente na folha de pagamento dos beneficiados, devendo ser reajustado anualmente nos mesmos percentuais de reajuste da remuneração.
Art. 4º - Para fins de pagamento do benefício previsto neste decreto, considerar-se-á o total de até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, que totalizará a importância máxima a ser percebida pelo beneficiário.
Art. 5º Os Servidores que faltarem ao trabalho, independente do motivo e do período do afastamento, receberão o benefício proporcionalmente aos dias trabalhados.
Art. 6º - Se eventualmente o servidor apresentar falta injustificada perderá o direito a receber o benefício no mês da falta.
Art. 7ºO afastamento em apenas um turno de trabalho será considerado como afastamento integral.
Art. 8º Consideram-se situações de afastamento:
os atestados médicos e odontológicos;
licença saúde,
licença maternidade;
licença paternidade;
adotante;
por convocação para prestar serviço militar obrigatório;
para se alistar como eleitor;
para alistamento militar; férias;
faltas justificadas ou não;
suspensão;
licença casamento;
licença decorrente de falecimento em pessoa da família.

Art. 9º - O Vale-Refeição não será incorporado ao vencimento para quaisquer efeitos legais (remuneração, proventos, benefícios previdenciários, pensão, etc.), bem como, sobre este, não incidirão contribuições trabalhistas, previdenciárias e descontos tributários.
Art. 10 - As disposições deste decreto ficam inclusas no orçamento do presente exercício.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2023.

SANANDUVA RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:855A89D0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 118/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 17/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 118/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **FISIOCENTER MACIEL E OLIVEIRA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 41.918.674/0001-57, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 367/2021, de 23 de setembro de 2021, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 17 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5F62A89A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023

Certifico que foi realizado no dia 17/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023. Contratada **FISIOCENTER MACIEL E OLIVEIRA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 41.918.674/0001-57, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 17 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A5CC1948

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 120/2023. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº315/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/02/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 120/2023. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº315/2022. Contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 315/2022, reequilibrando os itens 32–Albendazol susp. Oral e 248-Dexclorfeniramina sol. oral, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 17 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0ACCBF53

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 121/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº352/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/02/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 121/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº352/2022. Contratada **S & R DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.889.315/0001-92, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 352/2022, reequilibrando o item 343–Fluocinolona (Acetonido) +polimixina b+neomicina+lidocaína sol otológica, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 17 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5A303510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS.
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ENTES FEDERATIVOS ABAIXO IDENTIFICADOS, NA MELHOR FORMA DO DIREITO, TENDO EM VISTA O INTERESSE COMUM NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS.
Considerando a necessidade de se constituir um consórcio público dos municípios que integram a Região do Vale do Rio dos Sinos com a finalidade de ter uma maior articulação e eficiência na prestação dos serviços públicos;
Considerando que algumas demandas e serviços requerem ações integradas intermunicipais;
Considerando a necessidade de modernização da gestão pública e de qualificação de profissionais para atuação em tais áreas;
Considerando a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades em questão, o desenvolvimento econômico e social da região e a proteção dos direitos Humanos;
Considerando o advento da Lei 11.107/05, posteriormente regulamentada pelo Decreto 6.017/07 e;
Considerando o protocolo de intenções celebrado entre os Municípios signatários e ratificado em lei pelas respectivas Casas Legislativas.
RESOLVEM celebrar o presente Contrato para a criação do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos (CP-SINOS), a ser publicado na Imprensa Oficial, na forma do art. 241 da Constituição Federal, do art. 3º. da Lei nº 11.107/05, ao Decreto nº 6.017/07 e às demais legislações pertinentes à matéria, nos termos das cláusulas e condições consolidadas que seguem:
I – DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O CP-SINOS constituir-se-á em uma associação com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta dos entes federativos que ora pactuam este Protocolo.
CLÁUSULA SEGUNDA – O CP-SINOS terá por finalidade a gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas áreas de infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, serviços de iluminação pública, emprego, assistência social, segurança pública e cidadania.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CP-SINOS tem prazo indeterminado de duração.
CLÁUSULA QUARTA – O CP-SINOS será sediado no Município de Novo Hamburgo.
CLÁUSULA QUINTA – Poderão participar do CP-SINOS todos os municípios que a isso se propuserem, cuja participação seja aprovada em assembleia geral e mediante firmatura de termo aditivo.
PARÁGRAFO ÚNICO – A área de atuação do CP-SINOS corresponderá à área territorial dos municípios consorciados, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
II – DOS ENTES FEDERATIVOS CONSORCIADOS
CLÁUSULA SEXTA – Integram este Protocolo de Intenções os seguintes entes federativos:
a) Município de CAMPO BOM, inscrito no CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55, com sede na Av. Independência, nº 800, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Luciano Libório Baptista Orsi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 440.349.200-25, presidente e domiciliado na mesma Cidade;
b) Município de DOIS IRMÃOS, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.891/0001-53, com sede na Av. Berlim, nº 240, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jerri Adriani Meneghetti, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 970.307.080-91, residente e
domiciliado na mesma Cidade;
c) Município de ESTÂNCIA VELHA, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.883/0001-57, com sede na Rua Presidente Lucena, nº 3454, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Diego Willian Francisco, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 020.035.680-18, residente e domiciliado na mesma Cidade;
d) Município de ARARICÁ, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.918/0001- 54., com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, n° 355, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Flavio Luiz Foss, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 374.271.800-20, residente e domiciliadona mesma Cidade;
e) Município de NOVA HARTZ, inscrito no CNPJ sob nº 91.995.365/0001-59, com sede na Rua Emilio Jost, nº 387, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Flavio Emilio Jost, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 077.893.860-34, residente e domiciliado na mesma Cidade.
f) Município de NOVO HAMBURGO, inscrito no CNPJ sob nº 88254875000160, com sede na Rua Guia Lopes,n° 4201, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, senhora Fátima Cristina Caixinhas Daudt, brasileiro, divorciada, inscrito no CPF/MF sob nº 660.268.900-25, residente e domiciliado na mesma Cidade.
g) Município de SAPIRANGA, inscrito no CNPJ sob nº 87366159000102, com sede na Av João Correa, n° 793, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, senhora Carina Patricia Nath Corrêa, brasileiro, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 588.527.510-68, residente e domiciliado na mesma Cidade.
III – DA ESTRUTURA DO CONSÓRCIO E DAS NORMAS DE CONVOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL, INSTÂNCIA MÁXIMA DO CONSÓRCIO
CLÁUSULA SÉTIMA – A estrutura institucional e administrativa do CP-SINOS dar-se-á da seguinte forma:

I – Assembleia Geral composta pelos Prefeitos;
II – Conselho de Prefeitos;
III – Conselho Fiscal com atribuição disciplinada em Estatuto; e
IV – Diretoria Executiva com composição e atribuição disciplinada em Estatuto.
§ 1º – A representação legal do CP-SINOS será exercida pelo Prefeito que preside a Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos (AMVRS), devendo a Assembleia Geral ratificá-la.
§ 2º – O representante legal do CP-SINOS presidirá o Conselho de Prefeitos e indicará o Diretor-Executivo do CP-SINOS, a quem delegará, por portaria, todas as funções de natureza administrativa e financeira, devendo a Assembleia Geral ratificar tal indicação;
§ 3º – O Conselho de Prefeitos será composto por 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes dentre os Prefeitos dos entes consorciados.
§ 4º – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes indicados por cada um dos entes federativos, ressaltando que o município que for o representante legal do CP-SINOS não o integrará.
§ 5º – Os demais integrantes da Diretoria Executiva serão indicados pela Assembleia Geral.
CLÁUSULA OITAVA – A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do CP-SINOS, constituída pelos municípios em pleno gozo de seus direitos e obrigações consorciais, sendo representado pelo Prefeito de cada Município.
§ 1º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, 1 (uma) vez a cada semestre, nos meses de março e agosto, para examinar assuntos previamente pautados, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do CP-SINOS ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros.
§ 2º – Cada ente consorciado possui direito a 1 (um) voto em Assembleia.
§ 3º – A instalação da Assembleia Geral dar-se-á mediante a presença da maioria absoluta, em primeira convocação, em seguida, por maioria simples.
§ 4º – As deliberações da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, ocorrerão por maioria simples, com exceção dos casos previstos no Estatuto.
§ 5º – Em caso de empate nas votações, o voto de desempate caberá ao Presidente do CP-SINOS, sem prejuízo do seu voto como membro nato.
§ 6º – A Assembleia Geral será realizada em local previamente definido no ato de sua convocação ou por acordo entre os consorciados.
CLÁUSULA NONA – A Assembleia Geral se reunirá em sessão especialmente convocada para:
I – ratificar a indicação do Diretor-Executivo do CP-SINOS;
II – indicar os municípios que integrarão o Conselho de Prefeitos e o Conselho Fiscal;
III – indicar os membros da Diretoria Executiva;
IV – estabelecer as hipóteses em que o CP-SINOS representará os seus entes consorciados;
V – deliberar sobre a alteração do Estatuto;
VI – deliberar sobre alienação, arrendamento ou hipoteca de bens imóveis do CP-SINOS;
VII – substituir os membros que compõem o Conselho de Prefeitos e o Conselho Fiscal, se necessário;
VIII – aprovar o ingresso de novos municípios para integrarem o CP--SINOS;
IX – aprovar a estruturação administrativa de seus serviços, remuneração, gestão de pessoal a serem propostos pela Diretoria Executiva;
X – definir os critérios para formalizar o contrato de rateio;
XI – aprovar os projetos e programas de atuação do CP-SINOS;
XII – autorizar a contratação de pessoal e de serviço por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;
XIII – ratificar a deliberação do Conselho de Prefeitos quanto à ocorrência de situação de calamidade pública, surtos epidêmicos e outras situações de emergência, além das decorrentes das hipóteses previstas no inciso anterior, que justifiquem a necessidade de contratação de pessoal e de serviço por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
XIV – deliberar sobre a exclusão de ente consorciado;
XV – deliberar sobre a extinção do CP-SINOS;
XVI – apreciar para fins de aprovação, as contas do exercício anterior;
XVII – autorizar o Presidente a firmar contrato de gestão; e
XVIII – definir o prazo do mandato do Representante Legal, do Conselho de Prefeitos, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.
CLÁUSULA DÉCIMA – O mandato do Representante Legal, do Conselho de Prefeitos, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva será definido em Assembleia Geral, sendo permitida recondução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em qualquer situação o mandato do Presidente do CP-SINOS não poderá ultrapassar ao último dia de seu mandato eletivo de Prefeito, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.
IV – DO NÚMERO, DA FORMA DE PROVIMENTO, DA REMUNERAÇÃO E DOS CASOS DE CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O CP-SINOS poderá ter agentes públicos próprios e/ou contar com agentes cedidos pelos consorciados nos termos do § 4º do art. 4º da Lei nº 11.107, de 2005, em número a ser especificado pelo Estatuto, após estudo de impacto financeiro que demonstre a possibilidade de o consórcio suportar financeiramente a despesa de pessoal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os provimentos dos cargos se darão em conformidade com a Constituição Federal e com a legislação infraconstitucional vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A remuneração será instituída em votação da Assembleia Geral, bem como a correção dos índices da inflação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As despesas decorrentes das contratações previstas na Cláusula Décima Terceira correrão por conta e responsabilidade do CP-SINOS e serão rateadas entre todos os entes consorciados conforme critério a ser aprovado em Assembleia.
V – DO CONTRATO DE GESTÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CP-SINOS poderá celebrar Contrato de Gestão com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e entidades privadas qualificadas como organizações sociais, para lhes ampliar a autonomia gerencial, orçamentária e financeira ou para lhes prestar variados auxílios e lhes fixar metas de desempenho na consecução de seus
objetivos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A celebração do Contrato de Gestão fica condicionada à aprovação prévia dos termos em Assembleia Geral e ao prévio estudo de viabilidade financeira.
VI – DA GESTÃO ASSOCIADA
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O CP-SINOS tem como objetivo a gestão associada de serviços públicos, devendo para tanto:
I – desenvolver projetos e programas em suas áreas de atuação;
II – planejar ações integradas entre os entes consorciados para consecução de suas finalidades;
III – integrar o planejamento, a regulação e a implantação dos projetos e programas desenvolvidos na sua área de atuação;
IV – modernizar a gestão administrativa, nas áreas fins do CP-SINOS;
V – licitar obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações;
VI – firmar convênios, protocolos, termo de parcerias e contratos e outros instrumentos com outros entes da federação, instituições públicas e privadas para consecução dos fins do consórcio; e
VII – obter financiamento público e privado para execução dos programas
consorciados.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O CP-SINOS poderá representar seus consorciados em assuntos de interesse comum perante qualquer entidade de direito público ou privado, conforme hipóteses deliberadas pela Assembleia Geral.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – É direito de qualquer das partes, quando adimplente, exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.
VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os custos com a manutenção do CP--SINOS serão divididos entre os seus membros, mediante a formalização de contrato de rateio, conforme critérios aprovados em Assembleia Geral.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os entes consorciados definirão de quais projetos e programas participarão, respondendo pelos custos na proporção da sua participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Nos órgãos colegiados que venham a ser constituídos no CP-SINOS, poderá ser autorizada a participação de representantes dos entes consorciados ou da sociedade civil que tenham pertinência temática.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral e de aprovação por lei específica do ente federativo, devendo observar o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 2005.
PARÁGRAFO ÚNICO – A retirada do membro não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CP-SINOS, devendo ser respeitadas as obrigações já constituídas perante terceiros, devendo ficar assegurado o prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A extinção do CP-SINOS dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção do CP-SINOS não prejudicará as obrigações já constituídas, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações devidas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – São hipóteses de exclusão do ente consorciado:
I – a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que devem ser assumidas por meio de contrato de rateio; ou
II – outros casos de inadimplemento verificados por meio de processo administrativo específico.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se ao CP-SINOS as demais disposições da Lei Federal nº 11.107, de 2005.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os casos omissos serão decididos em Assembleia Geral.

Novo Hamburgo/RS, 06 de dezembro de 2022.

____ Município de CAMPO BOM
____ Município de DOIS IRMÃOS
____Município de ESTÂNCIA VELHA
____Município de ARARICÁ
____Município de NOVA HARTZ
____Município de NOVO HAMBURGO
___Município de SAPIRANGA

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:AAE2038C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 020/PGM/2023: Letícia Frohlich MEI. Objeto: serviços de confecção de piso para quadra de basquete no Bairro Progresso. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 016/COMPRAS/2023. Data: 13/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3855B873

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Métrica Tecnologia Importação e Exportação Ltda. ME. Objeto: aquisição de licença temporária do software Métrica TOPO. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 021/COMPRAS/2023. Data: 15/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:86CA97CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.554, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3, da Lei nº 9.206, de 14 de fevereiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

14.01.20.606.0042.1607
MELHORIA COM AUMENTO DE CARGA DE REDE ELÉTRICA
3.3.50.41.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRIBUICOES ……R$ 209.000,00

4.4.50.41.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRIBUIÇÕES…….R$ 1.000,00
TOTAL R$ 210.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

14.01.20.608.0036.2152
PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDAS
3.3.50.41.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRIBUICOES…….R$ 210.000,00
TOTAL R$ 210.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:679C086F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.555, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 428.108,06 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oito reais e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.92.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES ……..……..……R$ 1.000,00

09.01.06.182.0006.2492
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTACAO……..……R$ 16.100,00

10.01.12.365.0018.1487
REVITALIZAÇÃO/MELHORAMENTOS EMEI LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006
4.4.90.51.00.00.00.00 0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
OBRAS E INSTALACOES……..…R$ 42.590,17

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ……..……..……R$ 150.000,00

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ……..……..…….R$ 70.000,00

11.01.23.695.0045.2336
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ……..…R$ 100.000,00

12.01.10.301.0022.1567
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: NASCER HUMANIZADO - PIM - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
MATERIAL DE CONSUMO ……..……..…R$ 60,69

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.92.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES ……..……..……R$ 3.030,00

18.01.16.482.0021.2503
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.92.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES……R$ 7.574,25

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL DE CONSUMO……..…R$ 30.713,45

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…..……..……R$ 7.039,50

TOTAL 428.108,06

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA……..……..…R$ 17.100,00

10.01.12.365.0018.1487
REVITALIZAÇÃO/MELHORAMENTOS EMEI LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006
3.3.90.30.00.00.00.00 0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
MATERIAL DE CONSUMO ……..……..…R$ 26.192,28

3.3.90.39.00.00.00.00 0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ……..……..…R$ 16.397,89

10.02.12.361.0016.1515
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES ……..…...…R$ 150.000,00

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ……..……R$ 100.000,00

11.01.23.691.0043.1406
SUBSÍDIO DE JUROS E ENC. DE FINANCIAMENTOS- LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020
3.3.60.45.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS……..…R$ 70.000,00

12.01.10.301.0022.1567
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: NASCER HUMANIZADO - PIM - COMDICA
3.3.90.32.00.00.00.00 0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA..……..……R$ 60,69

15.01.15.452.0031.2417
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL DE CONSUMO ……..……R$ 30.713,45

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA……..……..…R$ 7.039,50

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA……...…….…R$ 3.030,00

18.01.16.482.0021.2503
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ……...……...…….…R$ 7.574,25

TOTAL 428.108,06
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:0B062D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 029/2023, referente ao Processo Administrativo nº 056/2023, datado do dia 17 de fevereiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **DOUGLAS TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.504.311/0001-07, para realizar o conserto no sistema hidráulico da Retroescavadeira CASE 580L, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Alegria - RS, 17 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7A27B391

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para realizar o conserto no sistema hidráulico da Retroescavadeira CASE 580L, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 029/2023. Vigência: O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). **CONTRATADA: DOUGLAS TORNEARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.504.311/0001-07**.** Data: 17.02.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1E54E5B1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 011/2023 - SRP nº 013/2023. OBJETO – Aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 08 de março de 2023, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FBD28F2C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2023 SRP 003/2023

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 001/2023 SRP 003/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Empresas Contratadas: **AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI** CNPJ 08.774.832/0001-77, valor total de R$ 137.962,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais). Empresas **AUTO POSTO CERRO LARGO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.865.125/0001-42, valor total de R$ 39.710,00 (trinta e nove mil setecentos e dez reais). Empresas **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 44.472.217/0001-70, valor total de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Empresas **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 29.081.832/0001-61, valor total de R$ 97.688,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais). Empresas **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 20.183.508/0001-80, valor total de R$ 115.334,00 (cento e quinze mil trezentos e trinta e quatro reais). Empresas **RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.271.541/0001-76, valor total de R$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais). Empresas **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA**, valor total de R$ 38.560,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Alegria, RS, 17 de fevereiro 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5AC46267

ADMINISTRAÇÃO
13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2019

13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2019. Data: 25.02.2019. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **K.Z. Transportes LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.699.869/0001-80. Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilibrio econômico-financeiro por itinerário, adjudicado ao contrato no Pregão Presencial n° 006/2019. O percentual de reajuste será de 21,6 %, correspondendo o acrécimo do presente Termo Aditivo a importância de R$ 49.449,52 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Passandop a ser o valor anual do contrato a ser o valor de R$ 277.920,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e vinte reais). Os valores acima descrito deverão ser aplicados a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Alegria, 17 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A933DAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 20/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 028.07.02/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA , CNPJ nº 05.613.159/0001-03, no valor global de R$11.378,01 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo).

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B9CF4102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 577/2023

OBJETO: Instauração de Processo de Recurso Administrativo e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 65, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal 3.293/2019, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.
PRAZO: 30 (trinta) dias úteis, conforme artigo 67, §1º, da Lei Municipal nº 3293/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5F549308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 563/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 563/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 2.083/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 33.274/2021;

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula nº 2013107134, pelo servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula funcional nº 2019109473.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:10B641D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Retificar a Portaria de Estabilidade nº 4080/2022, da servidora DINÁ BRANDÃO ALVARES, publicada em vinte e sete dezembro de 2022, conforme segue , onde se lê PROFESSORA CAT, " Leia-se SECRETÁRIO DE ESCOLA".

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:5D9A1422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada a Empresa Bertuzer Mercado e Açougue CNPJ nº11.189.935/000184, de que na data de 26 de dezembro de 2022, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 07 do Processo nº 37017/2022, a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR), Apreensão e inutilização de produto, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Irmãos Studzinski Mercado Ltda, CNPJ 32.005.980/0001-01 de que na data de 07 de novembro de 2022, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à

folha nº 06 do Processo nº 8.881/2022 a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR), após a avaliação de 1ª instância do Processo nº 8.881/2022, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa Padaria e Confeitaria Carejo EIRELI CNPJ 41.594.062/0001-56, de que na data de 03de novembro de 2022, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, à folha nº 06 do Processo nº 18.524/2021, a penalidade de Advertência, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:7A722E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 17/02/2023:

Autuado: **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA – HOSPITAL DE ALVORADA**
Data da Autuação: 18/03/2022
CNPJ: 92.898.550/0002-79
Processo: 10506/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 23 Inciso VII, Artigos 35, 36 e 42 da RDC ANVISA 63/11 ; 2) Artigo 52 da RDC ANVISA 63/11 Unidade de Centro Obstétrico ; 3) Artigo 35 da RDC - ANVISA 63/11, c/c itens 7.5 e 7.5.1 da Parte III da RDC 50/02, c/c Artigos 5º e 6º do anexo da Portaria 3523/98 c/c ABNT/NBR 7526/05, c/c Artigo 1º da Lei 13.589/18; 4) Artigo 6º e 7º inciso II alíneas a, b e d, 23 e 51 da RDC 63/11 e Artigo 6º incisos II e IV da RDC - ANVISA 36/13; 5) Artigo 3.6 da Portaria 2616/98; 6) Artigos 8º, e 54 da RDC ANVISA 63/11 c/c Portaria MS 4283/10; 7) Artigo 8º Incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII do da RDC 63/11; 8) Artigo 55 da RDC 15/12; 9) Artigos 33 Inciso IV, 47 e 50, inciso II da RDC 63/11; 10) Itens 13, 14, 15 e 16 do Anexo da RDC ANVISA 48/00Tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

CLAUDETE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde – Substituta
Portaria Nº 529/2023

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:68675263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
TERMO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS
INSTRUMENTO: Termo de declaração de Cumprimento dos Compromissos Pactuados.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.
PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMSMU – Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana e Viação Alvorada Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.254.753/0001-04.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo, o aporte de custeio das gratuidades das pessoas idosas previstos no transporte coletivo publico urbano de Passageiros, por ônibus, em linhas regulares no Município de Alvorada,para custeio da gratuidade das Pessoas idosas.
DOS COMPROMISSOS: I – Compete a Permissionária;

a manutenção do valor do custo da Tarifa Regular no Valor de R$ 4,70 (quatro Reais e setenta centavos) durante a vigência do Contrato 094/2003-A, ou seja, até 28 de abril de 2023.

Ampliação de 04 para 05 linhas

Operação em domingos e feriados.

Reativação da Linha C/102 com extensão de serviço as Vilas Tupã, Vila Nova Americana, Sumaré e Vila Americana.

Ampliação de 51 horários para 75 horários de Segunda a Sábado com circulação até as 22 horas.

Incremento de Linhas de operação aos domingos com 33 horários;

II- Compete a Prefeitura Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

Elaborar o calculo tarifário apurando o valor da tarifa técnica aplicada. •Fiscalizar o presente instrumento e cumprimento das obrigações pactuadas pela permissionária;

DO REPASSE
O valor de repasse seguirá as diretrizes do DECRETO MUNICIPAL 183 de 12 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO: Emenda Constitucional nº 123 de 14 julho de 2022 e da Portaria Interministerial MDR e MMFDH nº 9, de 26 de Agosto de 2022. .DECRETO MUNICIPAL 183 de 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:9B0A5A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de fevereiro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

ALESSANDRA LOPES DUARTE para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II - História - 20 H/S - 5ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 17 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:1EF585D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 250/2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 17/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0032BFDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ARNELIO JANTSCH.

PORTARIA Nº251/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ARNELIO JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor ARNELIO JATSCH, Matrícula 450-2/5, cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano- CC3, referente a portaria de convocação n°331/2022, do dia 09/01/2023 ao dia 13/01/2023 e dia 16 e 17/01/2023, referente ao período de 18/01/2021 a 17/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2F9B3FBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.

PORTARIA Nº252/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor HUILTON VALENDORF OLIVEIRA, Matrícula 4904-2/2, cargo de Operário, referente a portaria de convocação n°650/2022, nos dias 30/08/2022, 19/08/2022, 19/09/2022, 03/11/2022, 04/11/2022, 12/12/2022, nas manhãs dos dias 31/08/2022, 21/09/2022, 26/09/2022 e nas tardes dos dias 18/10/2022 e
02/01/2023, referente ao período de 02/07/2021 a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BB9AA28D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ISAC LAGNER DOS SANTOS.

PORTARIA Nº253/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ISAC LAGNER DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 653/2022**,** para o servidor ISAC LAGNER DOS SANTOS, Matrícula 4903-4/2, cargo de Operário, nos dias 04/11/2022, 14/11/2022, 28/11/2022, 15/12/2022, nas tardes dos dias 31/10/2022, 29/11/2022, 02/01/2023 e na manhã do dia 27/12/2022, referente ao período aquisitivo 02/07/2021 a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC03FB44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR RENAN GOI DALTROZO.

PORTARIA Nº 254/2023.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR RENAN GOI DALTROZO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido o servidor RENAN GOI DALTROZO, matrícula 4941-7/1, cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 17/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B8165431

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2023 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2023

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº13/2021,** o 11° (décimo primeiro) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

11º. MARLENE PRIZYLINSKI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7DC82E84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2023 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2023

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 03/2023,** a 2ª (segunda) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2023, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

2ª. JULIANE CRISTINA CIOTTI MIORANÇA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:91B5CA34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2023 PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2023
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2023.** Segue abaixo a classificação final.

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

1°.Vera de Mello Lacau- 55 pontos

2°.José Rodolfo Jantsch- 35 pontos
3°.Tiago de Cordova- 35 pontos
4°.Ariel Pascoal Ramos- 5 pontos
5°.Rosenara Bernardi Kirchner- 0 pontos
6°.Juliana Vitória Niederle Portz- 0 pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3CDE7C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0007/2023, do tipo menor, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços médicos - ESF. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/02/2023 às 08:30 horas até o dia 07/03/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 07/03/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 07/03/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F42AA461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0021/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0013/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ nº 14.723.903/0001/05, para realização de show dentro da programação do "Verão da Vida 2023", pelo valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:6719AFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0022/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0014/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **RUWER & ROSA ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 11.783.911/0001-59, para realização de show dentro da programação do "Verão da Vida 2023", pelo valor de total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização dos dois shows, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:AF06B98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0023/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0015/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **DIOGO LARRI CARDOSO STOCKER,** CNPJ nº 48.578.979/0001-06, para realização de shows dentro da programação do "Verão da Vida 2023, pelo valor de total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:325EBE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0020/2023
DISPENSA Nº 0004/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.872.988/0001-11, para prestação de Serviços de locação de ambulância básica, pelo valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por dia, perfazendo o total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) dias, com base no artigo 24 - inciso II da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:BF3ED635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza servidor municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Autorizar o servidor Francisco Anildo dos Santos**,** matrícula nº 87.132.91-05, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, portador da CNH nº 02828024288, categoria D, lotada na

Secretaria Municipal de Obras e Viação, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:695D626D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza servidor municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Autorizar o servidor Paulo Ricardo Girardi Bittencourt, matrícula nº 87.946.22-05, ocupante do cargo temporário de Operário, portador da CNH nº 07841145572, categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B8B62CE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza servidor municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Autorizar o servidor Clodoaldo Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 87.947.22-05, ocupante do cargo temporário de Operário, portador da CNH nº 04618152773, categoria AD, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3D2CD005

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza servidor municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Autorizar o servidor Clodoaldo Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 87.947.22-05, ocupante do cargo temporário de Operário, portador da CNH nº 04618152773, categoria AD, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:76A4663F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata Técnico em Enfermagem para o programa Estratégia Saúde da Família- ESF, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n.º 3.613, de 19 de janeiro de 2023, e, Edital nº 3 - Homologação resultado oficial processo seletivo 03-23, de 07 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Silmara Porto, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem para o programa Estratégia Saúde da Família- ESF, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:730E8CA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 3.550, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato na data de 16 de fevereiro de 2023, a servidora Silene Elizandra Deggerone**,** ocupante do cargo temporário de Técnica em Enfermagem-ESF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:177E973C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 116/2023 que nomeia diretora de departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. Monique de Mattos Fabiane**,** para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7EC536A3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 162/2020, segundo ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 066/2020, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO, MERCEDES-BENZ SPRINTER 2.2 ANO 2020/2021, PLACAS JAJ3F64, (Secretaria Municipal da Saúde). Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação do prazo do contrato até a data de 10/12/2023. Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 162/2020 para 10 de dezembro de 2023 com efeitos retroativos a 10/12/2022, com valor da apólice de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Barracão – RS, 17 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:253A5C88

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 032/2020, terceiro ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 013/2020, com o objetivo de segurar frota de veículos de propriedade da contratante. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação do prazo do contrato até a data de 21/02/2024. Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 032/2020 para 21 de fevereiro de 2024.

Barracão – RS, 17 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DDCDB439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Barra do Guarita, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 01/2023, no dia 14/03/2023 as 9:00 horas na Sala de Licitações, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, considerando o disposto no Art. 24, XII da Lei 8.666/93, na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE 26/2013 e suas alterações.
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 212, ou ainda pelo site https://barradoguarita.atende.net

Barra do Guarita, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F8D01F90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 MESES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 07/03/2023
HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 17/02/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:72312548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços para ampliação das salas do administrativo da Prefeitura Municipal.

Data da licitação: 09/03/2023, às 14:30h.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 ou email cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital através do site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:BE0B126B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

A V I S O

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
Processo nº 0360/2023

O MUNICÍPIO DE BUTIÁ comunica a abertura de Licitação, na modalidade: CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço por lote, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para Revitalização do memorial do mineiro, Revitalização monumento ruinas do poço 2, Revitalização do parque charrua, Terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentaçao e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, acessibilidade e sinalização viária de Ruas do Município de Butiá, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

A licitação realizar-se-á no dia **24 de março de 2023, no horário das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, sito à Rua do comércio, 610 – Centro – Butiá/RS.
O Edital e anexos estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua do Comércio, nº 590, no bairro Centro, Butiá – RS, no horário das 9:30h às 12:00h ou no site www.butia.rs.gov.br e ainda pelo e-mail cplbutia@yahoo.com.br;
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, ou pelo fone (51) 3652-9406/9410.

Butiá, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:238681AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 002/2023.

PEDRO PAULO GOMES, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:
- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2022.
A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia 27 de fevereiro de 2023, às 15h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B36F0AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.378, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA COMO "HÓSPEDES OFICIAIS" DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 52, inc. VII e XXII, art. 62. Inc. I, alínea i), art. 63 e § 3º, art. 68, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a tradição do Acampamento da Canção Nativa;

CONSIDERANDO a necessidade de compor quadro de jurados, direção de palco e apresentação com capacitação técnica para o 20º Acampamento da Canção Nativa e 8º Acampamentinho;

CONSIDERANDO a necessidade de encontro presencial para a triagem das músicas inscritas nos festivais em questão;

DECRETA:

Art. 1º. São declaradas hóspedes oficiais do Município de Campo Bom, no período de 02 a 05 de março de 2023 as seguintes pessoas:

I – Adair Rubim de Freitas;
II – Aluísio Romeli Rockembach;
III – Fernanda Lopes Fernandes;
IV – Mário Sérgio Montenegro Moraes;
V – Pedro Sá;
VI – Terson da Costa Praxedes;
VII – Maria Luiz Benites Barcellos dos Santos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto dizem respeito à hospedagem e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMAN,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:428F6401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 019/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) otoscópios para uso nas unidades de saúde e para o novo centro Vida.
FORNECEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15.631.700/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 12.878,00 (doze mil oitocentos e setenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3931FE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 018/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Aquisição de materiais para dreno do campo Palmeirinhas.
FORNECEDOR: LBG COMERCIAL MADEIREIRA LTDA, CNPJ 04.310.866/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 8.159,00 (oito mil cento e cinquenta e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D6CD4CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 499/2022.

DECORRENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 108/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM –RS.
CONTRATADA: CARANGACCI MUSICA EIRELI, CNPJ nº 23.565.550/0001-53.
OBJETO: Contratação de Show da Banda Vera Loca para o Natal da Integração 2022, no dia 04/12/22.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
JUSTIFICATIVA: A revogação do processo 499/2022 se dá em virtude da não realização do show por motivo de doença do vocalista da banda Vera Loca.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/11/2022

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9ACC490C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de shows da banda Armada Campeira, para o evento 43º Rodeio Nacional de Campo Bom, nos dias 06 e 10 de março, realizado no Parque Municipal do Trabalhador.
FORNECEDOR: GILLES ANDRE GIONGO, CNPJ 41.646.378/0001-44.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D0067EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do show do Grupo Carona, nos dias 08 e 11 de março para o evento 43º Rodeio Nacional de Campo Bom, realizado no Parque Municipal do Trabalhador.

FORNECEDOR: CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS, CNPJ 22.962.496/0001-17.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:10B28DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) 7 DEAS - DESFIBRILADORES, eletrodos para funcionamento dos desfibriladores utilizados nas ambulâncias das unidades de saúde.
FORNECEDOR: JCV MANUTENCAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.572.885/0001-78.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FA686129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Locação de geradores para o evento 43º Rodeio Nacional de Campo Bom, foi retificado, mantendo-se a data de abertura da sessão. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-prefeito no Exercício do Cago de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0EE3AA51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO 16/2023-DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO **ESTIAGEM** - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR nº 260, DE 02 de FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor Pedro dos Santos Prefeito Municipal de Campo Novo, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares,

assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VANESSA EBERT

Certifico para os devidos fins que o Decreto Executivo Municipal nº 16 de 16/02/2023 foi publicado no mural da Prefeitura Municipal no período de 16/02/2023 a 20/03/2023.

_____
Secretaria de Administração
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2F9234B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora CARLA VOGEL, no período de 06/03/2023 a 20/03/2023, referente ao período aquisitivo de 27/03/2021 a 26/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:06474E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão eletrônico para SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR. Data: 07/03/2023, às 9h, no site: https://pregaobanrisul.com.br. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 22/02/2023

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:030288C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL. data: 08/03/2023, às 9h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. (lei 8.666/93) Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 22/02/2023

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:179F615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA

CNPJ Nº 89.774.160/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SEM LICITAÇÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$ 34.578,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais)

Cândido Godói, RS, 17 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8C6B2AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COOPERATIVA GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL LTDA – COOGEMEOS

CNPJ Nº 05.769.409/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SEM LICITAÇÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$ 30.618,75(trinta mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Cândido Godói, RS, 17 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F92E0131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2023

Dispensa 07/2023
Objeto: Referente a contratação de empresa para dar continuidade da rede elétrica na Av. Ataliba José de Lima até a Rua Nelson Catapan, em frente a Câmara de Vereadores até o novo Centro Administrativo.
Beneficiado (a): Thiago Barazetti Ltda
Valor: R$ 47.362,25

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:966971E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a aquisição de material para construção, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 03/03/2023 às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 17 de fevereiro de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:E0884859

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023

Dispensa 06/2023
Objeto: Referente a contratação de empresa para aquisição de pneus 19.5 L – 24TL – PN 12, para a Retroescavadeira JCB da secretaria de Agricultura.
Beneficiado (a): Soluções Integradas Verdes Vales Ltda
Valor: R$ 9.800,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:702E9614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de módulos habitacionais escolares para salas de aulas, sanitários, depósitos, cozinha, refeitório circulações, sistema estrutural para prédio modular e acabamentos, no intuito de atender a EMEF do Distrito de Capão Novo. Torna pública a alteração para ajuste dos Itens do Termo de Referência (Anexo II) do edital. Considerando tal alteração, a data de abertura passará a ser às 14h do dia 07.03.2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DE2DD128

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1830/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.02.2023 às 17h até o dia 27.02.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Fechadura Eletrônica para a Sala do GGI.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FA96BCEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1765/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.02.2023 às 17h até o dia 27.02.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Moveis para a Secretaria de Cidadania.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D3BDD902

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E DEMAIS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA DE CIDADANIA.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso II, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 1182/2023
CREDOR: INSTITUTO I51 – EDUCACAO, INOVACAO E GESTAO, CNPJ Nº 07.853.972/0001-78
VALOR: R$ 105.600,00

Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCD1D5F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do músico Júnior Mattos para apresentação dia 20/02 no evento "CarnaTexas" que acontece em Arroio Teixeira.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 1427/2023
CREDOR: CANOR JUNIOR MATTOS LTDA, CNPJ Nº 44.475.540/0001-05
VALOR: R$ 7.000,00

Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D2BDD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas nos Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 considerando a aprovação e classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado, RESOLVE:
1)**CONVOCAR** os candidatos aprovados nos referidos certames (EDITAL nº 001/2023 – Processo Seletivo nº 001/2023), autorizado pela Lei Municipal nº 2.038/2023, no prazo de até 8 (oito) dias,

iniciando em 17 de fevereiro de 2023 para apresentação de documentos pessoais, certidões e laudos de exames médicos com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL	CARGO
Tainá Biazus	8º	01/2023	Professor Educação Infantil
Rafaela Zardinello Bortolini	9º	01/2023	Professor Educação Infantil
Silvana de Oliveira	6º	01/2023	Professor Anos Iniciais
Andreia Casagrande Soeiro	7º	01/2023	Professor Anos Iniciais
Renata Maria Bianchetto	8º	01/2023	Professor Anos Iniciais
Gissele Ganza Bianchetto	9º	01/2023	Professor Anos Iniciais
Laudiceia Casagrande Soeiro	10º	01/2023	Professor Anos Iniciais
Raquel de Oliveira	11º	01/2023	Professor Anos Iniciais
Luana Poliana da Silva Ribeiro	12º	01/2023	Professor Anos Iniciais

2. O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convocá-los para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3. Se os candidatos não comparecerem ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital **perderá automaticamente o direito à contratação**, **sendo convocado o próximo candidato conforme ordem de classificação**, conforme previsto no Edital nº 001/2023 - Processo Seletivo nº 001/2023.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande/RS, 17 de fevereiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6386EFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, ALVARO DECARLI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023, para formação de Cadastro Reserva (CR), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. O período de inscrições será das 12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, até às 16:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023. A íntegra do edital está disponível nos endereços www.hcassessoriaadm.com.br e www.cerrogrande.rs.gov.br.

Cerro Grande/RS, 17 de fevereiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D99AC1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023

NOMEIA PROFESSORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: RITIELI MACIEL GUIMARÃES PINTO, aprovada em 34º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de fevereiro de 2023.

Paulo Cesar Kipper de Almeida Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:89588CA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA os seguintes servidores: ADELINE MELLO FERREIRA, aprovada em 1º lugar, DEBORA KONZEN, aprovada em 2º lugar, PEDRO VINNICIUS CAITANO GUIMARÃES, aprovado em 3º lugar, e EDIVANE DE LIMA SOARES, aprovada em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão AA 05.20.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:59F8ECB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: JAIR JUNIOR MACHADO VIEIRA, aprovado em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERÁRIO, padrão OP 13.58.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 2.844/2019 e 2.923/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:91FF81E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 3431/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3431

Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico, cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico, dispõe sobre a prestação dos serviços de saneamento básico, autoriza sua encampação e concessão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) e disciplina a prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme definido na Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações, autoriza a sua encampação e concessão.

CAPÍTULO I
POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I - universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;
IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente, e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistema de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade, regularidade e continuidade;
XII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;
XIII - seleção competitiva do prestador dos serviços; e
XIV - prestação concomitante, de pelo menos, dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
IV - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
V - promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico.
Art. 4º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários,epidemiológicos e ambientais;
II - consideração às exigências e características locais, à organização social eàs demandas socioeconômicas da população;
III - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade; e
IV - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública.
Art. 5º A formulação e execução da política municipal de saneamento básico será de competência do Poder Executivo, observada a Lei Federal n. 11.445/2007, e será determinada por ato normativo próprio.
CAPÍTULO II
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 6º Considera-se serviço público de saneamento básico aqueles determinados na Lei Federal n. 11.445/2007.
Parágrafo Único – Considera-se, ainda, abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem prejuízo de outros definidos em normativos cabíveis, o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de captação, produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e de águas residuárias no ambiente, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários.

Seção I
Disposições Gerais
Art. 7º São princípios da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário a regularidade, a continuidade, a eficiência, a atualidade, a generalidade, a segurança, a cortesia e a modicidade das tarifas, e, ainda, o seguinte:
I - a proteção à saúde pública e ao meio ambiente, com o incentivo do uso racional e eficiente da água;
II - a garantia da promoção dos investimentos necessários para universalização dos serviços;
III - o estabelecimento de processos de reajuste e de revisão das tarifas e outros processos de revisão dos contratos e/ou dos atos de regulação do serviço, para assegurar, permanentemente, o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
IV - a prestação do serviço com o objetivo de atingir os padrões de qualidade e de impacto socioambiental previstos nos instrumentos de regulação, com o menor ônus econômico possível;
V - a criação e a implantação de procedimentos que garantam transparência na solução de conflitos entre as entidades ou entes envolvidos na prestação do serviço.
Art. 8º O Município, na condição de titular do serviço público de saneamento básico, deverá organizar e planejar a sua prestação e poderá prestá-lo direta ou indiretamente ou delegar a sua prestação a terceiros por meio de outorga de concessão comum, administrativa ou patrocinada, e ainda:

I - impor ao usuário a obrigação de conectar-se às redes de água e esgoto, quando tais redes estiverem disponíveis ou de ter sistema próprio de abastecimento de água e esgotamento sanitário que atenda às normas aplicáveis;
II - elaborar os planos do serviço público de saneamento básico, inclusive os de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, podendo ser atualizados por Decreto;
III - adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas de potabilidade de água.
Art. 9º Sem prejuízo dos encargos previstos em normas legais, regulamentares e contratuais e independentemente de sua natureza jurídica, constituem obrigações do prestador do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seja ele o Município ou terceiro, no caso de delegação:
I - prestar o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma adequada e contínua, nos termos e condições previstos nos atos de regulação e no contrato de delegação do serviço, quando este for o caso;
II - fornecer ao Poder Concedente, na forma e prazos fixados em instrumento de regulação pertinente, toda e qualquer informação disponível relativa ao serviço, bem como qualquer modificação ou interferência causada por si ou por terceiros na prestação deste;
III - informar os usuários a respeito das interrupções programadas do serviço e seu restabelecimento, obedecendo condições e prazos fixados nos atos administrativos de regulação;
IV - acatar as recomendações de agentes de fiscalização do titular do serviço;
V - manter em ordem a contabilidade dos recursos investidos no cumprimento de suas obrigações e prestar toda e qualquer informação disponível necessária à fixação, reajuste ou revisão de tarifa ou outra contraprestação cobrada pela prestação do serviço;
VI - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados ao serviço;
VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;
VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;
IX - responder aos questionamentos e às reclamações dos usuários, na forma e nos prazos fixados ato administrativo de regulação;
X - manter sistemas de monitoramento da qualidade da água potável distribuída e dos efluentes lançados nos corpos d'água;
XI - quando se fizer necessário, informar aos usuários as condições imprescindíveis para melhor fruição do serviço, inclusive no que se refere a questões de saúde e uso de equipamentos;
XII - colaborar com as autoridades nos casos de emergência ou calamidade pública nos assuntos relacionados com a prestação do serviço a que se refere a presente Lei;
XIII - restabelecer o serviço, nos prazos fixados em ato de regulação do Poder Concedente, quando o usuário efetuar o pagamento do débito ou acordar seu parcelamento.

Seção II
Dos Direitos e Deveres
Art. 10 São direitos do prestador do serviço público de saneamento básico:
I - receber justa remuneração pelo serviço prestado;
II - acordar com as entidades públicas competentes o uso comum do solo e do subsolo quando necessário para a prestação do serviço e a construção e exploração das obras necessárias;
III - captar águas superficiais e subterrâneas mediante prévia autorização das autoridades competentes e atendendo ao uso racional dos recursos hídricos, mediante obtenção das respectivas outorgas de direito de uso;
IV - recomendar ao Poder Concedente a necessidade de declaração de utilidade ou necessidade pública, sua necessidade de urgência e todos os atos administrativos necessários às desapropriações e instituição de servidões;
V - requisitar e obter informações dos usuários sobre o serviço prestado, na forma prevista em ato administrativo de regulação;
VI - ter acesso, através de seus empregados e colaboradores devidamente identificados, aos medidores de consumo de água ou de esgotos, e outros equipamentos destinados ao mesmo fim;
VII - interromper os serviços nas hipóteses previstas no artigo 40 da Lei Federal nº 11.445/2007 e demais atos normativos correlatos;
VIII - cobrar multa dos usuários ou do poder concedente, conforme o instituto adotado de delegação do serviço, em caso de inadimplemento no pagamento da remuneração do prestador, independentemente de outras penalidades cabíveis;
IX - ter o seu contrato revisto, com vistas a garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º A remuneração do prestador ou explorador do serviço, abrangendo as despesas de operação e manutenção, a depreciação, a amortização e a remuneração de investimentos, dar-se-á de acordo com o instituto de delegação adotado, por meio dos pagamentos efetuados pelos usuários a título de tarifas correspondentes ao serviço prestado ou de preços de serviço correlato ou de outras contraprestações pagas diretamente pelo Município, como usuário indireto do serviço, obedecidas as condições fixadas nos instrumentos de regulação do serviço.
§ 2º Para fins de cálculo da justa remuneração, bem como para assegurá-la, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, quando necessária a revisão e/ou o reajuste de tarifas e/ou demais contraprestações cobradas pela prestação do serviço, para majorá-las ou reduzi-las, assim como a revisão de contrato no caso da delegação a terceiros, os valores investidos pelo prestador do serviço em bens reversíveis no cumprimento de suas obrigações legais e contratuais constituirão créditos perante o titular do serviço público, a serem ressarcidos pelas receitas geradas pelo serviço, na forma e prazos previstos no instrumento de regulação pertinente e na legislação vigente.
Art. 11 Constituem direitos dos usuários dos serviços:
I – a adequada e contínua prestação do serviço:
II - receber do prestador informações sobre as condições necessárias para melhor fruição do serviço, inclusive no que se refere a questões de saúde e uso de equipamentos;
III - oferecer sugestões ou reclamações e receber a respectiva resposta pelo prestador do serviço, nos termos definidos nos atos administrativos de regulação;
IV - peticionar contra o prestador do serviço perante o Poder Concedente;
V - quando portador de necessidades especiais, pessoa idosa ou gestante, ter atendimento adequado e especial, quando comparecer ao estabelecimento da Prefeitura e/ou do prestador dos serviços;
VI - continuidade do serviço, cuja interrupção e restabelecimento obedecerão a hipóteses, condições e prazos fixados em ato administrativo de regulação;
VII - contestar administrativamente a cobrança indevida, de acordo com os procedimentos previstos em ato administrativo de regulação;
Art. 12 Sem prejuízo do que mais vier a ser fixado em ato de regulação, são deveres dos usuários:
I - utilizar o serviço público de forma racional e parcimoniosa, evitando os desperdícios e colaborando com a preservação dos recursos naturais;
II - quando solicitado, prestar as informações necessárias para que o serviço possa lhe ser prestado de forma adequada e racional, responsabilizando-se pela omissão ou por informações incorretas;
III - conectar-se às redes de água e de esgoto, assim que for tecnicamente possível;
IV - pagar a tarifa, preço ou outra contraprestação, e outros débitos, na data de seus vencimentos, bem como as multas e juros moratórios, na hipótese de pagamento intempestivo;
V - colaborar com a fiscalização do serviço prestado, comunicando eventuais anomalias ao Poder Concedente;
VI - notificar o prestador do serviço a respeito de defeitos em suas instalações que possam causar dano aos sistemas públicos;
VII - ter sob sua guarda e em bom estado os comprovantes de pagamento de débitos, os quais deverão ser apresentados para fins de conferência e comprovação de pagamento, quando solicitados;
VIII - franquear ao empregado ou colaborador do prestador responsável, desde que devidamente identificado, o acesso aos medidores de consumo de água ou de esgotos, e outros equipamentos destinados ao mesmo fim, conservando-os limpos, em locais acessíveis, seguros e asseados;

IX - cumprir integralmente os instrumentos de regulação.
Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer dos deveres mencionados neste artigo sujeitará o usuário infrator às sanções previstas em ato administrativo de regulação.
Art. 13 A manutenção e utilização, por parte do usuário, de fontes alternativas de água potável, terão caráter de exceção, podendo ocorrer somente no caso de restar comprovado que o prestador do serviço não pôde prover tal usuário com água potável, após prévia e expressa autorização do prestador de serviço e do Poder Concedente, com vistas a garantir o cumprimento das normas do serviço e à universalidade do acesso.
Parágrafo Único – O Poder Concedente é o responsável pelo controle sobre as autorizações concedidas.
Art. 14 A partir da entrada em funcionamento das redes de esgotos, fica vedada a utilização de outros sistemas de esgotamento ou sistemas complementares ou alternativos de disposição de efluentes, exceto mediante prévia e expressa autorização do prestador do serviço e do Poder Concedente.
Parágrafo Único – O uso de outros sistemas de disposição de efluentes que afetem o equilíbrio econômico-financeiro deverá ser compensado pelo Poder Concedente.

Seção III
Da Regulação e Fiscalização
Art. 15 O Município é o titular da regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e limpeza urbana e manejo de resíduos e deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação, de acordo com o § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 11.445/2007.
Art. 16 Compete ao Poder Executivo o exercício do poder de polícia administrativa de fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Seção IV
Das Tarifas
Art. 17 As tarifas, os preços e demais contraprestações do serviço público saneamento básico deverão:
I - ser suficientes para assegurar a prestação de serviço público adequado, de acordo com os instrumentos de regulação;
II - garantir o acesso universal ao serviço;
III - refletir o custo econômico para prover o serviço, nele incluída a justa remuneração de seu prestador, os custos emergentes dos planos de melhoria e de expansão aprovados;
IV - estimular o uso racional e eficiente dos produtos e serviços objeto da prestação e dos recursos envolvidos, atendendo objetivos sanitários, ambientais e sociais vinculados diretamente à prestação;
V - promover o aumento de produtividade na prestação do serviço;
VI - possibilitar o equilíbrio entre a oferta e a demanda do serviço, as quais não poderão ser restringidas unilateralmente pelo prestador, a não ser em caso de quebra da equação econômico-financeira do serviço;
VII - ser obrigatoriamente revisados pelo Poder Concedente, observados o procedimento e os critérios previstos nesta Lei, regulamentos e contrato, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro, quando houver:
a) decisão das autoridades competentes que afete os padrões de qualidade da água potável ou dos efluentes a serem dispostos no ambiente;
b) alterações imprevisíveis ou inevitáveis nas condições de prestação do serviço, que venham a diminuir ou aumentar seus custos de forma relevante;
c) criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais, de forma a influir decisivamente nos custos para prover ou prestar o serviço;
d) aumentos ou diminuições nos custos dos componentes da estrutura de preços em valores acima do fixado no instrumento de regulação pertinente;
e) necessidade de novos investimentos.
VIII - ser reajustados na periodicidade admitida por lei, nas condições e parâmetros definidos nos atos de regulação e/ou no contrato, no caso de delegação do serviço a terceiros;
IX - priorizar o atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
X - ampliar o acesso dos cidadãos de baixa renda;
XI - inibir o consumo supérfluo e o desperdício de recursos;
XII - estimular o uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços.
§ 1º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços, nos termos dos atos administrativos de regulação e da legislação vigente.
§ 2º A fixação e a revisão de tarifas deverão ser promovidas em estrita consonância com os critérios definidos no contrato firmado com o prestador de serviços, no caso de sua delegação a terceiros, e deverão ser submetidas ao crivo da entidade reguladora dos serviços.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Art. 18 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, sendo assegurada a representação de forma paritária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 19 O Conselho Municipal de Saneamento Básico será constituído de modo a assegurar a representação:
I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, designados pelo Prefeito;
II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil:
01 (um) representante da agência reguladora;
01 (um) representantes dos prestadores de serviços de saneamento básico;
01 (um) representante das associações de bairro;
02 (dois) representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia), CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRBio (Conselho Regional de Biologia).
§ 1º Os representantes da organização da sociedade civil serão escolhidos em Fóruns ou por chamamento público, ou outro meio idôneo e transparente.
§ 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido, por membro escolhido dentre seus pares, e secretariado por um(a) servidor(a) municipal efetivo(a) designado(a) para tal fim.
§ 3º Outras entidades poderão participar do conselho como membros convidados.
Art. 20 São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I - acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas de saneamento municipal;
II - recomendar as providências necessárias ao cumprimento do Plano Municipal de Saneamento e das Políticas Públicas de Saneamento, no âmbito municipal;
III - propor diretrizes, instrumentos, normas, e prioridades da Política Municipal de Saneamento Básico;
IV - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de atos normativos relacionados ao desenvolvimento das políticas de saneamento básico;
V - Elaborar seu Regimento Interno.
Art. 21 As funções dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem remuneração.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Art. 22 Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada que tem por finalidade a universalização dos serviços públicos de saneamento básico, provendo recursos financeiros para investimentos, custeio, garantia e subsídios.
§ 1º Os recursos do FMSB podem ser utilizados como contrapartida financeira ou pagamento de amortizações, juros e outros encargos financeiros de operações de crédito, subsídios direto e cruzado, garantia em contratos de concessão, de transferência de recursos, para investimentos, ações, operações de saneamento básico.
§ 2º São receitas do FMSB:
I - dotação orçamentária;

II - parcela da tarifa ou taxa pela prestação de serviço público;
III - doações, auxílios e subvenções, financiamento e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
IV - rendimentos de aplicações financeiras e seus recursos;
V - bens móveis e imóveis recebidos em doação;
VI - outras receitas que lhe forem destinadas.
§ 3º Fica o Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos do Município como ordenador de despesas do FMSB.
Art. 23 As leis orçamentárias do Município para o presente e vindouros exercícios, bem como os respectivos orçamentos de investimento, farão previsão das dotações próprias e necessárias ao atendimento das despesas de contrapartida municipal, decorrente da concessão autorizado nesta Lei.
Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes desta Lei, mediante Decreto.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 25 Fica o Poder Público Municipal autorizado a encampar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, atendendo a interesse público, e a outorgar, por concessão, comum, administrativa ou patrocinada, os serviços públicos de saneamento básico, conforme definidos na Lei Federal n. 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal n. 14.026/2020, com exclusividade, em parte ou a totalidade dos serviços, inclusive as atividades comerciais inerentes ao serviço e de atendimento aos usuários.
Parágrafo Único – A concessão será formalizada mediante contrato, regido pelas normas da legislação sobre licitações e contratos administrativos e pelos dispositivos desta lei, aplicando-se as normas das Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, 14.133, de 1º de abril de 2021, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, e 11.079, de 30 de dezembro de 2004, ou outras que vierem a substituí-las ou modificá-las.
Art. 26 Parte da receita auferida, advinda do recebimento das tarifas ou taxas, poderá ser vinculada, em garantia do pagamento devido à concessionária, na forma a ser fixada no edital e contrato de concessão.
Art. 27 Fica o Poder Público Municipal autorizado a transferir à concessionária, a partir da data em que esta assumir a operação do sistema, o uso dos bens, equipamentos e direitos vinculados aos serviços concedidos, pelo prazo do contrato, os quais reverterão, automaticamente, ao Município, ao término da concessão, sem ônus para os cofres públicos, salvo se não amortizados.
Art. 28 Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar os direitos e deveres da concessionária, a estabelecer as cláusulas e condições da concorrência pública, observado o disposto no art. 18 da Lei Federal n. 8.987/95, a declarar de utilidade pública ou instituir servidão administrativa, os bens imóveis que se tornarem necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de água e esgotos e os bens necessários à execução das obras de construção da estação de tratamento e à prestação dos serviços concedidos, zelar pela eficiência e qualidade dos serviços e fiscalizar a atuação da concessionária e impor sanções.
§1º Fica a Concessionária autorizada a instaurar os procedimentos de desapropriação ou de instituição de servidões para os fins previstos neste artigo, respondendo pelas indenizações cabíveis.
§2º Os procedimentos para desapropriação serão regulamentados pelo Poder Executivo.
Art. 29. Cabe à concessionária a execução direta e pessoal dos serviços concedidos, devendo ela responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros.
§ 1º É vedada a subconcessão total dos serviços objeto da concessão de que trata esta lei.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a concessionária poderá contratar terceiros para desenvolvimento de atividades acessórias, complementares ou de apoio, desde que isto não implique na transferência de prestação do serviço concedido, sendo que tais contratações, se existirem, serão regidas pelo direito privado, não se estabelecendo nenhum vínculo entre os terceiros contratados e o Poder Público Municipal.
§ 3° Fica vedado a consulta publica antes da Sentença Transitada em Julgado do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul sobre o processo de venda da Estatal CORSAN, com base no art. 4° - A, § 4°, inciso II da Lei n° 14.026 de 2020, visto que se encontra sub judice.
Art. 30 No perímetro urbano, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento, desmembramento ou condomínio, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos com os projetos previamente aprovados pelo prestador do serviço ou concessionário.
Parágrafo Único – O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à concessionária as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos e que ao final da concessão reverterão para o Município.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31. O Poder Executivo regulamentará essa Lei por Decreto, no que couber, inclusive os procedimentos, penalidades e multas.
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ TAQUATIÁ DE MATOS
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento Urbano

Publicado por:
Andreia Ramazzini Collovini
Código Identificador:8A78CBA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 1902/2022

P O R T A R I A Nº 1909/2022

Institui Comitê do Programa de Parcerias (CGP) no Município e dispõe sobre sua composição e competências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal, o Programa de Parcerias do Município e o Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Município (CGP), órgão superior de caráter normativo e deliberativo, que será responsável pelo planejamento e execução, dentro de suas atribuições, de concessões e parcerias público-privadas no âmbito da Administração Municipal.
Parágrafo único. A participação no CGP não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 2º Compete ao CGP:
I - deliberar sobre a inclusão de projetos no Programa de Parcerias, observadas as diretrizes legais e governamentais;
II - aprovar os editais de projetos de concessões e de parcerias público-privadas, seus contratos e respectivos anexos, aditamentos e prorrogações;
§1º Das reuniões do CGP serão lavradas atas em registro próprio, assinadas por todos os presentes e publicadas na íntegra em sítio eletrônico.
§2º As deliberações do CGP serão aprovadas por maioria simples dos presentes.
Art. 3º O CGP é composto por 4 (quatro) membros, designados pelo Prefeito Municipal, a saber:
I – Odair José Santos de Abreu Fagundes, Presidente;
II – Melissa Boeira;
III – Josué Oliveira Silveira
IV – Paulo Henrique Damasceno Machado

Art. 4º O CGP poderá utilizar de consultores externos no desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE LUIZ TAQUATIÁ DE MATOS
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento Urbano

Publicado por:
Andreia Ramazzini Collovini
Código Identificador:FEA4E4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 14/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Cerineu Araldi E Cia Ltda, CNPJ n° 11.861.669/0001-94.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, necessários para distribuição as equipes vencedoras dos campeonatos que serão realizados no mês de março, em alusão a Programação dos 31 anos do Município de Charrua.
Valor total estimado: R$ 8.869,60 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 05.02.27.812.507.2009.3.3.3.9.0.3200 (126) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Data: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:C2066BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4880/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI 4880/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Doar Sementes de Milho para Agricultores Familiares do Município e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura, autorizado a doar 21 (vinte e uma) sacas de milho em semente para agricultores familiares do município.
§ 1º – Define-se como agricultor familiar ou agricultura familiar o cultivo da terra realizado por pequenos proprietários rurais, possuidores de até 04 módulos fiscais, tendo, como mão de obra, essencialmente, o núcleo familiar;
§ 2º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDERUR), definirá os núcleos familiares que receberão as sementes;
§ 3º – Cada núcleo familiar receberá no máximo 02 (duas) sacas de milho;
§ 4º – A Distribuição das sementes será efetivada pela Secretaria Municipal da Agricultura, mediante termo de recebimento e cientificação do beneficiário de que se trata de sementes vencidas, podendo a germinação ficar comprometida.

Art. 2º – Somente serão beneficiados os núcleos familiares que não possuírem pendências financeiras com o Município.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A18E02D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4881/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI 4881/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, e, 051/2022, de 06 de maio de 2022, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), para o pagamento de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) horas dos médicos plantonistas, trabalhadas no período de 26 de dezembro de 2022 à 25 de janeiro de 2023, e R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de janeiro de 2023.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2023, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 00400000
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – pes.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8759526C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4882/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI 4882/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera teor do art. 3º da Lei 1.427/2001, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. - Fica alterado o teor da redação dada ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.427/2001, que modifica a composição dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde, suprimindo algumas associações representantes e acrescentando novas, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Art. 3º - O CMS terá a seguinte composição:

I – Do Governo:
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da secretaria Municipal de Agricultura;

II – Dos Prestadores de Serviços:
Um representante da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Um representante da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS ASCAR;
Um representante das Clínicas de Saúde, Laboratórios, prestadores de serviços ao SUS e/ou profissionais autônomos privados ou conveniados situados no município de Coronel Bicaco-RS;

III – Dos Profissionais de Saúde:
Um representante (médico, enfermeiro, nutricionista, auxiliar de enfermagem, etc.);

IV - Dos Usuários:
Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Um representante da Igreja Católica;
Um representante integrante de um dos Grupos da Terceira Idade existente no Município;
Um representante da Igreja Assembleia de Deus;
Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
Um representante da Associação de Trabalhadores Rurais;
Um representante da Associação de Moradores dos Bairros;
Art. 2º Fica revogada a redação dada ao artigo 3º pela Lei Municipal nº 1427/2001.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:0203F3EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4883/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI 4883/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a Concessão de Uso de Equipamentos através do Programa da Implantação de Silos no Município de Coronel Bicaco-RS, e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir Concessão de Uso de Bem Público Municipal, não remunerado aos produtores que atenderam aos requisitos para a adesão ao Programa através da Lei 4853/2022, e que foram previamente aprovados pelo CONDERUR- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. São cinco Ventiladores centrífugos **integrantes do patrimônio com a descrição e os respectivos códigos:**

Ventilador centrífugo, com capacidade de movimento de cerca 600m, ar por hora, movido por motor monofásico de 2 HP, capaz de dar funcionalidade a um silo de até–500 sacas de grãos. Códigos de patrimônio 8240, 8241, 8242, 8243, 8244.

Art. 2º –Os números de identificação do patrimônio devem constar do Termo de Concessão de Uso de Equipamentos de Propriedade Pública, no Termo de Fiel Depositário e no Termo de Recibo.
Art. 3º – O uso concedido destina-se à implementação das atividades de produção de leite e/ou gado de corte, sendo que quaisquer alterações e ou modificações dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.
Art. 4º – A Concessão de uso, será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
a) Obrigação da concessionária permitir a fiscalização, de todos os equipamentos, por parte do município;

b) Obrigação da concessionária de manter e conservar os equipamentos em permanente e perfeitas condições de uso;
c) Rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas despesas efetuadas para a manutenção e o bom funcionamento do equipamento, se o produtor der destinação diversa a este ou descumprir as obrigações contratuais;
Art. 5º – O período de validade da presente Concessão de Uso será outorgado pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante lei, ou interrompido, a qualquer momento, no interesse público.
Art. 6º – Além das obrigações previstas nesta Lei, outras poderão ser estabelecidas no contrato.
Art. 7º - Fará parte integrante desta Lei como anexo a relação dos produtores beneficiados.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E7F09A02

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4884/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI 4884/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento parcelado, e cobrança de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento dos créditos tributários e não-tributários do Município, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, nos termos desta Lei.
Art. 2º – Os créditos tributários e não-tributários, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser pagos em ***até 60 (sessenta)*** parcelas mensais sucessivas ou de outra periodicidade, observado o prazo máximo de três anos.
Art. 3º – As parcelas mensais ou de outra periodicidade de créditos tributários e não tributários, não poderão ter valor inferior a R$ 100,00 (cem reais).
§ 1° - O contribuinte deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela no ato da concessão do parcelamento;
§ 2º - O valor da entrada não poderá ser inferior:
I – 100,00 (cem reais) ou 5% da divida para valores até 5.000,00 (cinco mil reais);
II – 500,00 (quinhentos reais) ou 10% da divida de valor superior a 5.000,00 (cinco mil reais).
§ 3º – Aos contribuintes que já tenham aderido ao parcelamento através do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, de anos anteriores, mesmo que tenham sido cancelados em virtude de inadimplência, será permitido um novo reparcelamento, com parcelas não inferiores a 200,00 (duzentos), desde que atenda o disposto no § 1° acima;
§ 4º – Os contribuintes que tenham aderido aos parcelamentos anteriores poderão incluir os débitos vencidos e não inscritos em dívida ativa nas parcelas vincendas.
Art. 4º – O parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte, em formulário padrão, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 31 de dezembro de 2023.
§ 1° - O contribuinte deverá comparecer à Prefeitura e apresentar cópias de documentos que comprovem o seu vínculo com o imóvel, como escritura, contrato de locação ou de compra e venda, além dos documentos pessoais como RG e CPF. Se o imóvel estiver em nome do cônjuge, trazer cópia da certidão de casamento; quando em nome de terceiros, será necessária procuração para solicitação de parcelamento;
§ 2º – Se os débitos estiverem relacionados à pessoa jurídica, deverão ser apresentadas às cópias do Contrato Social, do Estatuto ou do Regimento Interno, além da procuração com poderes para solicitar o parcelamento.
Art. 5º – O parcelamento somente será concedido à vista de **Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento,** em que se contenha o valor original do débito, correção monetária, juros e multa da dívida do contribuinte, discriminando, exercício por exercício, ou por espécie, interrompendo-se a prescrição.
§ 1º – O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese de não pagamento de três parcelas consecutivas, com vencimento antecipado do saldo devido, o qual retornará a inscrição original em dívida ativa, pelo saldo remanescente;
§ 2º – As parcelas mensais ou de outra periodicidade, vencidas, terão seus valores atualizados monetariamente, com base no Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, pelo acumulado do mês de seu vencimento até o mês da sua liquidação, ou na ausência deste, por outro índice oficial que venha substituí-lo, conforme disposto na Lei Municipal n° 3919/2015, de 16 de junho de 2015;
§ 3º – Na hipótese de o contribuinte possuir débitos relativos a tributos diversos, ou de natureza não-tributária, serão firmados Termos de Confissão de Dívida para cada espécie;
§ 4º – Quando os débitos forem de pessoa jurídica, o Poder Executivo poderá exigir a prestação de garantia, real ou fidejussória, esta mediante fiança dos sócios ou de terceiros.
Art. 6º – O parcelamento será cancelado se o contribuinte atrasar o pagamento de mais de três parcelas, sujeitando a protesto, ou outras medidas cabíveis, da dívida remanescente pelo valor original do débito, atualizado conforme disposto no artigo 5°, § 2°, desta Lei, descontando os valores já pagos.
Art. 7º – No caso de solicitação de certidão negativa de débito relativa a imóvel ou contribuinte beneficiado com o parcelamento deferido, desde que esteja em dia com o pagamento, certificar-se-á, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, ressalvando a dívida objeto do acordo de parcelamento.
Parágrafo único – A certidão expedida nos termos deste artigo será certidão positiva com efeitos de negativa e terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 8º – O Poder Executivo, avaliada a conveniência, oportunidade e o interesse do Município, poderá ajustar o pagamento da dívida mediante dação em pagamento de bem móvel ou imóvel, após avaliação prévia, através de Comissão nomeada pelo Prefeito.
Art. 9º – O Poder Executivo fica autorizado a compensar créditos tributários vencidos com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do contribuinte perante a Fazenda Municipal.
§ 1º – A compensação de que trata este artigo somente será admitida para créditos de valor igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais);
§ 2º – A compensação de créditos somente será deferida se o débito do Município resultou de contratação regular com previsão de recursos e empenho, e após procedida a liquidação da despesa, com recebimento dos materiais ou certificação da realização dos serviços ou execução da obra de que decorre o crédito do contribuinte.
Art. 10 – O Poder Executivo promoverá a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:
I – expurgo dos alcançados pela prescrição da ação de cobrança, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, observado o disposto no § 3° do art 2° da Lei Federal n° 6.830/80;
II – cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente no caso do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
§ 1° - A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos;

§ 2° - O Poder Executivo declarará as medidas previstas no *"caput"* deste artigo através de edital, indicando os contribuintes, a espécie tributária, o valor dos créditos expurgados, cancelados ou remetidos, com a respectiva motivação.
Art. 11 – Fica autorizado, através desta Lei, **a anistia de multa e isenção de juros** aos contribuintes inscritos ou não em dívida ativa da seguinte forma:
I – Para os contribuintes que pagarem à vista totalmente ou em até 6 parcelas seus débitos, após a sanção desta lei:
a) Até 31/12/2023 – Desconto de 100% (cem por cento).
§ 1 º – O desconto referido acima aplicar-se-á somente à parcela paga até a data constante da alínea a.
§ 2º – Os contribuintes que estejam em dia e que tenham aderido a parcelamentos anteriores, poderão requerer o cancelamento destes, para poderem se enquadrar nos benefícios do *"caput"* deste artigo.
§ 3º – As despesas para levantamentos de gravames judiciais, existentes sobe algum bem em garantia da divida será suportada pelo contribuinte.

II – Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento de seus débitos, após a sanção desta lei, fica autorizado, **a anistia de multa e isenção de juros,** da seguinte forma:
de 07 a 12 parcelas – Desconto de 90% (noventa por cento);
de 13 a 16 parcelas – Desconto de 80% (oitenta por cento);
de 17 a 24 parcelas – Desconto de 70% (setenta por cento);
de 24 a 36 parcelas – Desconto de 60% (sessenta por cento);
de 37 a 49 parcelas – Desconto de 50% (cinquenta por cento);
de 50 a 60 parcelas – Desconto de 40% (quarenta por cento).

Art. 12 – Fica revogada a Lei 4801/2022, de 15 de março 2022.
Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C117BF71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 26/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 26/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que nos dias 20 e 21 de fevereiro, segunda e terça-feira é comemorado o Carnaval, uma festa popular muito conhecida mundialmente por ser bastante difundida na cultura brasileira, data que antecede a quaresma e é um período de comemorações, danças e alegria.
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade.
RESOLVE:
Art. 1º – Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais na segunda-feira e terça-feira, dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, o dia todo, devendo ser mantido os serviços essenciais.
Parágrafo único - Não serão paralisados os serviços de vigilância.
Art. 3º – As atividades serão retomadas dia 22 de fevereiro de 2023, na quarta-feira, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentarem-se ao trabalho.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A60B00AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 068/2023, de 17 de fevereiro de 2023

Convoca a Servidora Rozane Cecília Breitenbach Amancio

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;
Considerando a concordância da servidora ora convocada;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **ROZANE CECÍLIA BREITENBACH AMANCIO**, ocupante do cargo de servente, lotada junto à Secretaria de Educação, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias ocorrerá a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 e os dias restantes serão gozados em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9EEAB9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: MECANICA GLOBAL G7 LTDA EPP
CNPJ Nº 24.111.843/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto da motoniveladora CASE 845B, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VALOR: R$7.000,00(sete mil reais)

Cotiporã, 17 de fevereiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:47378E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA GLOBAL G7 LTDA EPP
CNPJ Nº 24.111.843/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto da motoniveladora CASE 845B, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 015/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias.
VALOR: R$7.000,00(sete mil reais)

Cotiporã, 17 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C43453E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: JAIR FERNANDES - CDS
VALOR DA DISPENSA: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, GAITA, TECLADO E VOZ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
VIGÊNCIA: 10 MESES

COXILHA/RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9ACEC669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATO N° 34/2023

ESPÉCIE:ALTERAÇÃO CONTRATO N° 34/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JOCELI MACHADO OLIVEIRA 53645685049
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM GERAL NO MUNICÍPIO DE COXILHA/
VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA: INICIAL **15/02/2023** VIGÊNCIA **15/01/2024**
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JOCELI MACHADO OLIVEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C2F802E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 35/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 35/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SCOTTÁ LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.
VALOR: **R$** 570.731,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)
DATA: INICIAL 17/02/2023 VIGÊNCIA 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: RUBENS ROGERIO SCOTTA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EE4DE2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 36/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 36/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JAIR FERNANDES CDS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, GAITA, TECLADO E VOZ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
VALOR: **R$** 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DATA: INICIAL 17/02/2023 VIGÊNCIA 17/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JAIR FERNANDES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C0615656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE 02/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE 02/2023

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a REVOGAÇÃO do processo de licitação nº 08/2023 – Convite n° 02/2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA PARA ABRIGAR DE INTEMPÉRIES OS USUÁRIOS DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE

POLICARBONADO E A INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE FERRO EM VÃO – COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:967084D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL COM PROGRAMA E DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, COMPOSTA POR LIVROS DIDÁTICOS, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS, AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM E SISTEMA DE MONITORAMENTO.
VALOR: R$ 259.746,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, COM OITENTA CENTAVOS)
DATA: 17/02/2023

COXILHA/RS, 17 DE FEVEIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:730A0C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1616-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1° O poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS
04.122.0003.4006 Restituição de saldos e convênios
3.4.4.20.93.000000- Indenizações e restituições (1127).....R$ 9.044,13
Total: R$ 9.044,13
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:
-o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1071 REC.MIN.AGRICULTURA CONV. 911214/2021BG.....R$ 9.044,13
Total: R$ 9.044,13
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:B88B92E5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **PREGÃO ELETRÔNICO 002-03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, BLOQUETES E MASSA ASFÁLTICA** – Data de Abertura: 08/03/2023 às 9h. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:B11FF555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para manutenção de Retroescavadeira New Holland B95B, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes, incluindo peças e serviços. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Filippe Comércio de Peças Ltda. CNPJ nº 73.202.475/0001-34. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Derrubadas/RS, 16 de fevereiro de 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C9E4250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

Contrato nº 013/2023. Dispensa de Licitação nº 008/2023. Contratado: Filippe Comércio de Peças Ltda. CNPJ nº 73.202.475/0001-3. Contratação de empresa para manutenção de Retroescavadeira New Holland B95B, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes, incluindo peças e serviços. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 16/02/2023 à 17/04/2023. Assinatura do Contrato: 16/02/2023.

Derrubadas/RS, 16 de fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:303C0553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2023

Contrato n° 014/2023. Chamada Pública 01/2023. Contratado: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã. CNPJ: 10.696.943/0001-54. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Valor: R$ 77.023,53 (setenta e sete mil vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 17/02/2023 a 31/07/2023. Assinatura do Contrato: 17/02/2023.

Derrubadas/RS, 17 de Fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:FD2D8259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– JÚLIO SILVESTRI FILHO- ME – CNPJ n° 15.608.150/0001-50 – Contrato Administrativo nº 54/2023 – Pregão Presencial nº 06/2023 – Aquisição de peças para manutenção de ônibus, caminhões e máquinas pesadas – Valor R$ 9.806,80 – Assinatura: 17/02/2023.

– MARIA ODILA TABORDA – CNPJ n° 14.262.172/0001-48 – Contrato Administrativo nº 46/2023 – Dispensa nº 03/2023 – Contratação de palestra motivacional e show musical em comemoração ao Dia Internacional da Mulher – Valor R$ 4.600,00 – Assinatura: 06/02/2023.

– ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS SA- CNPJ n° 01.378.407/0001-10 – Termo Aditivo nº 004/2023 – Contrato Administrativo nº 035/2019 – Pregão Eletrônico n° 003/2019 – Prorrogação de Prazo passando de 16/02/2023 para 16/02/2024 – Reajuste de valores - Assinatura: 13/02/2023.

– SOCIEDADE BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL- SBAIC- CNPJ n° 90.167.099/0001-03 – Termo Aditivo nº 002/2023 – Contrato Administrativo nº 011/2020 – Inexigibilidade n° 002/2020 – Alteração de valor passando de um salário-mínimo para um salário e meio. – Assinatura: 16/02/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1BB43B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 39/2023, PROCESSO 641/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; LOCADOR: MRX PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Caldas Júnior, nº 627, destinado a depósito de materiais coletados pela Defesa Civil do Município. Valor mensal de R$ 6.000,00, totalizando em R$ 72.000,00. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 09/02/2023.

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário de Gestão e Governança.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:435F72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 5.577/2023; 5.578/2023; 5.579/2023; 5.580/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decretos:

DECRETO N.º 5.577, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 – Altera o Decreto nº 5.567/2023, o qual Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2023.
DECRETO N° 5.578, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - Convoca a 9.ª Conferência Municipal de Saúde de Erechim/RS, a ser realizada no dia 20 de março de 2023.
DECRETO N.º 5.579 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - Revoga o Decreto n.º 5.442, de 08 de abril de 2022, o qual estabelece horário de atendimento dos Setores CRAS – Centros de Referência e Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e estipula novos horários de atendimento.
DECRETO N.º 5.580, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - Estabelece horário de funcionamento dos Setores da Ouvidoria e Procon da Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Erechim/RS, 17 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:99007CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 6/2023. Objeto: Aquisição de caminhão com baú refrigerado de 15m³ em alumínio, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abast. e Segurança Alimentar, com recurso do Convênio/MAPA nº 926569/2022 - Plataforma + Brasil n. 53441/2022 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o município de Erechim. Recebimento e abertura: **13/03/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:377B81C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – PARA PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para o credenciamento de palestrantes, psicólogas, acadêmicos (a) de psicologia, coaches, para participar de evento em comemoração ao dia mulher, no dia 07 de março de 2023, na Pracinha da Cultura.

Erechim, 16 de fevereiro de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:C24577A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
PROCESSO Nº 41/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MECANICA DIESEL ROANI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR TOTAL R$ **10.110,69 (dez mil cento e dez reais e sessenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A2170F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 PROCESSO Nº 41/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MECANICA DIESEL ROANI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR TOTAL R$ **10.110,69 (dez mil cento e dez reais e sessenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FE486C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 089/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de broncoscópio.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:37ACEA52

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 148/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.
CONTRATO Nº 50014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 05.439.635/0004-56
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22/02/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:BA4B9E39

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CLORETO DE SÓDIO.
CONTRATADA: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) conforme Ordem de Compra N° 132/2023.
DATA DA DISPENSA: 16/02/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:60D8178E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 136/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar (guias de intubação).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:09B3D6CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 116/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM IMPRESSORAS EM COMODATO.

CONTRATO Nº 50015/2023
CONTRATADA: LEILA APARECIDA BONILHA.
CNPJ: 37.434.968/0001-36
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 201.117,60 (duzentos e um mil, cento dezessete reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 16/02/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:078F9FD8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:E708D750

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE 152/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO COM LAUDOS, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 09 de fevereiro de 2023 na Edição nº 3506 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "22 de fevereiro de 2023 às 09hrs45min"**leia-se:**"06 de março de 2023 às 09hrs45min"; **onde se lê**: "22 de fevereiro de 2023 às 10hrs00min"**leia-se:**"06 de março de 2023 às 10hrs00min"; e **onde se lê** " No Edital do pregão item f.2-DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) (modelo Anexo IX)", **leia-se** "No Edital do pregão item f.2-DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA (modelo Anexo IX)"os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:0001876A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.568 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8AAFE4B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1218/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021; Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022;RESOLVE, CONCEDER para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/11/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C1DC2068

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1228/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vinicius Rosa Raphaelli, Professor Ed Fisica, Estatutário, matrícula nº 46975, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/04/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F8A04963

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1229/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/11/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E98A6414

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1230/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/01/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:15D6C230

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1231/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/07/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:111FACAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1232/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Caetano, Servente, Estatutário, matrícula nº 50478, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/01/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:12697488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1233/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Santina Madalena Ferreira Bianchi, Tecnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31155, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9D604FF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1234/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Galina, Farmaceutico, Estatutário, matrícula nº 31167, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/11/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:55207472

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1235/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:24E6810C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1236/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/11/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:749964B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1237/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Jurema Lurdes de Castro, Agente Comunitário de Saude, Estatutário, matrícula nº 31460, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D0EB9D77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1238/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saude, Estatutário, matrícula nº 31461, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/11/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DA1ED4F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1239/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Liliane Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saude, Estatutário, matrícula nº 31462, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/11/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7F642590

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1240/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Monica Sabrina Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D8496856

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1241/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Mateus Lasker Silva da Rosa, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7948, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/09/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:20E45992

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1242/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Marcia Elisa Muschner, Medico Comunitario PSF, Estatutário, matrícula nº 30341, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/09/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0B380F44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1243/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/09/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:101DDF72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1244/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 3431, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/09/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3CE473C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1245/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Jupira Sarai Moraes Teixeira, Aux de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3485, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/09/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:46157407

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1246/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Tecnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/09/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E5188E90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1247/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Arthur Ludwig Paim, Medico Psiquiatra Infantil, Estatutário, matrícula nº 31441, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/07/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 23/09/2021,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DC0EA883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 054 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 054/23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **JULIANA RUI**, para responder pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social no período de 22 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, por motivo de férias regulares da Secretária, passando a receber neste período os proventos do respectivo cargo, nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei Municipal n° 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 16 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D2587FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, conversão de dados e locação (com manutenção, suporte técnico e acompanhamento permanente) de software para sistemas integrados de gestão pública, acompanhado das respectivas licenças de uso, para execução em ambiente Nuvem, sem limitação de usuários, incluindo serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pela

Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO II, deste Edital. **Valor Mensal:** R$ 22.855,00. **Valor Anual:** R$ 274.260,00; **Prazo:** 12 meses. Os valores individualizados por programa encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:1FC45112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 035 DE 24 DE FEVEREIRO 2022.
Processo Administrativo nº 128/2022 – Dispensa por limite nº 101/2022
CONTRATADA: **SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.518.498/0001-34.
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2023, o contrato n° 035/2022 de 24 de fevereiro de 2022.
O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:EF2A97DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 055 DE 017 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 055/23 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MOTORISTA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **NOMEIA** o Sr. **LUIS DE MATOS RODRIGUES DA SILVA,** a contar desta data, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, por ter sido aprovado em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.433,73 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), padrão 9, coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B1E11B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.364 DE 17 DEFEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.364 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições estabelecidas e,

CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Economia nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022,
dispõe acerca dos dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023 nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 56.699, de 21 de outubro de 2022, estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nos órgãos da administração pública estadual, autarquias e fundações públicas para o ano de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.270, de 17 de fevereiro de 2023, que institui o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Fagundes Varela;

DECRETA:

Art.1º Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude das festividades do Carnaval.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:92C76F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 – Dispensa por Limite Nº 108/2023
CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público para provimento de cargos conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, concordante ao Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital. **Valor total:** R$ 7.980,00. **Prazo:** 150 dias a contar da publicação do edital de concurso público, podendo, entretanto, ser prorrogado mediante Termo Aditivo com concordância entre as partes, conforme artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Os valores individualizados por programa encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:F7142FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.365 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.365 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2023.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251 de 07 de dezembro de 2022, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.04.122.0002.2.015 Departamento de Planejamento
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ( ) ..... R$ 5.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.01 Departamento de Agropecuária
07.01.20.608.0137.2.254 Manutenção da Inspeção Veterinária Municipal
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ( ) R$ 30.000,00
Recurso 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.01 – Departamento de Obras
04.01.04.122.0002.2.015 Departamento de Planejamento
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (634) ..... R$ 35.000,00
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 17 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:694BC1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializados para a elaboração do plano diretor de iluminação pública e a atualização da base cadastral considerando os pontos de iluminação que foram substituídos pela tecnologia LED.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:757E335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de consultas médicas na especialidade hematologia.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:92456533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios da Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde e Unidades Básicas de Saúde), conforme estabelecido no edital e seus anexos. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 07/03/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/03/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 07/03/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:94CE1DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso lI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de CARGA DE GÁS para as escolas municipais, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 458/2023
NOME: COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA MINERAL SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 12.146.292/0001-54
VALOR: R$ 9.000,00

Glorinha, 16 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FF3FFD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Gramado dos Loureiros – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos Artur Cereza, comunica aos interessados que aderiu à **Ata De Registro De Preços N° 018/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETÔNICO Nº 018/2022**, do**Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU**, conforme os seguintes dados:**Processo:Registro De Preços De Outro ÓrgãoNº 001/2023.** PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: **Pregão Eletrônico nº 018/2022**.ÓRGÃO GERENCIADOR:**Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU**.OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR NOVOS DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AOS QUE VIEREM A ADERIR AO CIRAU..REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços nº 018/2022 Aditivo nº 002/2023,**DETENDORA DA ATA:-** Águia Comércio de Pneus EIRELI, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, - Marcelo Tiecher Zimmermann LTDA, CNPJ nº 29.081.832/0001-61, - MGB Pneus e Distribuição EIRELI, CNPJ nº 20.183.508/0001-80, Rodamax Comércio de Pneus, lubrificantes e Acessórios LTDA, Schawab Comércio de Pneus LTDA, CNPJ nº 09.505.958/0001-09. **DATA DA ADESÃO:**17/02/2023.**VIGÊNCIA DA ADESÃO:**31/12/2023. **OBJETO DE ADESÃO:**Registro de preço para futuras aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar, conforme especificado no edital de adesão. **VALOR:**R$ 262.433,69(duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Gramado dos Loureiros, 17 de fevereiro de 2023.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:04F61D52

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 07/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: ANDERSON ANTONIO TOZI, inscrita no CNPJ nº 41.792.958/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento 35 cadeiras para transporte de crianças de 0 a 5 anos ou até 36 kg, em veículo automotor, com cinto de segurança e apoio para a cabeça. VALOR TOTAL: R$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais).
Gramado dos Loureiros – RS. 16/02/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A604631D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.320, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.221/2014, que regula o transporte escolar no âmbito municipal.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 3.221/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. Somente poderão ser utilizados no transporte coletivo escolar, peruas, vans, micro-ônibus e ônibus de até 24 lugares."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de fevereiro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D9D50C06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.321, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 4.165, de 07 de abril de 2022, que concede estágios na Polícia Civil e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 4.165, de 07 de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O número de vagas de estágio é de 06 (seis) para a Polícia Civil, cujos estagiários serão selecionados exclusivamente por esse Órgão."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de fevereiro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:24C88435

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.322, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o programa municipal de fornecimento de absorventes (descartáveis e externos) às pessoas que menstruam, de baixa renda ou vulnerabilidade social do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a política Municipal à Dignidade Menstrual no Município de Guaíba por meio de políticas de atenção à Saúde, Educação e Assistência Social, às pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal.

Parágrafo Único. Serão beneficiadas com fornecimento gratuito as pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade social, inscritos no CadÚnico de acordo com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º. A política pública instituída por esta lei tem como objetivo a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I – à aceitação do ciclo menstrual como um processo natural do corpo;

II – à atenção integral à saúde de pessoas que menstruam e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III – prevenção e os riscos de doenças pela falta de acesso aos absorventes no período menstrual;

IV – ao direito de acesso, para todas as pessoas que menstruam, a absorventes (externos e descartáveis), durante o ciclo menstrual;

V – combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na Comunidade e nas famílias;

VI – reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;

VII – promover a igualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 3º. O Poder Executivo garantirá o acesso das pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade a absorventes (descartáveis e externos) desenvolvendo ações de disponibilização:

a) às pessoas que menstruam matriculadas nas escolas públicas municipais, inscritas no CAD Único;

b) às pessoas que menstruam que possuem atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família;

c) as pessoas que menstruam acolhidas nas Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto Juvenil da Gestão Municipal de Proteção Social;

d) que contemplam pessoas que menstruam acompanhadas pela equipe técnica dos equipamentos de Política da Assistência Social e que recebam Benefício Eventual;

e) pessoas que menstruam em situação de rua.

Parágrafo único. Ficam autorizadas ações de conscientização:

I – desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e iniciativa privada que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

II – incentivo a atividades em instituições de ensino municipais que abordem a menstruação como um processo natural do corpo, com vista a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão.

Art. 4º. Constitui estratégia para promoção da saúde menstrual, os seguintes objetivos:

I – combater a precariedade menstrual, identificada como falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de absorventes (externos e descartáveis);

II – reduzir faltas em dias letivos em período menstrual e por decorrência, prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar;

III – evitar faltas ao trabalho em período menstrual e por decorrência prejuízos salariais;

IV – proporcionar suporte aos estudantes em idade pré menarca para que tenham acesso à informação e apoio ao menstruar pela primeira vez, dentro ou fora do espaço escolar;

V – apoiar a comunidade, ao se posicionar, como aliado em romper mitos e tabus em torno da menstruação, por meio de atividades de orientação.

Parágrafo único. Fica estabelecida a "Semana da Dignidade Menstrual", na última semana de maio, em alusão ao 28 de maio – Dia Internacional da Dignidade Menstrual, para realização de atividades, com toda a Comunidade.

Art. 5º. Para efeito de plena eficácia da política instituída por esta lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, fica estabelecido o absorvente higiênico (externos e descartáveis) como um produto higiênico básico e classificado como bem essencial.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares e regulamentares à execução desta Lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de fevereiro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:B46FF7A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.323, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores temporariamente e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 18 (dezoito) Professores de Educação Infantil, 23 (vinte e três) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 04 (quatro) Professores de Educação Física da

Educação Infantil, 30 (trinta) Agentes Educadores, 19 (dezenove) Monitores Infantis e 05 (cinco) Merendeiras Escolares.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação deverá obedecer à classificação de candidatos aprovados em processo seletivo vigente; não havendo mais candidatos aprovados no referido processo, a contratação será efetivada por novo processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de fevereiro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:498155A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.324, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dá denominação à Rua 14 do loteamento Guaíba Park no bairro Parque 35.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Dr. José Renato Sbardellotto a atual Rua 14, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, que é um prolongamento da rua 21.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de fevereiro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:CDF5B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA - DISPENSA 06/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA N°006/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa prorrogação de data de abertura da Dispensa de Licitação n°006/2023 para aquisição de gêneros alimentícios, conforme datas e horários a saber:
Data e hora final para publicação das propostas: **24/02/2023 às 10horasda manhã**;
Data e hora final da etapa de lances: **24/02/2023 às 16horas.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0A5FEC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PRORROGAÇÃO DE DATA - DISPENSA 007/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa a prorrogação de data de abertura da Dispensa Eletrônica n°007/2023 (Aquisição de faixas e coroas carnavalescas) para a seguinte data e horário:
Data e hora final para publicação das propostas: **24/02/2023 às 10horas**;
Data e hora final da etapa de lances: **24/02/2023 às 16horas.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3F84836C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
CONTRATADA: F SCHMIDT – ME
CNPJ: 12.368.953/0001-96
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ALGEROSAS NO TELHADO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JACOB HOFF.
VALOR: R$ 7.800,00
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:ACD83C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa(s) para locação de serviços de máquinas para as Secretarias Municipais de

Agricultura, Transportes e Obras. **ABERTURA:** Dia 06/03/2023 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2023.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:73377F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 106/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde, nomeia a comissão organizadora e da outras providências.

O Vice Prefeito no exercício do cargo de PrefeitoMunicipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, de IBIRAIARAS conforme determinação legal do Decreto nº 3326/2023 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º- A conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Presidente do Conselho na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º- A Conferência será realizada presencialmente na câmara de vereadores.
Artigo 4º- A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizara por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Jiancarlos Migliavacca
Coordenadora Geral: Gessica Zimmer
Relatora Geral: Dabta Camila Tedesco
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferencia, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Fevereiro de 2023

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 17 de fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:2728F3AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Cargo em Comissão.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Gustavo Detoni**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, CC-09,** com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Assessoria Técnica, a partir de 15/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:101AFC2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Servidor para função Sindicante e dá outras providências.

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 41/2021

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser atuada como Processo de Sindicância Nº 002/2023, para apurar arrombamento e furto de um notebook tombado sob o nº 5556 na Secretaria de Habitação e Assistência Social.
Art. 2º Designar a servidora relacionada abaixo, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Leonilce Audibert, matrícula 3685-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Fevereiro de 2023

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 17 de Fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:5DAEF9DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 23/2023; Pregão Eletrônico N.º 02/2023; Contratada: KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA; objeto: Aquisição de lixeira em inox capacidade mínima de 15 litros e duas lavadoras de roupas capacidade mínima 11kg, na cor branca; Data de confecção: 13/02/2023; Data de assinatura: 16/02/2023; Valor total: R$ 4.484,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Ibiraiaras/RS, em 16 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:109D4600

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 25/2021

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser atuada como Processo de Sindicância Nº 003/2023, para apurar furto de duas caixas de descarga do Vestiário do Estádio Municipal Jacir Dal Piva.
Art. 2º Designar a servidora relacionada abaixo, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Leonilce Audibert, matrícula 3685-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Fevereiro de 2023

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 17 de Fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:CE5AB4A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3596-3	Edson Cecchin	14/02/2023	60	Roberto G. Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:8B11436C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2023

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de contrato administrativo nos seguintes termos:

Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2020 - ADITIVO N. VI

Leia-se: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2023

Município de Ibiraiaras, 17 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C7ACB283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 015/2022 – JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO_ABERTURA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. Não havendo manifestações de recursp segue as empresas **HABILITADA: nº 01 OURO FINO CONSTRUTORA LTDA e N °03 JC BATTISTI ENGENHARIA LTDA.** Fica designado o dia **28/02/2023 as 14:30 horas**, para abertura da proposta financeira da empresa **habilitada**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site

www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:DE55C342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 003/2022

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração *junto ao Tempo para anexar a proposta final de 23/02/2023 para 23/03/2023***. Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Mantêm-se a data 22/03/2023 as 09:00 para a abertura,* no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8BB0F19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 044/2023

Contratada: MARCIO AUGUSTO BARTHOLDY – OBJETO – Contratação de serviço da empresa Marcio Augusto Bartholdy , para produção de show de carnaval da banda Beach Rockers que será realizado na Av. Albatroz - Albatroz no dia 17 de fevereiro de 2023 às 22h. Segue proposta de show, doc. de identificação e release. Portaria de gestores e fiscais nº 2363/2022. **Valor: R$ 2.500,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2023.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9F47EC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 045/2023

Contratada: NUCLEO DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E INTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA – OBJETO – Contratação de serviços especializados para realização de formação para professores de 1º e 2º ano das Escola da rede Municipal para o ano de 2023 , de março a novembro, conforme documentos anexo. **Valor: R$ 78.400,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D1AF4EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº 046/2023

Contratada: EXPRESSO SAO JOSE LTDA – OBJETO – Aquisição de vales transportes municipais para servidores da rede municipal de ensino para o ano 2023, por estimativa. **Valor: R$ 21.150,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:7821F251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 374/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Aletéia da Rosa Homem,** Oficial Administrativo, Padrão 4, matrícula nº 5.913, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 0268/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:69475B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 375/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Daniela Vieira Reichel,** Fisioterapeuta, Padrão 9, matrícula nº 13.473, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.633/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:408871AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 379/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Lindolfo Alves da Silva Neto,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 12.678, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.290/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9A7A8555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 380/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Márcia Jacques da Silva,** Professora Área II - História, matrícula nº 8.057, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.214/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A8D5FA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 381/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Rosa Maria de Assis Costa,** Professora Área I, matrícula nº 2.348, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.154/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9B6FFF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 382/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Sílvia Denis de Oliveira Santos,** Professora Área I, matrícula nº 7.807, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 1.768/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0562926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 383/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Vânia Granado Souza,** Professora Área I, matrícula nº 7.952, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 1.950/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:228C9961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 384/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Vanira Dias Grassi,** Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 13.472, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 0501/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:70D1D65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 385/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Gabriela da Silva,** Professora Área I, matrícula nº 12.519, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.771/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:923DB4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 386/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Nelci Alves,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.205, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 1.422/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A97C0F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2023 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 387/2023

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar desta data, ao servidor **OSWALDO LOPES CAVALHEIRO JÚNIOR,** matrícula nº 4.050, do cargo de Fiscal de Obras, Padrão 7, nomeado através de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 826/2001, acolhendo integralmente o parecer exarado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 9.891/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EE3BDC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2966/2022 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

PORTARIA Nº 388/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2966/2022 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA, a partir de 15 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 2966/2022 e **NOMEIA** a "**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO",** designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:

•
Alessandra Machado;

•
Elenice Rojas da Silva Lopes; e

•
Marcelo da Silva Pereira.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1A84F42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2023 "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 389/2023

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Decreto Municipal n° 3.535, de 08/04/2019, **NOMEIA,** a partir de 13 de fevereiro de 2023, a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** passando a contar com os seguintes representantes e seus respectivos segmentos:

Nome	Organização	Segmento
Alexandre Junges	Conselho Regional de Fisioterapeuta	Trabalhador da Saúde
Camila D'Avila Lopes Alves	Conselho Regional de Enfermagem	Trabalhador da Saúde
Carlos Augusto dos Santos Dorneles Rita Maria Ferret de Castro	Associação de Amigos e Moradores do Bairro Ipiranga	Usuário
José Paulo Pereira	Associação de Amigos e Moradores do Bairro Imara	Usuário
Milene Pinheiro Machado	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Patrícia Figueiredo Ramos	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Roberto Luis Morch	Associação Comunitária de Imbé – Braço Morto	Usuário

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A4592B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 391/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 16 de fevereiro de 2023, o servidor **Natan Cardoso Brasil,** matrícula nº 16.248, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo nº 2.956/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EA5B2751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 390/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 14 de fevereiro de 2023, o servidor **Flávio Nataniel Silveira Fachel,** matrícula nº 15.749, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Secretário Escola, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 2.950/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D8B0E64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 392/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 17 de fevereiro de 2023, a senhora **Maria Luiza Ribeiro Tomazi,** para exercer as funções de **Chefe de Departamento**, CC-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F2D5C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 376/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Edison de Oliveira Pereira,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 3.933, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou

conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 1.866/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C9EAD4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 377/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Elton Cesa Kieser,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 12.739, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.850/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7EF5FF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 378/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Honório Junior Silveira Soares,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 12.737, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.829/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FC1D4CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 393/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 21 de janeiro de 2022, ao servidor **Francisco Oneide de Morais,** matrícula nº 2.337, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 5, de acordo com o Processo nº 7.557/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4ED17C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 394/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/02/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 450/2023 – Processo nº 2620/2023, que tem como objeto, aquisição de ilhós para carretel e carretel de corte para roçadeira Sthil FS 220 para suprir as demandas na manutenção das mesmas. Portaria de Gestão nº 2502/2022.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Agente de Contratação - Suplente	Felipe de Azevedo Seitenfus	16443	Serviços Gerais
Equipe de Apoio	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Equipe de Apoio	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4F36D0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2791/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 395/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2791/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 14/02/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 108/2022, que tem como objeto contratar empresa especializada em serviços de Hidro jateamento, Limpeza, Esgotamento/Coleta e Destinação Final de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de sumidouros e fossas sépticas dos logradouros da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Jéssica da Rocha Vargas	16348	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Paulo César Pedro	14330	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Altamiro de Oliveira Silva	14464	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Lucimar Rambor	15191	Calceteiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 108/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2791, de 29/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2F2CC299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 396/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/02/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2023/511 – Processo nº 3039/2023, que tem como objeto a contratação de serviço da empresa Marcio Augusto Bartholdy , para produção de show de carnaval da banda Beach Rockers que será realizado na Av. Albatroz - Albatroz no dia 17 de fevereiro de 2023 às 22h. Segue proposta de show, doc. de identificação e release. Portaria de gestores e fiscais nº 2363/2022.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Agente de Contratação - Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Equipe de Apoio	Izadora de Souza Grassi	16288	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Equipe de Apoio	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EDFDEDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2023 "RETIFICA A PORTARIA Nº 321/2023, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 124/2023, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 397/2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 321/2023, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 124/2023, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA,** a partir de 09 de fevereiro de 2023**, a Portaria nº 321/2023**, que REVOGOU a Portaria nº 124/2023, em nome da candidata **ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal,

realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, passando a constar o seguinte teor:

_____
Onde lê-se: "... REVOGA, a partir de 03 de fevereiro de 2023 …"
Leia-se: "… REVOGA, a partir de **06 de fevereiro de 2023** …"

_____
Onde lê-se: "... em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse …"
Leia-se: "… em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para **entrar em exercício no cargo** …"

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A9AB9AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2023 "CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 398/2023

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 164/2023 - SMED, **CONCEDE**, a partir de 13 de fevereiro de 2023, à servidora **Carla Rejane Oliveira da Silva da Cunha**, matrícula nº 16.616, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 3090/2022, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7FF4A86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2023 "CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 399/2023

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 165/2023 - SMED, **CONCEDE**, a partir de 13 de fevereiro de 2023, à servidora **Joice Freitas Viticoski**, matrícula nº 12.521, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 087/2016, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5AB891F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2023 "CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 400/2023

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 166/2023 - SMED, **CONCEDE**, a partir de 13 de fevereiro de 2023, à servidora **Larissa Knabben Raugust**, matrícula nº 15.957, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 839/2022, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:836312A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 346/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

PORTARIA Nº 401/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 346/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 824, de 10 de novembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.369, de 08 de maio de 2018, REVOGA a Portaria nº 346/2023 e RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2023, a Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis – COAVAL, cujo objetivo é a avaliação, inventário e baixa de materiais de consumo e materiais permanentes visando o registro contábil, conforme normatizado e disposto no Decreto Municipal nº 3.369/2018.

Art. 2º A COAVAL será composta pelos seguintes membros:

•
Andrius Becker Demianczuk;

•
Cindy Almeida Machado;

•
Kilder Silveira;

•
Nícolas Ferreira Pereda; e

•
Tiago Cardoso Marques.

Art. 3º - A COAVAL se reunirá ordinariamente no primeiro dia útil de cada mês e extraordinariamente a qualquer momento sempre que necessário.

Parágrafo único – Para cada reunião deverá ser elaborada Ata e assinada lista de presença, e para as atividades administrativas (alimentação de sistema, elaboração de laudo, etc) e *in loco* de levantamento patrimonial ou similar, deverá ser assinada lista de presença conforme cronograma a ser definido pela Comissão, devendo tais documentos serem incluídos em processo específico e exclusivo.

Art. 4º - O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas e/ou *in loco* consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único – No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto a Secretaria Municipal de Administração, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião ou atividade *in loco*, a qual será analisada pelos demais membros da Comissão e pelo titular da Secretaria.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8A055FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA N.° 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** pregoeiros e membros da equipe de apoio, para atuarem no Pregão Presencial Nº 04/2023, Processo Nº 41/2023, Edital Nº 07/2023 SRP Nº 06/2023, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeiro*: Airton De Lima Machado*

Equipe de Apoio*: Ana Paula Alf Lima e Eduardo Felipe Vogt*

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:52DAAB0E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 PROCESSO Nº 22/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74º, inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviço de urgência e emergência 24 horas,** sendo a empresa contratada ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIENCIA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 92.962.869/0007-20 no valor total de R$ 393.960,00 (Trezentos e noventa e três mil novecentos e sessenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:62CB0095

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 PROCESSO Nº 26/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74º, inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de idosos,** sendo a empresa contratada LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº89.968.929/0001-12 no valor total de R$ 43.836,00 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:091E5F43

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 PROCESSO Nº 50/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, inciso II, da Lei nº8.666/93, dispensa o processo licitatório para **Aquisição de assinatura de revista pedagógica para as escolas municipais,** sendo a empresa contratada CRISTIAN FERNANDO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.460.178/0001-01 no valor total de R$ 1.768,00 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:215425CF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2023 PROCESSO Nº 47/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, inciso I, da Lei nº8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para locação de aparelho BIPAP e concentrador de oxigênio para paciente da Secretaria de Saúde**,** sendo a empresa contratada PHYSIOTHERAPIE, inscrita no CNPJ nº 17.517.633/0001-74 no valor total de R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).
GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8A328F9B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2023 PROCESSO Nº 49/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei nº8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviço de fisioterapia a domicilio para paciente da Secretaria de Saúde**,** sendo a empresa contratada PHYSIOTHERAPIE, inscrita no CNPJ nº 17.517.633/0001-74 no valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3D589115

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2023 PROCESSO Nº 51/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para conserto de autoclaves**,** sendo a empresa contratada BIO CARE SISTEMAS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-754 no valor total de R$ 1.386,00 (Hum mil trezentos e oitenta e seis).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2B737DB6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2023 PROCESSO Nº 52/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de copos twister para lembrança referente ao dia da mulher**,** sendo a empresa contratada GRAFICA E PERSONALIZADOS SCHLOSSERT & ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.782.080/0001-48 no valor total de R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F8EFB376

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2023 PROCESSO Nº 53/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, sendo a empresa contratada PRICILA GASPARETTO ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor total de R$ 502,60 (Quinhentos e dois reais com sessenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:400B9C51

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2023 PROCESSO Nº 54/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de tinta para pintura dos postes de iluminação, sendo a empresa contratada NOROESTE TINTAS, inscrita no CNPJ n] 06.061.787/0004-20, no valor total de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F34454D8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2023 PROCESSO Nº 55/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de peça e mão de obra para revisão do ônibus nº 116 da SMECDT, sendo a empresa contratada ELITHE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-76, no valor total de R$ 3.550,50 (Três mil quinhentos e cinquenta reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6F5CEFE4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2023 PROCESSO Nº 56/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de peça e mão de obra para conserto da Retroescavadeira Randon, sendo a empresa contratada RODRIGO GEHM, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor total de R$ 764,00 (Setecentos e sessenta e quatro).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0E960860

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2023 PROCESSO Nº 57/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do sistema de embreagem do trator massey Ferguson 4283, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor total de R$ 4.539,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e nove reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:800E2E8D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2023 PROCESSO Nº 59/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, sendo a empresa contratada PRICILA GASPARETTO ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor total de R$ 2.311,60 (Dois mil trezentos e onze reais com sessenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3E38B32A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2023 PROCESSO Nº 60/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para conserto de acesso à internet na escola Getúlio Vargas, sendo a empresa contratada JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor total de R$ 2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9F14910E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2023 PROCESSO Nº 61/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso IV da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para adequação do PPCI da escola Getulio Vargas, sendo as empresas contratadas ADEMAR BORGES DE FIGUEIREIDO inscrita no CNPJ nº 29.149.735/0001-63 no valor total de R$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta reais) e IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR – MEI inscrita no CNPJ nº 30.058.029/0001-95 no valor total de R$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D5886052

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2023 PROCESSO Nº 61/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso IV da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para adequação do PPCI da escola Getulio Vargas, sendo as empresas contratadas ADEMAR BORGES DE FIGUEIREIDO inscrita no CNPJ nº 29.149.735/0001-63 no valor total de R$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta reais) e IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR – MEI inscrita no CNPJ nº 30.058.029/0001-95 no valor total de R$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:65C8A8CA

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 PROCESSO Nº 23/2023 - EDITAL Nº 04/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9FFF4671

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PROCESSO Nº 41/2023 EDITAL Nº 07/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA sendo as empresas vencedoras IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR MEI inscrita no CNPJ Nº 30.058.029/0001-95, no valor total de R$ 4.357,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais) e RAIANE DUNKER ANGILLO inscrito no CNPJ nº 36.113.867/0001-09 no valor total de R$ 2.285,00 (Dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:11DB3404

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 264/2022 EDITAL Nº 51/2022 CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra Civil para remodelação de espaço Playground Infantil da Praça João Saffi, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito. Às dez horas do dia dezessete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações-CPL nomeada pela Portaria nº 04 de 13 de janeiro de 2023 para reabertura do Processo nº 264/2022, Edital nº 51/2022, Tomada de preços nº 08/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA REMODELAÇÃO DE ESPAÇO PLAYGROUND INFANTIL DA PRAÇA JOÃO SAFFI, para verificação dos documentos de habilitação e proposta da empresa JUNG E RIBEIRO ME, segundo colocada no referido processo, após rescisão contratual com a empresa inicialmente vencedora, conforme convocação do segundo colocado, anexado ao processo.
A empresa JUNG E RIBEIRO ME, após convocação, demostrou interesse em dar continuidade à obra por meio do protocolo 277/2023, onde a mesma anexou os documentos de habilitação atualizados, e a proposta adequada para conclusão da obra de remodelação.
Sendo assim, a empresa JUNG E RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 foi declarada habilitada à concluir a execução da obra por meio de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, conforme orientação da Dra. Caroline por contato telefônico, junto à DPM.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:57A57764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº006/2023, Processo Administrativo N°018/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e serviço de conserto da retroescavadeira RD406.

Fundamento: artigo nº75, §7 da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONÇA – AUTO CAR
CNPJ:05.562.237/0001-80
Valor contratado: R$2.921,48

Homologação: 17/02/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4920308D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Devido à necessidade de retificação dos valores do edital, devido a RDI enviada pelo TCE/RS, fazendo demonstração, através do robô LAIS, quanto a preços médios excessivos, a data para realização do certame passa para o dia de **06 de Março de 2023 a partir das 08:00 h.** O recebimento das propostas será até este mesmo dia, até as 7h, sendo que serão analisadas as propostas das 07:30h as 07:59h e **início da sessão de disputa de preços às 08:00h** deste mesmo dia, respeitando-se, assim, o prazo de publicidade previsto na Lei nº 8.666/93.
Os demais anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 permanecem inalterados.

Itaqui-RS, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:AA2CEA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 096/2023

Contratado**: MARI CLAUDIA CARVALHO MUNIZ DA ROSA**
CNPJ: **44.297.648/0001-47**
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância
Pregão Eletrônico nº 011/2023.
Valor: R$ 10.998,00 (Dez mil e novecentos e noventa e oito reais)
Datado de 16/02/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9F61C6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, referente a **Prestação de Serviços de Vigilância não Armada para o Carnaval 2023**, conforme Processo Administrativo nº 16003/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F03D7A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, referente ao **Registro de Preços de Tinta Acrílica para Demarcação Viária e Diluente**, conforme Processo Administrativo nº 15284/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0230BCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1.278/2023, Dispensa de Licitação nº 019/2023 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3A666A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1.591/2023, Dispensa de Licitação nº 021/2023 para **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9BE6159E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1.560/2023, Dispensa de Licitação nº 022/2023 para **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PPCI**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C1F82040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 03/2023 para contratação de profissional a fim de realizar uma palestra para os alunos da rede municipal de ensino, no valor de R$ 4.850,00. A contratada será Siqueira Mídias e Eventos Ltda**,** inscrita sob o CNPJ nº 07.959.523/0001-09.

Ivorá, 17 de fevereiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:635174BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: **DILL & DAPPER INSTAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº 09.490.618/0001-51. Objeto: Contratação e Prestação de Serviços de Pedreiro e Servente para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. Valor: R$ 312.000,00. Vigência: 180 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 01/2023. Fundamento legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Paulo Dill. Data: 02/01/2023.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9005ECEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 12/2023

EXTRATO DISPENSA 12/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 12/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de peças para manutenção do Caminhão Volkswagem placa IQC1373, utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.
Empresa **MECÂNICA TASSO LTDA**, inscrita no CNPJ 15.351.035/0001-42, no valor total de **R$ 11.541,50** (onze mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Jacutinga/RS, 17 de fevereiro de 2023.

AVELINO RICARDO MENEGAZ.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:C3291CB7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 13/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 13/2023
Processo nº 21/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a ***"Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho, a fim de realizar a manutenção e envio dos eventos na plataforma do e-Social, realizar Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho(LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)".***
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até as 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2023.**
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura na aba "PORTAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES".
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (054) 3368-1291.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Jacutinga - RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Jacutinga -RS, 17 de fevereiro de 2023.

AVELINO RICARDO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:006EE02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 16/02/2023 as 10:45 horas, procedera com licitação na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NOS PRÉDISO PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESCOLAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE LAUDOS.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DE89C942

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 01/03/2023 as 08:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço processo administrativo nº 18/2023, do tipo menor preço Global para **COMPRA DE MERENDA ESCOLAR ESCOLAS MUNICIPAIS ANO LETIVO 2023.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A070720C

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 01/03/2023 as 11:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 19/2023, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE STANDART USADA CAPACIDADE MINIMA DE 10M².** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D317C21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 018/2023 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

EDITAL Nº 018/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 37/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Mariana Macedo Salazar	1392377	66° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 111/2023 (em 02/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA MARIANA MACEDO SALAZAR, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MARIANA MACEDO SALAZAR,** aprovada em 66º (Sexagésimo sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1392377, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:45A0145B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA ASFALTICA (SAIBRO)**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 09 de Março de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 16 de Fevereiro de 2023.

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:30B32103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 81/2023, que nomeou o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3ABC70F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio que irão atuar em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, ficando assim composta:

. Pregoeiro Oficial: Marcos Antonio da Rosa
. Pregoeiro Substituto: Renato Luis de Pierri de Mello
. Administrador e Membro da Equipe de Apoio: Elisângela Bellaver
. Equipe de Apoio: Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
. Equipe de Apoio: Rose Keli França do Nascimento
. Equipe de Apoio: Leandro Stefini Teixeira
. Equipe de Apoio: Daniela Gonçalves de Andrade

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6CD1D00F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 79/2023, que nomeou os membros para comporem a Comissão de Licitação, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A9120F47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Licitação.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 14 de fevereiro de 2023, sob a Presidência do primeiro titular, os seguintes membros para comporem a Comissão de Licitação, com atribuições previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações.

TITULARES: SUPLENTES:

• Elisangela Bellaver 1. Rose Keli França do Nascimento

• Flávia Tatiane S. de Albuquerque 2. Daniela Gonçalves de Andrade

• Marcos Antonio da Rosa 3. Leandro Stefini Teixeira

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2B3F8C27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 216/2023, que concedeu licença saúde a Senhora DÊNIA DE OLIVEIRA PICOLOTTO, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:962A22A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora DÊNIA DE OLIVEIRA PICOLOTTO, a partir de 13 de fevereiro de 2023, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula nº 098954 01 55 2023 1 00559 231 0168069 19, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BFF47CA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito o Senhor SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:365BF39B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 15 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 187/2023, que designou a Comissão Organizadora para o Processo de Escolha das Soberanas para o Biênio 2023/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9C7C1388

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação da Comissão Organizadora para o Processo de Escolha das Soberanas para o Biênio 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para compor a Comissão Organizadora para o Processo de Escolha das Soberanas do Município de Mato Castelhano para o Biênio de 2023/2024:

I – Representantes da Sociedade Civil:
- Nelci Maria Thiel

II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Mirciele dos Santos

III – Representantes da ACISSAM:
- Catiussa Bitencourt

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:
- Flávia de Oliveira Spagnol

V - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
- Daiane Mirela Vargas

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C283D7B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Exercer Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em estágio probatório no cargo de provimento efetivo, em virtude de ser aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2018, o Senhor GELSON BERLATTO MOREIRA, classificado em 5º lugar como Professor do Ensino Fundamental Séries Finais Matemática, a contar de 16 de fevereiro de 2023, com atribuições previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0FA8A5EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Servidor, o Senhor GUILHERME CANEVESE, do cargo de Assessor Administrativo (CC-05), a partir de 16 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3BB8A86E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a data de 13 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:31BECF49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, de até 02 (dois) anos, não remunerada, que tem direito a Senhora CARINA MORET, a partir de 13 de Fevereiro de 2023, conforme Processo Interno nº 29/2023, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:04134DDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora DANIELE GRANDO, retroagindo seus efeitos a data de 13 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E6FA97D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, até 31/08/2023, conforme Comunicação de decisão do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em anexo, revogando a partir desta data os efeitos da Portaria nº 217/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A92E4762

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, até o dia 15 de Fevereiro de 2025, a licença saúde da Senhora GENY ZANIN, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0A9472E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, a partir de 14 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 15 (quinze) dias para gozar, retroagindo seus efeitos a data de 14 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1871FF7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais o Servidor Senhor LUCAS PEREIRA RODRIGUES, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca, a partir de 14 de fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:03459E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais a Servidora Senhora ELISABETE DE AZEREDO VALENTE, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca, a partir de 14 de fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0AA13129

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA, a partir de 16 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 15 (quinze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EDFFF9A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 14/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 11/2023 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2023.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a concessão de Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal, juntamente com prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, através de Diversas Secretarias da Administração Municipal, em quantidades e especificações descritas.
VALOR: R$ 187.746,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A62D749F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 15/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 10/2023 Licitação Modalidade Convite nº. 02/2023.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: SOSTER E BIAZIN LTDA.
OBJETO: Aquisição de madeiras diversas para construção de infraestrutura no parque municipal de eventos.
VALOR: R$ 48.130,90 (quarenta e oito mil cento e trinta reais e noventa centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E3B07F04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Define Critérios para as Comemorações Alusivas aos 31 anos de Aniversário do Município de Mato Castelhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam definidos os critérios para as comemorações alusivas ao 31º Aniversário do Município de Mato Castelhano.

Parágrafo único. Serão realizados diversos eventos, organizados e coordenados pelas Secretarias Municipais, conforme programação em anexo.

Art. 2º Fica autorizada a despesa de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobrir os gastos com o especificado no Parágrafo único deste Decreto.

Parágrafo único. As despesas atinentes à Secretaria Municipal da Saúde deverão ser pagas com o recurso do PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 17 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A4869600

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora GLADIS ZANCANARO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BB5B4C00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Servidor Municipal para responder pela Publicação de Atos Oficiais do Município.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora Municipal Senhora ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA, para desempenhar a atribuição de publicação

dos atos Oficiais do Município de Mato Castelhano, durante as férias da Secretária Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:74F673DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 26/2023

EDITAL Nº 26/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.602/2023**, e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS
01	Assistente Social	Idade mínima: 18 anos, habilitação legal para o exercício da profissão.

Remuneração: R$ 3.733,92 (três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1(um ano) a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, do(s) Diploma(s) e Certificados(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).Endereço: Avenida Pedro Zamban, nº 907- Centro / Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 22,23 e 24 de fevereiro de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 27 de fevereiro de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 28 de fevereiro de 2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 16 de março de 2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida pelo cargo, conforme Lei 569/2009.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré- requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º) Maior tempo de experiência profissional no cargo desempenhado em setor público como assistente Social em CRAS, de no mínimo 24 meses;
2º)Pós- Graduação em Serviço Social, com duração mínima de 400 horas.
3º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de fevereiro de 2023.

FABRICIA COMPARIN PELISSARI
Coordenador do CRAS

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:1AEDDB7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA PARA TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Município de Morro Reuter, por meio deste, **torna sem efeito a publicação da Súmula de Contrato publicada em 16/02/2023**.

Morro Reuter/RS, 17 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BF32CCC5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 165/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023. Objeto: Prestação de serviços de musicoterapia com atendimento a crianças, adolescentes com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social de Morro Reuter/RS. Contratado: **LILIANE FRANCO FERNANDES 99075920059**. Valor: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, de março a novembro de 2023. No mês de fevereiro e dezembro de 2023, será pago o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 16 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 15/02/2023.

Pregão Presencial nº 005/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023. Objeto: Prestação de serviços de detonação e remoção de rochas estimando-se um total de até 1.000 metros lineares, em ruas a serem pavimentadas no Município de Morro Reuter/RS. Contratado: **CONSTRUOBRAS SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Vigência: O contrato vigorará de 17 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei. Data do documento: 16/02/2023.

Dispensa de Licitação nº 167/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2023. Objeto: Prestação de serviços de aulas de patinação artística para alunos das Escolas da Rede Municipal de Morro Reuter/RS. Contratado: **TALITHA DIETRICH HAAS**. Valor: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensais, correspondente aos meses de março a junho e agosto a dezembro de 2023. Já para os meses de fevereiro e julho de 2023, será pago o montante de R$ 880,00 (oitocentos reais) mensais. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 16/02/2023.

Morro Reuter/RS, 17 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B87814E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Município de Nicolau Vergueiro - RS comunica aos interessados que **FOI PRORROGADO O PRAZO para as empresas efetuarem o seu credenciamento junto ao Município,** onde ficará aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO **a partir do dia 20 de fevereiro de 2023 até o dia 20 de março de 2023,** no horário compreendido entre 8h às 12h e das 13h às 16 horas. No **dia 22 de março de 2023, até às 17 horas, será procedida à análise e o julgamento do processo**, na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS, Setor de Licitações, sita a Rua das Azaléias, nº 795, Centro, CEP 99175-000, Nicolau Vergueiro/RS, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas interessadas em prestar, com pagamento dos serviços conforme normas do edital.
As demais normas do Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2022 permanecem inalteradas.

Nicolau Vergueiro/RS, 17 de fevereiro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:E3518379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO DECRETO Nº 025/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto
025/2023 de 15 de fevereiro de 2023, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria nº260/2022 – MDR.
A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://wwwpmnovahartz.com.br,

Nova Hartz, 17 de fevereiro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:0C21BF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação de edital n° 026/2023 - Aviso de a Licitação n.º 014/2023 - Pregão Eletrônico n.º 009/2023 – Edital n.º 020/2023. Objeto **VAN COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDAE DE 15 PASSAGEIROS E MOTORISTA, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 09/03/2023**. Retificação de descritivo do objeto - Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 17 de fevereiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:FEC7AB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAGENDAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que a data de abertura dos envelopes do Chamamento Público nº 001/2023 para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA INFORMAL – HORTIFRUTIGRANJEIROS ORGÂNICOS**, foi reagendada para as **10h do dia 16/03/2023**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 20 de fevereiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2E2E74F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "PREGÃO, CONCORRÊNCIA E CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)", a ser realizado na DPM Educação em Porto Alegre – RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
RAQUEL TREVISAN	16850-1	GABINETE	2195/2023	06 E 07/02/2023

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) aos servidores citados abaixo, para participarem do CURSO PRESENCIAL: "O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021: DO PEDIDO DO OBJETO ATÉ A DEFINIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA", a ser realizado na DPM Educação em Porto Alegre – RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
SILVIO RODRIGO MARQUES BRUM	16855-1	GABINETE	2354/2023	17/02/2023
JULIANA DE SOUZA SILVA	5009080-2	GABINETE	2592/2023	08/02/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CABC5932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)", a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
SILVIO RODRIGO MARQUES BRUM	16855-1	GABINETE	2358/2023	03/03/2023

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 118,87 (Cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) a servidora citada abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021: DO PEDIDO DO OBJETO ATÉ A DEFINIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA", a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
BARBARA SILVA DOMINIKOW	8012738-1	GABINETE	2376/2023	17/02/2023

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 118,87 (Cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) a servidora citada abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)", a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
BARBARA SILVA DOMINIKOW	8012738-1	GABINETE	2377/2023	03/03/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:39F66353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº207, DE15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Municipal nº. 2.930/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos nº 37 e nº 39 da Lei Municipal nº 777/2006;

Resolve:
Art. 1º **Conceder PENSÃO por morte,** a contar de 06 de fevereiro de 2023, à menor **LUÍSA KLEIN DE MATTOS**, filha dependentedo servidor **RICARDO DE MATTOS,** matr. 15547-01, cargo de Professor de Educação Infantil, 20h, Classe A, Nível 2, falecido em 06 de fevereiro de 2023,devendo perceber **ovalor mensal de R$ 2.352,11,** (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais com onze centavos), correspondente ao percentual de cem por cento do total da remuneração das parcelas já incorporadas nos termos de lei local**,** composta do vencimento básico do cargo de professor de Educação Infantil, 20h, Classe A, Nível 2, no valor de **R$ 2.138,28** (Lei 1.861-2023); 01 triênio no valor de **R$ 213,83** (Lei 088/93).

Art. 2ºA pensão será custeada com recursos do FUNPREV, Fundo de Previdência Social do Município de Nova Santa Rita, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Art. 3ºOs efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 06 de fevereiro de 2023, data do falecimento,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:24F72E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 2.641/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Gala de oito (8) dias, a partir do dia 8 de fevereiro de 2023 (08.02.2023), paraaservidoraPAULA JANIRA PFEIL VAZ, matrícula Nº13870-4, cargo deTécnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8de fevereiro de 2023 (08.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:ECBCF3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 1.659/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora JOSIANE MARGARETE DE ARAÚJO FASSINI, Matricula nº 9628-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 011/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de dezembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:76482A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 2.447/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora JACINTA MARIA JUCHEM, Matricula nº 4766-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 013/2023, expedida pela SMEC, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A7E7E1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 196/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MÔNICA RATTIS GOULART, Matrícula nº15342-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para a Função Gratificada FGM-2 diretora da E.M.E.I Rainer Dorneles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de fevereiro de 2023 (01.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BF5E1CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 2039/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora EVA CASSIANE MARTINS GARCIA, matrícula nº 13811-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 012/2023, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3D709010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.914/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 13 a 22 de fevereiro de 2023 (13.02.2023 a 22.02.2023) para o servidor LEONEL TESCH FORMIGA, matrícula 8012648-1, cargo de Médico Perito, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023 (13.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B244DBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.914/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023 (13.02.2023 a 17.02.2023) para a servidora VERA REGINA NUNES PEREIRA, matrícula 744 -1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023 (13.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4F0D3B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.809/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 26 de fevereiro de 2023 (13.02.2023 a 26.02.2023) para o servidor MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula 13900-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023 (13.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F68EF9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 216, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.439/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 1° a 8 de fevereiro de 2023 (01.02.2023 a 08.02.2023) para a servidora CANNANDA AQUINO BACCON, matrícula 16378-1, cargo de Técnica em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de fevereiro de 2023 (01.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:948E9CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 217, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.799/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2023 (10.02.2023 a 14.02.2023) para a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2023 (10.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3B91ED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 218, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.561/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 6 a 10 de fevereiro de 2023 (06.02.2023 a 10.02.2023) para a servidora GRAZIELE NAZIAZENO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 8012617-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2023 (06.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:232EE6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.625/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 8 a 13 de fevereiro de 2023 (08.02.2023 a 13.02.2023) para a servidora ANDREIA BUENO, matrícula 7447-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de fevereiro de 2023 (08.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E791B388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 220, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 3041/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ALINE DE OLIVEIRA SURIS, matrícula nº. 14486-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Educação Ambiental”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C309A8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2023

Portaria nº 331/2023 de 17/02/2023 – **CEDE** a professora **THALISE LUIS DA SILVA**, matrícula 4985-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com o professor **EMERSON ALBANO**, matrícula 121046, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 29449/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7BB7E912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2023

Portaria nº 332/2023 de 17/02/2023 – **RECEPCIONA** o professor **EMERSON ALBANO**, matrícula 121046, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **THALISE LUIS DA SILVA**, matrícula 4985-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 29449/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:94AFF995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2023

Portaria nº 333/2023 de 17/02/2023 – **CEDE** a professora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, matrícula 99046, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 28947/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0D819209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2023

Portaria nº 334/2023 de 17/02/2023 – **RECEPCIONA** a professora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, matrícula 99046, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 28947/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:77B96EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2023

Portaria nº 335/2023 de 17/02/2023 – Altera o cargo comissionado, padrão e lotação da servidora **LUANA TRESSOLDI RODRIGUES,** matrícula 6390-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Processamento da Folha de Pagamento, padrão CC3, lotada na Secretaria de Administração, para Coordenadora de Unidade de Agendamento, padrão CC4, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8209E33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2023

Portaria nº 336/2023 de 17/02/2023 – **NOMEIA SCHEILA FERREIRA DE MEDEIROS**, para o cargo de Dirigente de Equipe de Processamento da Folha de Pagamento, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A19CA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2023

Portaria nº 337/2023 de 17/02/2023 – Designa gestor para a parceria celebrada com a Associação Cultural SESMARIA:
Art. 1º Designa **EDUARDO BORBA PELLEGRINI**, matrícula 6589-01, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação Cultural SESMARIA, que tem por objetivo organizar e desenvolver as provas campeiros, artísticos e musicais que ocorrerão durante o 39º Rodeio Internacional de Osório e 29º Tafona da Canção Nativa.
Art.2º São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.
IV – Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8E3D26CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2023

Portaria nº 338/2023 de 17/02/2023 – Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação Cultural SESMARIA:
Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02, **DEBORA RACHELE TELLES**, matrícula 6274-02, **MATEUS GOULART DA SILV**A, matrícula 6580-01. A mesma será presidida por Maria Ursulina Aresi da Silva.
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula 3647-01, **ERALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 4007-02 e **DIOGO ROSA**, matrícula 6591-02.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Cultural SESMARIA, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4059AC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2023

Portaria nº 339/2023 de 17/02/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **DALETE LIMA GONÇALES DE BORBA**, do cargo de merendeira, matrícula 6724-02, a contar de 25 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 12936/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F077E721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2023

Portaria nº 340/2023 de 17/02/2023 – Convoca a servidora **LISANGELA MARIA WARTHA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 4883-01, do cargo de enfermeira, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 2675/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8ED87AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2023

Portaria nº 341/2023 de 17/02/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CARLA DENISE ELICKER,** matrícula nº 5023-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 20 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 33232/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CA9E00F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2023

Portaria nº 342/2023 de 17/02/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JOSANA DE SOUZA,** do cargo de professora, matrícula 2920-03, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 27 de março de 2012 a 26 de março de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3909/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:95F04F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data de 11 de fevereiro de 2023, EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL COMUM), ADITIVOS, LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS.
EXPERIENTE: 18420/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D2D4D265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020
CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2023, o prazo constante da Cláusula Segunda do contrato ora aditado, para contratação de empresa para manutenção no elevador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Amaral.
EXPERIENTE: 702/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8B7986FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscalização do presente contrato, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito: Cristóvão da Silva, matricula 4231 e Fabiana Sana Aliardi, matricula 3332.
EXPEDIENTE: 4940/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6989B103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

Elisandro da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para a **alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal Nº 2.990/2022**, sendo assim a abertura será realizada **às 09 horas do dia 20 de março de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 17 de fevereiro de 2023.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:2F0E2B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022

Paraí/RS 17 de fevereiro de 2023.
DESPACHO
Oscar Dall'Agnol, Prefeito Municipal de Paraí / RS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a ata da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município, exarada no dia 20/01/2023, que trata do julgamento de mérito do Processo Administrativo Especial nº 5/2022, que apurou inexecução do Contrato Administrativo nº 127/2022, originado do certame licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 9/2022, celebrado com a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.965.654/0001-61;
CONSIDERANDO que, durante o curso do processo a empresa contratada foi notificada a se manifestar em todas as fases;
CONSIDERANDO que, mesmo notificada, a empresa não se manifestou sobre nenhum documento ou decisão produzidos no processo;
CONSIDERANDO o julgamento de mérito e o decurso do prazo para a apresentação de recurso, sendo considerado transitada em julgada a decisão;
DECIDE por acatar o que foi disposto pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município, no que diz respeito a aplicação das penalidades para a empresa referida,
DETERMINANDO:
1 – Aplicação da multa prevista no inciso II da Cláusula Vigésima Oitava, c/c a Cláusula Trigésima Primeira do Contrato, no valor de R$ 32.441,84 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, tendo em vista o descumprimento parcial do contrato.
2 – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Paraí / RS, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data deste documento. Fundamento da decisão: Inciso III da Cláusula Vigésima Oitava do Contrato.
Determino, ainda, que a penalidade seja cadastrada no Portal CEIS/CNEP, de modo a dar publicidade acerca da penalidade.
Determino, também, que sejam efetuados todos os procedimentos necessários para o lançamento da multa e a cobrança administrativa dos débitos em que a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA foi penalizada.

Por derradeiro, encerra-se o presente processo administrativo.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:934AD95E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PELA CONTINUIDADE TP 12/2022

Paraí/RS, 15 de fevereiro de 2023.

DESPACHO

Oscar Dall'Agnol, Prefeito Municipal de Paraí / RS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 16/2022, cujo objeto consiste em Ampliação de rede de distribuição de energia elétrica no Loteamento Industrial V;
CONSIDERANDO que o referido processo licitatório se encontra em fase de julgamento, pendente de adjudicação e homologação;
CONSIDERANDO que a empresa licitante vencedora provisória do certame mencionado, RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.965.654/0001-61, encontra-se impedida de contratar com a administração Municipal de Paraí / RS, em decisão proferida no dia 14/02/2023, constante no Processo Administrativo Especial nº 5/2022, que apurou inexecução do Contrato Administrativo nº 127/2022, originado do certame licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 9/2022.
DETERMINA:
Que a Comissão de Licitações efetue a análise das disposições deste Despacho e proceda a desclassificação da empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA no processo licitatório de Tomada de Preços nº 16/2022, com a consequente convocação da segunda colocada provisória para que se manifeste acerca da possibilidade de diminuir seu preço ao patamar apresentado pela licitante desclassificada. Do contrário, que seja analisado o preço originário da segunda colocada e, estando em conformidade com o valor de referência, seja dada continuidade ao processo licitatório com vistas a sua adjudicação e homologação em seu favor.

Cumpra-se.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:65B0EB4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 062/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Betânia Vanin Trevizan. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:85FDA5F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 063/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Beatriz Regina Barreto Carvalho. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:695765BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 064/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Angela Bianchi Lanzarini. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:22BD0111

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 065/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Isabel Cristina dos Santos Gonçalves. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CD0243EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 066/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Luana Pigozzo. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8F7F5458

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 067/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Renata Tedesco. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:57FD7FC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 068/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Bruna Galante Detogni. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3305C79F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 069/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Taiana Gracioli. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2D2474BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 070/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Vanilse Puerari Felippi. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:72CC353F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 071/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Aline Moretti da Costa. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5341DFFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 072/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Keila Fochesatto Bristot. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DA48309F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 073/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Lorise Sobieski Dalvite. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:93A47827

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 074/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Laura Volpatto. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B4C6B3E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 075/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Maikelen Aparecida Dalla Corte. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6E1E2EC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 076/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Ketherly Richetti. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E69BD20D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 077/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor com formação Superior na área da Educação - com cursos e fluência em Libras. Contratada: Pricila Toscan Telles. Valor mensal: R$ 1.412,30 (um mil quatrocentos e doze reais e trinta

centavos). Vigência: 09/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3B59953F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 079/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Rafaela Casagrande. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 13/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C1015AD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 080/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Auxiliar Educacional. Contratada: Amanda Basso Marcon. Valor mensal: R$ 1.885,28 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 15/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B8B205B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 081/2023. Objeto: Contrato Emergencial de Professor de Educação Básica - Pedagogia. Contratada: Adriana Occhi Richetti. Valor mensal: R$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). Vigência: 16/02/2023 a 22/12/2023. Processo: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E6AC1C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS AMBULATORIAIS para o PROGRAMA MELHOR EM CASA** para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 06/03/2023, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:C2B77589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Ratificação de Inexigibilidade nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 033/2023 exarado no processo administrativo n° 1080/2023 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para CONCESSÃO de patrocínio para o piloto GUILHERME BRESOLIN – inscrito no CPF sob nº 036.687.210-92, para participar do Campeonato da Espanha, Motopark Lugo, Circuito Jorge Prado, Vilachá, 2797 em Lugo na Espanha. Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Parobé, 17 de fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:5967F9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº 117/2022

Processo número: 2671/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Interior**.**
Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação do projeto eficiência energética em iluminação pública, com a substituição de lâmpadas de baixo rendimento (vapor sódio e metálico) por luminárias LED de alto rendimento, com substituição/inclusão de braços, suportes e postes ornamentais no Município de Parobé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira – OBJETO – suprimindo **R$ 84.015,68** (oitenta e quatro mil, quinze reais e sessenta e oito centavos) do valor contratual, passando para **R$ 7.725.984,30** (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) o VALOR GLOBAL do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Segunda – **PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – suprimindo R$ 84.015,68 do valor contratual, conforme segue:
2.1. O valor desta empreitada importa em **R$ 6.427.005,41** (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cinco reais e quarenta e um centavos) referente ao item 1, **R$ 300.773,98** (trezentos mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) referente ao item 2 e R$ **998.204,91** (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos) referente ao item 3, **totalizando R$ 7.725.984,30 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 17 de fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F2395C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

Processo nº: 4269/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2022.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.**
Assunto: O objeto do presente edital é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para ampliação de salas de aula na EMEI Algodão Doce**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO – suprimindo **R$ 2.440,86** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) e acrescentando **R$ 32.186,30** (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos) ao valor contratual, conforme parecer favorável do fiscal do contrato e embasado no parecer jurídico nº 028/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 16 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9883281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO ao CONTRATO Nº 094/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO – acrescentando **R$ 53.067,48** (cinquenta e três mil, sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) ao valor contratual, conforme parecer favorável do fiscal do contrato e embasado no parecer jurídico nº 031/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 16 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CARLA COLLA MARTINS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BA2F3268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº 167/2022

Processo nº: 6043/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.**
Assunto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para Conclusão da **QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** com vestiários na **EMEF MALTUS KRUMMENAUER**, sito a Rua Adão Pires Cerveira, nº 714, Bairro Vila Feliz, em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO – suprimindo **R$ 508,16** (quinhentos e oito reais e dezesseis centavos) e acrescentando **R$ 21.230,31** (vinte e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e um centavos) ao valor contratual, conforme parecer favorável do fiscal do contrato e embasado no parecer jurídico nº 030/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 16 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E39CD09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 50- AP ESPORTES

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Ap Comercio de Produtos Esportivos Ltda
OBJETO: Material para manutenção das Atividades Referentes aos Campeonatos e torneios.
VALOR: 1.638,00 (um mil, seiscentos trinta e oito reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite
nº 50/2023
AMPARO LEGAL: art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93
Pedras Altas, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:78DE3C58

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.579 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 15/2022, nota interna de 15/02/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.500 de 04 de janeiro de 2023, concedidas no Art. 6º, II, m, da Portaria nº 6.481 de 20 de dezembro de 2022, da servidora **Deise Graciela Gonçalves Silveira,** Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3**, no período de 15/02/2023 a 01/03/2023**, restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B5C5F853

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 52-2023 RETROPARTES

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Retropartes Peças E Serviços Ltda
OBJETO: Manutenção Veiculo
VALOR: 792,00 (setecentos noventa e dois reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite
nº 52/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:667FD51E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 51-2023 LURDES

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Maria De Lourdes Rochel Souza – Me
OBJETO: Material para uso na secretaria municipal de Saúde
VALOR: 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite
nº 51/2023
AMPARO LEGAL: art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93

Pedras Altas, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6173BE20

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 53-2023 ADRIANO NEPOMUCENO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Adriano Rodrigues Nepomuceno
OBJETO: Manutenção Veiculo.
VALOR: 690,00 (seiscentos e noventa reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa
nº 53/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:15E3A00A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educação Ltda
OBJETO: Inscrição no curso presencial: planejamento da contratação com base na nova lei de licitações nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta, a ser realizado em17/02/2023 na DPM em Porto Alegre, servidores Alcides Alexandre Vieira Pintos, Pietra Boetege Pires e Rosiane da Rosa Caetano.
VALOR:R$1.220,40(um mil duzentos e vinte reais quarenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade
nº 12/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8EF49357

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educação Ltda
OBJETO: Serviço de seleção e treinamento - curso presencial: o planejamento da contratação com base na nova lei de licitações nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta, para a servidora Cândida Prietto.
VALOR:R$406,80(quatrocentos e seis reais, oitenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade
nº 13/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:417AC311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 224/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº224/2022 - SMED**, para aquisição de hortifrutigranjeiros III.

Empresas vencedoras:
Item 01: ER Comércio Representações Ltda, no valor total de R$98.400,00.
Item 02: ULDA Maria da Silva Benemann, no valor total de R$173.420,00.
Item 03: ULDA Maria da Silva Benemann, no valor total de R$15.660,00.
Item 04: ULDA Maria da Silva Benemann, no valor total de R$7.980,00.
Item 05: ER Comércio Representações Ltda, no valor total de R$701.100,00.
Item 06: ULDA Maria da Silva Benemann, no valor total de R$219.000,00.
Item 07: ULDA Maria da Silva Benemann, no valor total de R$87.000,00.

Item 08: ER Comércio Representações Ltda A, no valor total de R$27.860,00.
Item 09: ER Comércio Representações Ltda, no valor total de R$196.200,00.
Item 10: ULDA Maria da Silva Benemann, no valor total de R$39.750,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6A0F70C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 170/2022 - SSP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **PE Nº170/2022 - SSP**, para aquisição de Sistema de Armazenamento de Dados.
Empresa vencedora:

Item 01: UNNIT Soluções Tecnológicas LTDA, no valor total de R$249.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3F1E9FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 32/2022 SSP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de oxidação e brasonamento, em favor da seguinte empresa:

Armeria Esparta Ltda (CNPJ 44.228.368/0001-87). No valor total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Em conformidade com o processo memorando: 013705/2022 e Contrato Administrativo nº165/2022.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOURADO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B38E45F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 174/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2021.

NOMEIA ANDRIELI VANNI DE ARRUDA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Prefeito Municipal, no exercício de Prefeito de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e com base no art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.519, de 12 de novembro de 2006, **NOMEIA,** a contar de 02 de março de 2021, a senhora **ANDRIELI VANNI DE ARRUDA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, Padrão Subsidio, do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do executivo municipal, referidas no artigo 19, da Lei Municipal nº 1.049/2001, devendo perceber no exercício do cargo o subsidio fixado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELTON LUIS DA SILVA
Secr. Mun. de Administração.

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:ED971535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2.173/2022, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

MOTORISTAS

26° - Paulo Luís Rodrigues da Silva
27° - Luís Eduardo Corrêa Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 20 DE FEVEREIRO 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:020F77C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.300/2022. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

MECÂNICO
1° - Joel Silveira Peroba
2° - Diego Luçardo Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:02949173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.328/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL
26° - Tamires Hanemann Prestes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:55AEC740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AGROFER-COMERCIO DE CEREAIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO, SERVICOS AGRONOMICOS LTDA
OBJETO: aquisição emergencial de um tanque de 10.000 litros de polietileno com mangueira de sucção, o qual será utilizado para o transporte de água aos agricultores do nosso município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 17/03/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 17 de Fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:1CF296B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: reequilíbrio de valores medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica do município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 17 de Fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:DB3A3C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN – ME
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de recapagens de pneus**,** destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 17/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:66522DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29//2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:– CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de recapagens de pneus**,** destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 17/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:648441AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:J. D. M. BECCON & CIA LTDA – EPP

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de recapagens de pneus**,** destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 17/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:4D105194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SÚMULA DO CONTRATO 35/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Cooperativa Agrícola Mista Alto da Serra Ltda
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
VALOR TOTAL: R$ 125.969,65
MODALIDADE: Chamada Pública 01/2023
CONTRATO: 35/2023
VIGÊNCIA: 12 meses;

Pouso Novo, 17 de fevereiro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:DAA78BBA

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DO CONTRATO 34/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Marilene Culau do Amaral 73414905000
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de oficineira para até 80 horas mensais;
VALOR POR HORA TRABALHADA: R$ 40,00
MODALIDADE: Pregão presencial 02/2023
CONTRATO: 34/2023
VIGÊNCIA: 12 meses;

Pouso Novo, 17 de fevereiro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:08AC4CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Materiais de Construção e Ferragem que serão utilizados por diversas Secretarias do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/03/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 17 de fevereiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7474C2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO Nº09/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Termo de fomento nº09/2023
Dispensa de Licitação 04/2023
Parceria entre a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul e a Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo, visando apoiar financeiramente a Associação através da Subvenção - Auxilio Financeiro, para realização de apresentações durante as atividades Carnavalescas.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:1B112AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2023.

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°11/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de internet via fibra óptica com banda de 300mbps e equipamentos em comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**A Sessão fica marcada parao Dia 13.03.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:18014C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO Nº10/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Termo de fomento nº10/2023
Dispensa de Licitação 06/2023
Parceria entre a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul e a Sociedade Recreativa os Bambas da Orgia,
visando apoiar financeiramente a Associação através da Subvenção - Auxilio Financeiro, para realização de apresentações durante
as atividades Carnavalescas.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:268D2E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 17/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 17/02/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO OFICINEIRO NAS AULAS DE VIOLÃO PARA TRABALHAR NAS OFICINAS DO CRAS COM GRUPOS DO SCFV.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4F8B88AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 116/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 006/2023, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para o Hospital Municipal Aderbal Schneider e Centro de Referência da Criança e Adolescente. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 06/02/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 17 de fevereiro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2310E82E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 015/2023, em favor da empresa SÃO JOÃO SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA. (CNPJ 17.466.671/0001-45), no valor de R$ 156.000,00. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade clínica geral, para atender as demandas de duas Unidades Básicas de Saúde, pelo período de três meses.. Dotação orçamentária: 2075 – 33.90.92.39 - 4001.

Salto do Jacuí, 17 de fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FEE076EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS E DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.349/2023 - Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – CMDA, e revoga o Decreto nº 5.197/2022 de 22 de fevereiro, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.350/2023 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.351/2023 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar e Especial pela Lei n.º 5.268.

LEIS

LEI N.º 5.262/2023 - Autoriza a contratação temporária de um MÉDICO VETERINÁRIO, conforme classificação no processo seletivo nº 012/2022, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI N.º 5.263/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 05 (cinco) professores, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.264/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.265/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, 01 (um) PSICOPEDAGOGO, 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.266/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 05 (cinco) serventes, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI N.º 5.267/2023 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.

LEI N.º 5.268/2023 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar e Especial.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F74527E4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS E DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.349/2023 - Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – CMDA, e revoga o Decreto nº 5.197/2022 de 22 de fevereiro, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.350/2023 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.351/2023 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar e Especial pela Lei n.º 5.268.

LEIS

LEI N.º 5.262/2023 - Autoriza a contratação temporária de um MÉDICO VETERINÁRIO, conforme classificação no processo seletivo nº 012/2022, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI N.º 5.263/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 05 (cinco) professores, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.264/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.265/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, 01 (um) PSICOPEDAGOGO, 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.266/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 05 (cinco) serventes, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI N.º 5.267/2023 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.

LEI N.º 5.268/2023 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar e Especial.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0BE41F04

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 02/2023: CASA DE ACOLHIMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2023, para fins de contratação de **GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA – RESIDENCIAL TERAPEUTICO GREEM VALLE – CNPJ: 15.352.582/0001-42**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9F99CC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Contrato: nº 030/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ/CPF: 04.415.928/0248-87
Objeto: Aquisição de telha fibrocimento ondulada, pregos, parafusos e manta asfáltica
Vinculação: Dispensa de Licitação n. º 08/2023
Valor: R$ **R$ 80.657,98** (Oitenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 17/02/2023 e término em 16/08/2023.
Data da Assinatura: 17/02/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2AF84CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 0159/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Instrumentais Odontológicos.

Tipo: Menor Preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 09/03/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:14AA433A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0004/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0001/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de garrafas para a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Luciano Comunicação Visual Ltda. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0004/2023(vigência até 31/12/2023)
Itens:01– R$ 9,88; (valor unitário)
Valor Total –R$ 7.904,00.

Data de assinatura:06 de janeiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:716A6900

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL0001/2023
OBJETO: Registro de Maior Percentual de Desconto, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados com o fornecimento de peças de reposição para os veículos pertencentes à frota da SecretariaMunicipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA CONTRATADA:
J D Terraplanagem Ltda. - ME
Ata de Registro de PreçoNº 0003/2023(vigência 12 meses)
Lotes: 01- 13%; **02-** 13%; **04-** 13%; **05-** 13%;
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:38BEDD38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0038/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de alteração de tabela
PREGÃO ELETRÔNICO0063/2021
Processo Administrativo Nº 6736/2022
ContratoNº 0038/2022
CONTRATADA:EON Energia e Iluminação Ltda.– Santa Maria- RS
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de **manutenção, correção e substituição da iluminação pública (IP) e equipamentos de sinalização (semáforos)do Município de Sant'Ana do Livramento – RS**, -mínimo sete mil seiscentos (7.600) pontos de IP (iluminação pública),paraSecretariaMunicipal de Obras.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE TABELA
1.1. Fica alterada a tabela do presente contrato, passando a vigorar a totalidade da relação de materiais constantes na tabela do Anexo I inserida no contrato original, ao invés da tabela inserida no Primeiro Termo Aditivo, datado de 20 de julho de 2022.
1.2. Em virtude do presente aditivo, fica sem efeito a tabela inserida no Primeiro Termo Aditivo, datado de 20 de julho de 2022.
2. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura:18 de janeiro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C0776E30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0005/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0003/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento palestra de abertura do ano letivo da rede municipal de ensino/2023, para a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Siqueira Mídias e Eventos Eireli - ME - Santiago - RS
Contrato Nº 0005/2023(vigência até 30/04/2023)
Itens:01– R$ 4.950,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 4.950,00.

Data de assinatura:08 de Fevereiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BE653931

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – da Prorrogação de Prazo
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019
Processo Administrativo Nº 5136/2019
Contrato Nº 003/2021
CONTRATADA: Scheuermann e Scheuermann Ltda. - EPP– Rosário do Sul– RS
Objeto: Credenciamentopara realização de serviços médicos especializados para a prestação de Consultas e Procedimentos Oftalmológicos aos pacientes usuários do SUS– Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, do dia 20 de janeiro de 2023 **ao dia 20 de janeiro de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 87401 FR 1500 – Municipal – Bloco Média e Alta Complexidade.

Demais claúsulas permanecem iguais.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:ED0D2614

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 0001/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO 0001/2020
Processo Administrativo Nº 3123/2019
Objeto: Credenciamento de Serviços Técnicos - Profissionais Especializados, pessoas jurídicas área da Saúde, para prestação de serviços de análises clínicas exames toxicológicos – Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do Chamamento Público 0001/2020
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E6746745

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0156/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de inclusão de valores
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Santa Casa de Misericórdia - Santana do Livramento - RS
Contrato nº 0156/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES
1.Fica incluída à cláusula quarta do presente contrato a importância de **R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais),**referente ao pagamento de incentivo municipal autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.334 de 16 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R$
0801.10.301.0235.4444.3339039-87396	Outros Serviços de Terceiros – PJ	730.000,00

Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EB202335

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 089/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – de alteração de destinação e fiscal de contrato
DISPENSA 089/2018
Processo Administrativo Nº 8558/2018
Contrato Nº 089/2018
CONTRATADA: Rody Maria Moraes Sapper– Sant'Ana do Livramento – RS – S. do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do Centro Especializado da Saúde da Mulher
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO
1. Pelo presente Termo Aditivo altera-se a destinação do imóvel ora locado, passando a cláusula nona do contrato a vigorar com a seguinte redação:
***"NONA**: O imóvel ora locado destina-se, exclusivamente,para funcionamento da ESF Rural Irmã Dorothy Stang, sendo-lhe proibido dar-lhe outra destinação, mesmo que parcial, sem o expresso e prévio pronunciamento, por escrito do LOCADOR."*
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
2.Fica alterado também o fiscal responsável pelo cumprimento do objeto contratado, passando a atuar no encargo a Sra. Tatiana Radtke, Enfermeira, Matrícula 221971.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9E444EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0001/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção técnica corretiva na câmara de conservação de imunobiológicos e termolábeis pertencente a Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Biotecno Indústria e Comércio Ltda. - Santa Rosa - RS
Contrato Nº 0001/2023(vigência até 31/12/2023)
Itens:01– R$ 1.240,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 1.240,00.

Data de assinatura:10 de Janeiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C0DC9DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 007/2019

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
INEXIGIBILIDADE 001/2019
Processo Administrativo Nº 542/2019
Contrato Nº 007/2019
CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: Contratação de serviços auxiliares de diagnose – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1 -Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período, 12 meses, de 30 de janeiro de 2023 até **30 de janeiro de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 08.02.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 87398 FR 1600 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.

3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:80093FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0090/2022

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA Nº 0043/2022
Contrato Nº 0090/2022
CONTRATADA:JCC Esteves Construções Eireli - ME-Sant'Ana do Livramento - RS

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de drenagem pluvial da rua Júlio de Castilhos no Município de Sant'Ana do Livramento/RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Ficam prorrogados os prazos de execução da obra e de vigência do contrato até o dia **31 de março de 2023.**

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B292D3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Auditoria Externa Independente para Atender o Projeto "Desenvolvimento Inclusivo eSustentável da Fronteira" Também Denominado "Fronteira da Paz Sustentável".
EMPRESA CONTRATADA:
Audimec Auditores Independentes S/S - EPP– Recife - PE
Contrato nº 0003/2023(vigência 12 meses)
Item: 01-R$ 19.999,00;(Valor unitário)
Valor total: R$ 19.999,00.

Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6D29E2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2022
OBJETO: Registro de Preço para **Aquisição de Tablets para as Escolas de Ensino Fundamental**, para Atender a Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA CONTRATADA:
Tri Shop Informática Ltda. EPP– Santa Maria - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 0002/2023(vigência 12 meses)
Item: 01-R$ 1.390,00;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
Multilaser Industrial S/A – Extrema - MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 0001/2023(vigência 12 meses)
Item: 01-R$ 1.302,00;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E5964F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 099/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

11º Termo Aditivo – De prorrogação
TOMADA DE PREÇO 004/2019
Processo Administrativo Nº 5411/2019
Contrato Nº 099/2019
CONTRATADA:L.O. Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME– São Sepé– RS
Objeto: Serviço de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Armour – Ministério do Desenvolvimento Social – Caixa Econômica Federal - Processo 2621.1010343-48/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
1.Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os **prazos do contrato e de execução da obra** pelo prazo de **60 (sessenta) dias** contados a partir do dia 30 de dezembro 2022.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 30 de dezembrode 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4ED7CD25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – da alteração de finalidade
PREGÃO ELETRÔNICO082/2021
Processo Administrativo Nº9159/2021
Ata de Registro de PreçoNº 039/2022
CONTRATADA:Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda
Objeto:Contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visado a interligação de unidades, conexão internet, firewallpara diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE FINALIDADE
Ficam alteradas as finalidades de itens do Lote 6, conforme tabela abaixo:
Onde consta:

LOTE – 06 10 Mbps – SMS				
Lote	**Item**	**Unidade**	**Endereço**	**Velocidade em Kbps**
06	6.15	Centro de Atenção a Saúde do Idoso (Plantão Covid)	Rua Jacinto Moreira, nº 113	Link de Fibra Ótica 10.000 Kbps
	6.20	Centro de Atendimento Especializado a Saúde da Mulher	Rua Rivadávia Correa, nº 744	Link de Fibra Ótica 10.000 Kbps

Passa a ser:

LOTE – 06 10 Mbps – SMS				
Lote	**Item**	**Unidade**	**Endereço**	**Velocidade em Kbps**
06	6.15	Centro de Atendimento Especializado a Saúde da Mulher	Rua Jacinto Moreira, nº 113	Link de Fibra Ótica 10.000 Kbps
	6.20	ESF Rural Irmã Dorothy Stang	Rua Rivadávia Correa, nº 744	Link de Fibra Ótica 10.000 Kbps

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM
2.1. Fica excluído o item 6.10 – ESF Rural Irmã Dorothy Stang, endereço Rua Antônio Fernandes da Cunha, 403 - Link Fibra Ótica 10.000 Kbps.
2.2. Em virtude da exclusão do item 6.10 fica suprimida do contrato a importância de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais mensais) referente ao link de internet do item excluído.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:29 de dezembro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D4D1D2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Processo Administrativo nº 21863/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais laser/jato de tinta e scanner com função de copiadora. Abertura: 08/032023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4D84ECDD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Processo Administrativo nº 18418/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água para monitoramento ambiental no Cemitério Municipal de Santiago/RS. Abertura: 09/03/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C8274B5A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023. Processo Administrativo nº 2828/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, recebimento, triagem, classificação e destino final de resíduos sólidos classe A e B, oriundos do Cemitério Municipal de Santiago/RS. Abertura: 08/03/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:406D1854

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2023: ALTERA a redação da Tomada de Preços nº 03/2023. **ALTERA** o Anexo I – Termo de Referência. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 29/03/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5A6BCEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 016/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de reparos na rede elétrica do Parque de Exposições Siegfried Ritter devido a curto circuito ocorrido na mesma, tendo como contratada a empresa ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	2.439,40	2.439,40
01	1	UN	Mão de obra.	1.539,60	1.539,60

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2D45AB37

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 015/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de hora máquina de escavadeira hidráulica com rompedor para uso nas obras de pavimentação asfáltica do município, tendo como contratada a empresa PEDREIRA SANTO ÂNGELO LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	30	UN	Hora máquina.	783,83	23.514,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E40EA988

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 017/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de exames laboratoriais (toxicológico) para crianças e adolescentes de demandas enviadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário, tendo como contratada a empresa LABORATÓRIO LABDIAGNÓSTICOS LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	60	UN	Exames.	110,00	6.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:09073A8B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 018/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fabricação de 02 (dois) corrimãos, travas e colocação de fechaduras na porta de entrada do depósito e conserto e elevação do portão de correr no CAPS, com colocação de mureta, apoio e regularização de base em concreto, tendo como contratada a empresa ANGELO LUIZ STEINHAUS ME, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	UN	Serviços.	7.900,00	7.900,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7392E1B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2019 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 02/2019 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a Srª Terezinha Lemes de Oliveira, tendo como locador João Abrelino da Luz Abreu, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 10 de janeiro de 2023 a 10 de julho de 2023. O valor do aluguel sofrerá reajuste de 5,90% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 470,75 (quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) para R$ 498,52 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:51E1E945

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 354/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2018

Extrato do 8° aditivo ao Contrato 354/2018 da Dispensa de Licitação 029/2018, que tem como objeto Contratação de Casa de Repouso para Prestação de serviço de internação de JEAN SANTANA FILIPIN e GLAUCIELE MARIA B. OBREGON, tendo como contratada a empresa MARISA ANJOS DA SILVA – ME**,** sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 6 meses a contar de 20 de dezembro de 2022 a 20 de junho de 2023. O valor mensal da locação será reajustado em 5,90% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 4.222,16 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) para R$ 4.471,27 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D872F1BF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 04 / 2023, que tem como objeto revisão periódica e manutenção preventiva programada mensal do elevador instalado junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa B27 COMERCIO E MANUT. DE ELEVADORES EIRELI, pelo valor mensal de R$ 1.070,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BA79E514

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.581, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera-se o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.525 de 21 de julho de 2022, a qual "Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, conforme Emenda Constitucional nº. 120/2022, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Lei nº. 4.525 de 21 de julho de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Santo Ângelo passa a vigorar conforme o piso salarial estabelecido pela Emenda Constitucional 120/2022 cujo valor é de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:26547952

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.582, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
05.01.20.0608.0701. 1,058 Programa Avançar RS na Agropecuária
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1012) .....
R$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais) - Fonte: 0701

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2022, no valor de R$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9B746236

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.583, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei 4.312, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria e Agricultura Familiar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei 4.312, de 24 de Julho de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

IV – Isenção de taxas de alvarás, aprovação de projetos e licenciamento ambiental;

.....

VI – Repasse de recursos financeiros." (NR)

.....

"Art. 3º .....

Parágrafo único: A possibilidade de concessão do auxílio será analisada por uma Comissão, formada por representantes do COMDASA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Santo Ângelo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Emater, do Sindicato Rural e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais." (NR)

.....

"Art. 4º Os incentivos concedidos por esta Lei deverão levar em consideração a função social e econômica da agroindústria, produção leiteira e demais segmentos da Agricultura, mediante análise da Comissão responsável, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 3º" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E092CA57

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.584, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga a Lei nº 4.033, de 03 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.033, de 03 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4FE10EE4

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.585, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, no período de **30 (trinta) dias** destinado a promover a regularização de créditos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo-RS, originados de Dívida Ativa Tributária e não Tributária, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A adesão ao REFIS MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, sujeita o contribuinte:

§ 1º Ao imediato pagamento do débito consolidado, ou, em caso de parcelamento, na forma e no prazo que dispuser essa lei, para efeito do disposto no § 2º do art. 3º;

§ 2º À submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;

§ 3º À confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no parcelamento;

§ 4º À aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

Art. 3º O ingresso no Programa REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º, após essa opção ser formalizada em termo próprio, junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, nos prazos e forma estabelecidos nesta Lei e regulamentações dela decorrentes.

§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à juros e multa e demais eventuais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º O débito, na forma deste artigo poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e ainda usufruirá dos seguintes benefícios:

I – Em parcela única, 100% (cem por cento) de abatimento de juros e multas.

II – De 02 (duas) a 12 (doze) parcelas, 80% (oitenta por cento) de abatimento de juros e multas.

III – De 02 (duas) a 24 (vinte e quatro) parcelas, 60% (sessenta por cento) de abatimento de juros e multas.

IV – De 02 (duas) a 36 (trinta e seis) parcelas, 40% (quarenta por cento) de abatimento de juros e multas.

Art. 4º O débito será pago à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, sendo a 1ª (ou única) parcela recolhida até 10 (dez) dias da assinatura do Termo de Parcelamento do REFIS MUNICIPAL, cujos valores serão calculados pelo Setor de Tributação, na forma deste Programa, sendo certo que, quando não pagos na forma e na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e multa nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º O valor mínimo das Guias de Pagamentos inerentes as parcelas mensais não poderão ser inferiores a R$100,00 (cem reais).

§ 2º Os valores da dívida ativa, parcelados ou não, poderão ser pagos com cartão de débito ou crédito no ato da assinatura do termo de parcelamento com um redutor de 5 (cinco) pontos percentuais, nos benefícios alcançados nos Incisos I; II; III e IV, do § 2º do art.3º.

Art. 5º O inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternados, dos pagamentos dos créditos parcelados na forma do art. 3º, acarretará automaticamente o cancelamento do Termo de Parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo adotadas as seguintes providências:

§ 1º Os benefícios concedidos serão automaticamente revogados, importando no vencimento antecipado das demais parcelas

§ 2º O Município procederá no cancelamento da redução das multas moratórias, juros, correção monetária, que serão reintegrados ao saldo dos débitos, devidamente atualizados, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa e/ou judicial.

Art. 6º Os débitos que se encontrarem em fase judicial poderão usufruir dos benefícios desta Lei no que lhes for aplicável, cabendo ao devedor o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo Único. Os honorários advocatícios deverão ser recolhidos na 1ª (ou única) parcela recolhida até 10 (dez) dias da assinatura do Termo de Parcelamento do REFIS.

Art. 7º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E52B3AE2

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.187, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.582, de 17 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
05.01.20.0608.0701. 1,058 Programa Avançar RS na Agropecuária
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1012) .....R$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais) - Fonte: 0701

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício 2022, no valor de R$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D333DAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Presencial nº.001/2023 do tipo menor preço por item visando o Registro de Preços. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura no dia 10/03/2023, às 14horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:70663E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Reajusta valor da bolsa-auxílio para estágios de estudantes em órgãos da administração municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1o Em conformidade com o art. 3.º do Decreto n.º 885, de 22 de dezembro de 2015, com alterações posteriores, os valores das bolsas-auxílio, por hora trabalhada, dos estágios de estudantes ficam reajustados, conforme abaixo especificado:

Nível	Valor por hora
Ensino Médio e Técnico	R$ 7,58
Ensino Superior (até completar 50% do curso)	R$ 8,11
Ensino Superior (após completar 50% do curso)	R$ 8,51

Art. 2o Este Decreto retroagirá seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0FBE235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 39, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Reajusta valor Auxílio Alimentação para servidores, na forma da Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1o Em conformidade com o art. 6.º Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos Servidores ativos da administração direta e indireta do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências", os valores do Auxílio Alimentação para servidores, constantes no art. 2.º, da citada Lei, ficam reajustados, num percentual de 3,85%, passando aos valores abaixo especificados:

I -R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho entre 17,5 h até 29h;
II -R$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho entre 30h até 39h; e
III -R$ 15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho de 40h.

Art. 2o Este Decreto retroagirá seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3BEAB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

Comunicamos aos interessados que foi cancelado o Pregão Eletrônico nº.029/2023 para aquisição de bancos de jardim e luminárias para a Praça da Figueira, localizada na Rua Manoel Adelino Killes, Bairro São José, neste Município. O cancelamento é devido ao pedido de alteração do objeto licitado pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Sto. Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C70DA2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 668, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 001/2023.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 001/2023 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativa, matricula n.° 24.511 e; Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.° 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a pedido.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5EE08C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 026/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição de papel sulfite 75gr branco 210 X 297, A4 pacote com 500 folhas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/03/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:187611F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 027/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de água mineral para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/03/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8906AA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2022
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 074/2022, destinada a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção da sala de apoio da quadra esportiva da Cohab, na Rua Pedro Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 705/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3315 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes. **A abertura do certame será realizada no dia 13/03/2023 às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 08/03/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar .

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17 de fevereiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1AE5AA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, homologado pela Portaria n.° 578/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.518, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VAGA 03 Professor – Área I – Educação Infantil – 24h/s E.E.E.F. Arroio do Carvalho – Arroio do Carvalho	**Andrieli Lusana da Silva**	1.°
VAGA 04 Professor – Área I – Educação Infantil – 24h/s E.E.E.F. José Martins Correia Filho – Pinheirinhos	**Paula Maristela Teleken**	1.°
VAGA 06 Professor – Área I – Educação Infantil – 24h/s E.E.E.F. Presidente Castelo Branco – Herval	**Fátima Regina Dias de Bitencourt**	1.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A822EE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, torna NULO o processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 047/2022, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria atuarial, jurídica e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha, tendo em vista o Memorando nº 170/23 – SEMAF, que solicita o cancelamento do processo licitatório, em virtude de um vício ocorrido no Julgamento, onde a Comissão Permanente de Licitações abriu os envelopes 02/qualificação técnica e 03/proposta de preços, em ato simultâneo, enquanto que o correto seria abrir e analisar primeiro o envelope 02, para somente após esta análise técnica, com as devidas pontuações, ser aberto o envelope 3, assim, restou prejudicado o referido certame, pois tinha a participação de duas empresas. Portanto, não há outra providência a não ser o cancelamento da referida Tomada de Preços.
Santo

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:746CB0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 056/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA N.º 056/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do projeto de ampliação e reforma para adequações da Escola Municipal de Educação Infantil Pitanguinha, em conformidade com o Memorando n.º 1215/2022, Pedido de Compra n.º 2022/2310, Projeto Básico e demais anexos a este edital, esta comissão declara classificada a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI. vencedora a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, com proposta de preços totalizando R$ 572.103,73 (quinhentos e setenta e dois mil cento e três reais e setenta e três centavos), sendo R$ 429.282,78 de materiais e R$ 142.820,95 de mão de obra. Após transcorrido o prazo recursal o processo licitatório será remetido ao Departamento de Compras para as providências quanto à contratação da vencedora.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:D9C95F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 019/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2023
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de passagens através da empresa Unesul Transportes LTDA, para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria aos hospitais de Porto Alegre.
VALOR: R$ 326.865,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3E72B7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº. 028/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2023
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de revisão de 100 horas na máquina motoniveladora XCMG GR1803BR cedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ao município de Santo Antônio da Patrulha .
VALOR: R$ 11.393,00
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:958448F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

Contratada: A.D. SCHILLREFF LTDA
Objeto: Aquisição de um playground para ser instalado na E.M.E.F. Rui Barbosa de São José do Inhacorá
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação n° 020/2023
Preço: R$ 35.000,00
Pagamento: em 07 (sete) dias úteis após a entrega e instalação;
Vigência: 16/02/2023 a 17/04/2023
Assinatura: 16/02/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BCB83AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

Contratada: EDER LUIS PAIANO LTDA
Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) mesas escolares modelo FNDE CJA06 para a E.M.E.F. Professor José Mário Muller
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação n° 021/2023
Preço: R$ 21.000,00
Pagamento: em 07 (sete) dias úteis após a entrega;
Vigência: 17/02/2023 a 16/05/2023
Assinatura: 17/02/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D74639AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

Contrato Nº 015/2023 – Pregão Presencial Nº 03/2023: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional, conforme especificações do Projeto Básico Anexo I do edital.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ Nº 00.453.510/0001-14
Valor unitário do Km por rota:
Rota nº 1 R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)
Rota nº 2 R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos)
Rota nº 3 R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)
Rota nº 4 R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos)
Rota nº 5 R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Rota nº 6 R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos)
Rota nº 7 R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 12 meses, a contar do dia 23 de fevereiro de 2023

Contrato Assinado em: 16 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Cezar Luiz Pasinato**,** Matrícula nº 1005

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:32AD9C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

Contrato Nº 016/2023 – Pregão Presencial Nº 03/2023: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para

atendimento da demanda educacional, conforme especificações do Projeto Básico Anexo I do edital.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Sheila Pascoal Eireli
CNPJ Nº 39.983.852/0001-81
Valor unitário do Km por rota: Rota nº 8 R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: 12 meses, a contar do dia 23 de fevereiro de 2023

Contrato Assinado em: 16 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Cezar Luiz Pasinato**,** Matrícula nº 1005

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:35847636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 05

Extrato do Termo Aditivo nº 05 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 4,61 para **R$ 4,56**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 17 de fevereiro de 2023

São José do Ouro, RS, 17 fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:10D7B77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à "Avaliação das Metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2022", apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento, que será realizada no dia 23/02/2023, quinta-feira, às 10:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua independência n.º 66, centro de São Leopoldo.
Informamos que este evento será transmitido pela TV Câmara, através do Youtube.

Comissão Permanente Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento/2023:
Vereador Fabiano Haubert (Bancada do PDT),
Vereador Nestor Pedro Schwertner (Bancada do PT),
Vereador Rogel Correa (Republicanos),
Vereador Hitler Pederssetti (União Brasil).

VEREADOR MARCELO PEREIRA ANTÔNIO,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FA682885

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para participar da AUDIÊNCIAPÚBLICA que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às 10:00hs, para apresentação do Relatório da Saúde MGS/SARGUS (Sistema de Acompanhamento do Relatório de Gestão do SUS), referente ao 3.º quadrimestre de 2022, pela Secretaria Municipal de Saúde à Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente deste Poder Legislativo.
Informamos que este evento será realizado de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Independência, n.º 66 – Centro – São Leopoldo), com transmissão através da TV Câmara pelo youtube.

Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Leopoldo:
Vereador Marcel Frison – Bancada do PT,
Vereador Iara Teresa Cardoso – Bancada do PDT,
Vereador Hitler Pederssetti – Bancada do União Brasil,
Vereador Alessandro Lemos – Bancada do PSB.

VEREADOR MARCELO PEREIRA ANTÔNIO,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:949702C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.668, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual 2022-2025;
II - a estrutura e organização para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Projeção da Receita;
II- Demonstrativo da Projeção da Despesa;
III – Anexo de Metas Fiscais:
a) Calculo da Receita Corrente Liquida
b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário;
c) Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal;
d) Metas Anuais;
e) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
f) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
i) Evolução do Patrimônio;
j) Estimativa da Compensação e Renuncia da Receita;
k) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias
IV – Relação de Metas e Prioridades da LDO – por programas
V – Anexo contendo prioridades e metas para 2023;

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas em anexo que integra esta Lei em conformidade das propostas extraídas do Projeto de Lei do PPA 2022-2025 e suas alterações.

Art. 3º. Os valores constantes no anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, e para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentário para 2023, com atualização automática nos valores previstos no PPA 2022 – 2025.

Art. 4º. Para efeito de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referencia, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da Republica, art. 166 § 1º, inciso II.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 5º. O orçamento do Município de São Leopoldo, relativo ao Exercício 2023, compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa com suas respectivas dotações.

Parágrafo único. As vinculações orçamentárias poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 7º. A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - a fundos especiais;
II – as ações de saúde e assistência social;
III - ao regime geral de previdência social;
IV - a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição; e
V - discriminação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.
VI – Mensagem do Prefeito.

Parágrafo único. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 0,04 por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos,considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Port. STN, art. 8º).

§ 1º. Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2º. A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contida no Anexo, com exceção do mês de dezembro de 2023, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira que embasa o processo;
II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do art. 16 da LC nº 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, com redação alterada pela Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2023, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

Parágrafo único. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até quinze dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os
Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 6% (seis por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2022, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os repasses ao Legislativo (duodécimos) se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§ 1º. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar

nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§ 2º. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, ou contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 14. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema que permita:
a) mensurar o custos das ações governamentais;
b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
d) apoiar a tomada de decisões gerenciais.

Art. 17. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno e de acordo com os artigos 3 e 4 da presente Lei.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. A Unidade Central de Controle Interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, o atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, em acordo com o que preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, geração de emprego, política habitacional, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo um ano.

Art. 22. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a uma das seguintes características:
I – sejam de atendimento a atividades educacionais, de saúde, assistenciais, culturais, relacionadas à geração de emprego e renda, à agricultura e à pecuária, meio ambiente, política habitacional ou desportivas, devidamente cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;
II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, da regular aplicação dos recursos, mediante o que determina a Lei Municipal, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade;

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, turismo e educação, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 24. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, deverá atender as condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e deverá ser autorizada por lei Municipal e ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Legislação Municipal.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observar o art. 12 da LC no 101.

§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente até o dia 01 de março de 2023.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. A lei orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinadas finalidades, desde que seja demonstrado não ter orçado em época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em comprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lc. 101, de 2000.

§ 4º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art.43, § 1º,inciso III, da Lei nº 4.320,de 1964,serão abertos por Resolução.

Seção IX
Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 26. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º. Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Das Despesas com Pessoal

Art. 27. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Art. 28. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:
I – No Poder Legislativo, 70% das receitas de impostos e transferências arrecadadas em 2023 que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários e, também, 5,7% da Receita Corrente Líquida projetada para 2023.
II – No Poder Executivo, 51,3% da Receita Corrente Líquida projetada para 2023.

Art. 29. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I – No Poder Executivo:
a)investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
b)|contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos de Lei Municipal e que venham atender as situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
II – No Poder Legislativo:
a)investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
b)contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem com tal, nos termos de Lei Municipal e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade de contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos orçamentários para as despesas com pessoal do Município, tendo em vista a perda acumulada nos vencimentos dos servidores públicos, em atendimento ao previsto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, deverão prever perda do valor aquisitivo do último exercício.

Art. 30. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I – melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;
II – proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;
III – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
IV – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que se concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 31. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, parágrafo 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que se possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. As diretrizes da receita para o ano de 2023 preveem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a

cooperação entre o poder público e a iniciativa privada que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios da justiça tributária.

Art. 33. Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e sempre a justa distribuição de renda:
Revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;
Revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
Revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
Atualização da Planta genérica de valores do Município;
Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
Revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da cidade;
Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
k) Modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 34. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual
II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir meta de resultado fiscal conforme determinado pelo art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º. Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I – No Poder Executivo:
diárias;
serviço extraordinário;
convênios;
realização de obras
II – No Poder Legislativo
Remuneração de sessões extraordinárias;
Diárias;
Realização de serviço extraordinário;

§ 2º. Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população;

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 6º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 37. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;
IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

Art. 38. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2022, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

O expediente nº 2855 – Projeto de Lei nº 273/2022 que originou a Lei nº 9668, de 14 de outubro de 2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023." foi aprovado e passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023 com as Emendas nº 191/22, 192/22, 193/22, 194/22, 195/22, 196/22, 197/22, 198/22, 199/22, 200/22, 201/22 e 202/22 -.
A consulta de toda tramitação, pareceres e Emendas desta proposição pode ser feita através do endereço http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/legis/viewer.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7252C795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 15/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **VALDERI LUNARDI RODRIGUES,** CPF nº 649.936.120-87, em requerimento protocolado sob o nº 29.637, de 29 de novembro de 2022, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **VALDERI LUNARDI RODRIGUES,** CPF nº 649.936.120-87, encontra-se cadastrado como permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, prefixo 082, desde 19/12/2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2846F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.560

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 88/2022, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

D E S I G N A

no período de 02 à 16 de janeiro de 2023 (15 dias) a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER,** matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ANA PATRICIA LIMA MOURA, matrícula nº 55323, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB802CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.559

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 254/2022, da Ouvidoria Municipal,

N O M E I A

no período de 23 de janeiro à 21 de fevereiro de 2023 (30 dias), o servidor **FÁBIO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 55356, para responder pelo Cargo de Chefe do Departamento de Canais de Comunicação da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular JAQUELINE NOÊMIA FRANKE, matrícula nº 55333, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B2A9BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.558

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 283, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 19 a 29 de dezembro de 2022 (11 dias), o servidor **ANDRÉ FERNANDES SOUZA,** matrícula nº 86332, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Planejamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular IGOR FERREIRA BUCK, matrícula nº 84185, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F42B094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.557

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 629/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 10 a 24 de janeiro de 2023 (15 dias) o servidor **PATRICK KRAMER DE SOUZA,** matrícula nº 86998, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER, matrícula nº 85891, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B83C5F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.556

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 590 /2022 da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 123.279 de 18 de novembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA **no período de 18 de novembro a 06 de dezembro de 2022 (19 dias)**, a servidora **PATRÍCIA GUIDALLI,** matrícula nº 84207, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. "

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B8E19D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.555

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 630/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 10 a 24 de janeiro de 2023 (14 dias) a servidora **DAIANE COSTA LEITE,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular PATRICK KRAMER DE SOUZA, matrícula nº 86998, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7DDFB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.554

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 248/2022, da Ouvidoria Municipal do Gabinete do Prefeito

N O M E I A

no período de 02 à 31 de janeiro de 2023 (30 dias), o servidor **FABIO MORAES DE AVILA** matrícula nº 55165, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Central de Serviços ao Cidadão, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular VERA LUCIA DA SILVA INACIO, matrícula nº 55333, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E2C716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.553

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 624/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 20 de dezembro de 2022 à 18 de janeiro de 2023 (30 dias) o servidor **VAGNER CORREA,** matrícula nº 84556, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ANDEOCLER DOS SANTOS, matrícula nº 81467, em substituição, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:923F818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.552

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 623/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 20 de dezembro de 2022 à 18 de janeiro de 2023 (30 dias) o servidor **ANDEOCLER DOS SANTOS,** matrícula nº 81467, para responder pela Função Gratificada de Superintendente de Revitalização Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular, CLAUDIMIR SCHUTZE, matrícula nº 55236, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7380404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.551

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 357/2022, da Secretaria Municipal de Habitação

N O M E I A

no período de 09 à 23 de janeiro de 2023 (15 dias), a servidora **ALINE SCHERER** matrícula nº 54895, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular JUSSARA LANFERMANN matrícula nº 55234, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C527AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.550

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1819/2022, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 1º à 15 de dezembro de 2022 (15 dias), a servidora **TAIS TASQUETO TASSINARI,** matrícula nº 87197, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo do CAPS 3 - AQUARELA , percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ALESSANDRA XAVIER MIRON, matrícula nº 84249, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74CBE9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.549

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 263/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E S I G N A

no período de 16 de novembro à 08 de dezembro de 2022 (23 dias), a servidora **DORVANIR RODRIGUES GUERRA,** matrícula nº 81002, para responder pela Função Gratificada de Encarregado Serviço de Apoio, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular ELISA DA SILVA TROQUATO BRAGE, matrícula nº 82234, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F441338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.548

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 264/2022, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 02 a 31 de janeiro de 2023 (30 dias), a servidora **CRISTIANE SILVA DOS SANTOS** matrícula nº 54964, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular IBANÊS DE OLIVEIRA MARIANO matrícula nº 54808, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5737FB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.547

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 359/2022 da Secretária Municipal de Habitação

D E S I G N A

no período de 1º à 17 de fevereiro de 2023 (17 dias), a servidora **MICHELE BACKES GOULART,** matrícula nº 85542, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SABRINA BACKES, matrícula nº 55251, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E221B895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.546

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 360/2022, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 16 a 30 de janeiro de 2023 (15 dias), **SABRINA BACKES,** matrícula nº 55251, para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular ANDREIA CAMILLO RODRIGUES, matrícula nº 55247, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE7482FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.545

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 10/2022 da Secretaria de Administração,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023 (12 dias), o servidor **MANASSES MARTINS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 80854, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 85391, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C6FAA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.544

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1078/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal

N O M E I A

no período de 02 à 31 de janeiro de 2023 (30 dias), a servidora **LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 55062, para responder pelo Cargo de Coordenadora de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular AIRTON RODRIGUES LEDEL, matrícula nº 54776, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9E76560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.543

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 444/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2022 à 09 de janeiro de 2023 (15 dias) a servidora **LIZA GODINHO TERIBELE,** matrícula nº 84949, para responder pela Função Gratificada de Agente de Microcrédito da Região 1, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular MARLENE TEREZINHA ZANELLA, matrícula nº 81774, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AE02271

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de substituição de tubulação existente de ferro fundido dúctil destinada a saída do clarificado do digestor anaeróbio 1 da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vicentina. **FORNECEDOR:** KS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - **CNPJ N°** 03.896.574/0001-88.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:4390FB89

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº3025/2020.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3025/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 008/2019.

CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 15.030.070/0001-60

OBJETO: Lote 02: Contratação de empresa especializada para repavimento de CALÇAMENTO em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas do lote 2 – repavimentação de calçamentos, contidas no Anexo I deste instrumento.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3025/2020, de forma amigável, em 17/02/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:21953CD5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3005/2023.

SÚMULA DO AO CONTRATO Nº 3005/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA. -ME/ CNPJ: 20.915.965/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação em CALÇAMENTO/blocos de concretos em vias públicas, devido aos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$2.419.332,50.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CC9BB394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: PREGÃO PRESENCIAL 01/2023–contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência e geração dessas informações ao e-Social. Sendo a abertura dia 09 de março de 2023 as 10:00 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 17 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:56EC7921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DESTINADA A CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 083/2023

Nomeia Comissão Executiva destinada a Concurso Público Municipal e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA**, a contar desta data, a **COMISSÂO EXECUTIVA** que será responsável pela organização e fiscalização do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos do quadro municipal, sendo estes os responsáveis por todos os atos relativos ao concurso público, juntamente com a empresa contratada para a realização do certame.

ANDERSON LOPES GOULART – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula nº 4079
IGOR DOS SANTOS CABRAL – Agente Administrativo – Matrícula nº 4041
LUCIANO GARCIA HOFFMANN – Professor – Matrícula nº 4049

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENER DA SILVA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração Adjunto

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E6E9BFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 084/2023

Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, o Servidor Público Municipal **MOISES ALMEIDA DE LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4086, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme requerimento protocolado sob nº 063, a contar de 16 de fevereiro de 2023.
Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DENER DA SILVA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração Adjunto

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:01EEC90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 082/2023

Revoga a Portaria e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **REVOGA,** a partir desta data a Portaria Municipal nº 213/2022, a qual nomeia Comissão Executiva destinada a Concurso Público Municipal e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENER DA SILVA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração Adjunto

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:81422BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0207/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA CHEFE DE EMPENHOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA**, matrícula 3016, nomeado pela Portaria DP n° 0276 de 07.02.2019, no qual exerceu o cargo de**CHEFE DE EMPENHOS**, a contar de **13.02.2023**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:352432DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0208/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA COORDENADORA DOS AGENDAMENTOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **GISELE TAVARES DA SILVA**, matrícula 3786, nomeado pela Portaria DP n° 0306 de 23.03.2033, no qual exerceu o cargo de **COORDENADORA DOS AGENDAMENTOS**, a contar de **10.02.2023**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DF02029C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0211/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **aNDRESSA ETHUR CABRAL MULLER**, matricula 3107, Técnica em Enfermagem, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3431 de 01.02.2022, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **10.02.2023 a 09.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado e certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:41994291

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0215/2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para oservidor **RUBEM KLEIN**, matrícula 281, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **03.01.2023 a 05.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**03.01.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CE00E7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0216/2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1061, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **18.01.2023a 17.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.01.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:70EAB838

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0220/2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE sUB PREFEITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO,** matrícula 1865, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de **sUB PREFEITO**, em substituiçao ao servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**, conforme documento em anexo, a contar de **15.02.2023 a 28.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E2645FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0221/2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA INTERINAMENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA,**matrícula 3295, do cargo em comissão de **SUB PREFEITO**, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**, em substituiçao ao servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, conforme documento em anexo, a contar de **14.02.2023 a 28.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E93E1E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0222/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipala servidora **EVA XAVIER DA SILVA**, matrícula 413, inativa desde a data de 03.03.1958, **POR FALECIMENTO**, na data de **22.08.2022**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.08.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:11AB23AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0232/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA CRISTIANO STEIN, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Trabalho e Ação Social, cargo criado nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 314/89-92,com percepção de CC 4 a contar do dia **22.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7B8A89E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO ADITIVO 52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa E. AMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.880/0001-61 Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: Decréscimo de 3,84% (três virgula oitenta e quatro) por cento, no valor do óleo diesel S10 do valor de R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) para o valor de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), sendo a vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:D2FDE202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 66/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Contrato Nº 66/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço inerente ao desempenho de atividade relativa ao tratamento de água.
Valor: R$6.238,82 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)/mensais. Partes: Município de São Valério do Sul/ PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ n° 24.604.095/0001-10.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento –SMOVTS
Atividade: 2,029 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
Elemento de Despesa: 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. para empenho – 182
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Atividade: 1,105 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. para empenho – 353
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Atividade: 2,044 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. para empenho – 379
Elemento de Despesa: 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. para empenho – 380
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Atividade: 2,045 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde (PFVS)
Elemento de Despesa: 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. para empenho – 391
Elemento de Despesa: 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. para empenho – 392

São Valério do Sul – RS, 17 de fevereiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8F7622D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097.2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097.2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 26435/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 097/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição de uniformes para Defesa Civil de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: BM COMÉRCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 10.960.641/0001-41, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo um valor total de R$ 8.263,80 (oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7FD86059

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 121/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 121/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 06/03/2023 às 14h00min Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:724AD63B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 183101 DL – 002/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviço Elétrico. Fornecedor: LDL ELETRICA LTDA (14.800.654/0001-04) R$ 24.800,00. **PROCESSO: 188730 DL – 031/2023.** Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório. Fornecedor: GABRIEL CRUZ DE OLIVEIRA ME (47.919.150/0001-67) R$ 1.000,00. **PROCESSO: 140719 DL – 064/2022.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo Contratação de Software de Auxílio a Diagramação dos Exames de Audiometria, Imitanciometria, Reflexo Acústico, Logoaudiometria, Anamnese e Meatoscopia. Fornecedor: WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA (25.462.640/0001-44) R$ 1.270,80.

PROCESSO: 184250 PERP – 012/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (58.950.775/0001-08) R$ 12.528,00; INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (53.775.862/0001-52) R$ 8.160,00; MAKE LINE COMERCIAL LTDA (05.416.754/0001-40) R$ 56.160,00; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.227.547/0001-74) R$ 1.209.576,00; MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA (21.552.695/0001-94) R$ 7.992,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 168,00. **PROCESSO: 185298 PERP – 013/2023.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 62.569,20; GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (06.157.734/0001-65) R$ 71.184,00; NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (35.370.125/0001-98) R$ 9.300,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 19.872,00; TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (07.912.362/0001-06) R$ 7.200,00; ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS LTDA (15.158.729/0001-68) R$ 55.860,00. **PROCESSO: 184847 PERP – 010/2023.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (11.493.941/0001-20) R$ 24.000,00; GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (06.157.734/0001-65) R$ 25.920,00. **PROCESSO: 180010 PERP – 222/2022.** Objeto: Aquisição de Poltronas Hospitalares. Fornecedor: E-LEVEN GROUP LTDA (36.040.646/0001-40) R$ 779.846,40. **PROCESSO: 183771 PERP – 007/2023.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Fornecedor: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (90.341.561/0001-47) R$ 46.472,46; CARINE AYRES DA COSTA JACONI (31.316.067/0001-63) R$ 36.000,00; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15.038.394/0001-44) R$ 15.148,66; DINAMICA REAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (27.243.746/0001-82) R$ 51.996,00. **PROCESSO: 187176 PERP – 015/2023.** Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção. Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05.117.514/0001-45) R$ 14.400,00; MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI (34.411.638/0001-37) R$ 40.800,00; TARICK KARIM KHADER (33.800.564/0001-68) R$ 10.377,60; ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS LTDA (15.158.729/0001-68) R$ 457.680,00. **PROCESSO: 184248 PERP – 009/2023.** Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA LTDA (28.706.488/0001-96) R$ 869.518,56; J. P. CAVEDON SOARES (10.925.677/0001-94) R$ 61.056,00; LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (28.315.329/0001-60) R$ 289.186,08.

PROCESSO: 181243 PE – 231/2022. Objeto: Primeiro Termo Aditivo Contratação de Empresa Médica Especializada na Prestação do Serviço Médico de Obstetrícia/Ginecologia. Fornecedor: ORTO SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA (37.935.182/0001-00) R$ 2.894.640,00.

PROCESSO: 158734 TP – 004/2022. Objeto: Primeiro Termo Aditivo Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Reforma para o Centro Obstétrico e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais. Fornecedor: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI (05.061.642/0001-14) R$ 3.170.745,70.

PROCESSO: 179834 PE – 219/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fabricação, Fornecimento e Instalação de Mobiliário. Fornecedor: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI - EPP (00.258.563/0001-84) R$ 300.000,00.

Sapucaia do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:41168129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 22/02/2023

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 013, de 03 de fevereiro de 2023, que Altera o Anexo do art. 8º, da Lei Municipal nº 6.723/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Taquara para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 013, de 03 de fevereiro de 2023, que Altera o Anexo do art. 8º, da Lei Municipal nº 6.723/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Taquara para o exercício financeiro de 2023.

Data: 22 de fevereiro de 2023(quarta-feira)
Horário: 13h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação dos assuntosa ser discutidos;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara, 17 de fevereiro de 2023

VEREADOR MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:EBD298DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS COMUNICADO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023

A Comissão de Orçamento, Finanças, e Contas Públicas comunica que abriu prazo para Consulta Pública, a partir de 16 de fevereiro de 2023até 26 de fevereiro de 2023, para que a comunidade possa estar encaminhando suas manifestações, com relação aoseguinteProjeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº0001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -Altera o art. 167, da Lei Municipal n.º 5.918/2016, que Consolida e altera o Código Tributário de Município de Taquara.

As manifestações podem ser encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br ou entregue na Sede da Câmara Municipal de Taquara, de segunda-feira à quinta-feira, nos horários das 08h às17h30 (exceto dias 20 e 21 de fevereiro, onde será respectivamente ponto facultativo e feriado, não havendo expediente, como também na quarta-feira de cinzas dia 22 em que o expediente iniciará às 12h); e na sexta-feira, no horário das 08h às 14h. As seguintes informações deverão estar constando na manifestação: Nome, CPF e Assunto: Projeto de Lei Complementar Executivo Nº 0001.

OreferidoProjetode Lei Complementar Executivo estápublicadono endereço eletrônico: https://www.camarataquara.rs.gov.br, acessível através da aba "Atividades Legislativas", "Projetos de Lei Complementar Executivo", e acessível também através do link:https://www.camarataquara.rs.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei-Complementar-Executivo/2023.

Taquara, 16 de fevereiro de 2023

JOANIR LEANDRO ELTZ JUNIOR (PSB)
Presidente

LISSANDRO RODRIGUES (PTB)
Vice-Presidente e Relator do Projeto

ADALBERTO CARLOS SOARES (PP)
Membro

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:B1CA4383

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 017/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 017/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente), a contar de 22 de fevereiro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, com a empresa MT ASFALTOS LTDA.

Taquara, 17 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:EE24946B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Ricardo da Rosa Fortes.
Objeto: Contratação de show musical para apresentação durante evento que ocorrerá na Praça José Ferrari, para comunidade escolar alusivo ao início do ano letivo de 2023, com duração de aproximadamente 1 hora e com previsão de início às 21:00 horas.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2FDBE843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATADO: **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ 23.146.943/001-22** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana do Município. O prazo do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do mesmo. **Valor Total R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Processo Administrativo Nº 33400/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EEDD149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

RETIFICAÇÃO - Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: BRAIAN FIORI Objeto: Locação de 2(dois) trios elétricos no dia 18 de fevereiro de 2023 e um mini trio elétrico no dia 19 de fevereiro de 2023, para puxar os blocos carnavalescos na Av. Beira Mar em Tramandaí, durante o evento "CARNALEGRIA 2023". Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **5944/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3D4A87C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: Quadros & Monteiro Ltda – CNPJ 13.501.974/0001-09. Objeto: Locação emergencial de ambulância para prestação de serviços na unidade de pronto atendimento (UPA) Tramandaí. **Prazo do Contrato**: 30(trinta) dias **Valor Total** R$ 8.000,00. Base legal: art. 24, IV, da lei 8.666/93.Processo Administrativo nº **6434/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EAB9BC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS – ARA.
CNPJ Nº 92.455.005/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de arbitragem, o qual deverá ser prestado durante o Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Edição 2023, que terá início no dia 26 de fevereiro de 2023, conforme Lei Municipal nº 1.791/2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 020/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de julho de 2023.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais) por jogo, totalizando o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) pela prestação dos serviços.
Travesseiro, 17 de fevereiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A698BFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 074/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Diesel S-10, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Diesel S-10	R$ 6,91

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 17 de fevereiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B9F15A34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2117/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII, e pelo artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a falta de chuvas desde o mês de outubro de 2022 até presente data, produz o fenômeno considerado como Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, atingindo todo o território do Município, sendo um fenômeno de alta intensidade;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que o levantamento realizado pela Emater e Secretaria Municipal de Agricultura deste Município informam que há grandes prejuízos nas culturas de milho grão/silagem, especialmente nas atividades de produção de leite, avicultura e suinocultura, cujas atividades apresentam redução da produtividade e até mesmo perda total em algumas lavouras, causando prejuízos econômicos, sociais e ambientais, conforme Laudos da Emater e de Danos Humanos, anexos;

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais e também na área urbana estão ocorrendo escassez de água nas fontes naturais, poços artesianos, açudes, córregos e sangas, desaparecendo estas, que abastecem o consumo humano e animal, conforme Parecer Técnico anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7634B6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

Dispensa de Licitação 02/2023
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 167/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresas para prestar serviços de Transporte Escolar, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 do recurso 0500, conforme lista abaixo:
Itinerário 01 – Alto Rio do Terra a Sede do Município - J. C. de Matos e Cia Ltda – Valor por KM rodado R$ 12,15;
Itinerário 02 – Rio do Terra - J. C. de Matos e Cia Ltda – Valor por KM rodado R$ 5,35;
Itinerário 03 – Morro Azul - Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda. ME – Valor por KM rodado R$ 5,40;
Itinerário 04 – Alto Rio do Terra - Transportes S&Q Ltda – Valor por KM rodado R$ 11,13;
Itinerário 05 – Sede – Alunos Portadores de Necessidades Especiais - Transportes Banatur Ltda – Valor por KM rodado R$ 8,98;
Itinerário 06 –. Três Cachoeiras, Santo Anjo da Guarda, Morro Azul - Transportes S&Q Ltda – Valor por KM rodado R$ 6,19;
Itinerário 07 – Turno da Noite – NCS Transportes e Construções Ltda - Valor por KM rodado R$ 7,06;
Itinerário 08 - Morro dos Oliveirinhas - NCS Transportes e Construções Ltda - Valor por KM rodado R$ 53,67.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:192BB013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

PROCESSO Nº 2022/06/008240
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: Edital de Chamamento Público do Projeto "O Futuro Começa Aqui" – Escolinha de Futsal e Voleibol.

DECISÃO:

A presente demanda versa sobre a juntada de pedido de cancelamento do Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a consecução de finalidades de interesse público, que objetiva a execução do Projeto "O Futuro Começa Aqui" - Escolinhas de Futsal e Voleibol (Edital de Chamamento Público nº 73/2022).
Através do Memorando nº 57/2022, o Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer solicitou o cancelamento do chamamento público em tela, referindo que a proposta será reavaliada tendo em vista a necessidade de correções, aumento de núcleos de atendimento, mudança das responsabilidades e requisitos da OSC e SEJUVE, alteração dos prazos de relatórios e prestação de contas e entre outras mudanças tratadas com a administração e Procuradoria Geral do Município.
É o relatório, passo a **DECIDIR.**
O pedido de cancelamento do Chamamento Público - Edital nº 73/2022 - veio acompanhado de justificativa firmada pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, que enumerou uma série de situações que devem ser ajustadas para dar efetividade ao chamamento.
Nestes termos, tendo em vista que a Secretaria solicitante é a gestora da presente demanda e é quem detém todas as necessidades e informações sobre a matéria, e considerando que a continuidade do chamamento pode ser prejudicada pela ausência das correções

mencionadas, DECIDO pelo cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 73/2022, estando esta decisão alicerçada nas justificativas e fundamentos constantes no Memorando nº 57/2022, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, que deve fazer parte desta decisão para todos os efeitos.
Em virtude de a matéria posta em análise apresentar grande relevância para o Município de Triunfo, DECIDO por encaminhar Recomendação as partes envolvidas neste chamamento cancelado para que situações como esta não voltem a ocorrer.
É a decisão.

Registre-se. Cumpra-se

Em 15 de setembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:7C23570E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023

EDITAL Nº 004/2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **3º quadrimestre de 2022,** com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, na data de **28 de fevereiro de 2023, às 09 horas,** no auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luís Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 13 de fevereiro de 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:4758D1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 59/2023
Inexigibilidade de licitação n° 07/2023
Contrato n° 64/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Joseane Teresa Liessem 94310491049
Objeto do contrato: Contratação de show musical com a Banda Sax Banda Show e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, para o dia 18 de fevereiro de 2023, com início previsto a partir das 02 horas e com duração mínima de 02h30 (duas horas e trinta minutos), durante as festividades do evento Carnaval Triunfolia – Edição 2023. Estão inclusos no valor contratual as despesas com cachê artístico, nota fiscal, encargos fiscais, transporte, alimentação, hospedagem, carregadores, serviços de camarins/palco e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de fevereiro de 2023.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto descrito na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C7D3369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n° 07/2023
Processo nº 59/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a contratação da empresa Joseane Teresa Liessem 94310491049, inscrita no CNPJ n° 47.348.953/0001-09, para a realização de show da banda Sax Banda Show e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, para o dia 18 de fevereiro de 2023, com início previsto a partir das 02 horas, com duração mínima de 02h30 (duas horas e trinta minutos), estando incluso no valor o cachê artístico, nota fiscal, encargos fiscais, transporte, alimentação, hospedagem, carregadores, serviços de camarins/palco e demais despesas necessárias para a execução dos serviços durante as festividades do evento Carnaval Triunfolia – Edição 2023, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme requisição de compras nº 159/2023, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:93D00F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras n° 55/2023
Dispensa de licitação nº 24/2023
Aviso de dispensa de licitação n° 11/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a aquisição de (Item 01) 06 pias para banheiro, no valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) da empresa Madereira e Ferragem Souza e Maciel, inscrita no CNPJ n° 07.348.333/0001-55; (Item 02) 12 unidades de flexível 60cm, no valor total de R$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos), (Item 04) 05 sifões extensíveis universais 1m, no valor total de R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), (Item 05) 15 torneiras PVC lavatório, no valor total de R$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), (Item 07) 08 unidades de spude para vaso sanitário, no valor total de R$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), (Item 08) 04 unidades de chuveiro frio em PVC com haste, no valor total de R$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos) da empresa Adelso Ivanir da Costa, inscrita no CNPJ n° 07.823.465/0001-91; (Item 03) 06 unidades de caixa de descarga branca, 09 litros, no valor total de R$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e (Item 06) 08 curvas em PVC 40mm

para caixa de descarga, no valor total de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) da empresa Marines Dal Ponte de Souza, inscrita no CNPJ n° 04.866.753/0001-35; e, (Item 09) 04 unidades de registro pressão PVC 25mm, no valor total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) da empresa ASA Materiais de Construção e Transportes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n° 18.451.972/0001-68, em atendimento a requisição de compras n° 184/2023, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 1.316,40 (mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9383E2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 11/2018
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rotas 11.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AFD38916

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 16/2018
Termo aditivo n° 15
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: S&K TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rotas 12.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A7DC6CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 07/2018
Termo aditivo n° 14
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 8.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:892715FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 09/2018
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAUJO - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 5.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5278AC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 13/2018
Termo aditivo n° 17
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rotas 1 e 3.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C358D659

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 030/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 14/2018
Termo aditivo n° 14
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: LUIZ FERNANDO CAMPOS GAEDKE - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 9.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E16FEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 030/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 15/2018
Termo aditivo n° 13
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JUNIOR MACHADO - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 6.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:276431B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 10/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: GECI NASCIMENTO DE SOUZA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 2.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4DD207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 08/2018
Termo aditivo n° 14
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rotas 7 e 6.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de

Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F7668FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 12/2018
Termo aditivo n° 14
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, para Rota 10.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D659713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras n° 57/2023
Dispensa de licitação nº 25/2023
Aviso de dispensa de licitação n° 27/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a contratação da empresa Interativa Soluções Ltda, inscrita no CNPJ n° 05.953.394/0001-16, para prestação de serviços de apresentador de eventos para os dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2023, com uma estimativa mínima de 06 horas de serviços em cada dia, sendo que nos dias 17 e 18 de fevereiro, o início está previsto para as 21h30, e no dia 19 de fevereiro de 2023 com início previsto a partir das 15 horas, durante as atividades do evento Carnaval Triunfolia – Edição 2023, conforme requisição de compras n° 391/2023, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:334DAA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal
nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 22 de fevereiro de 2023 ao dia 24 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de locação de um ônibus e uma van, para transporte dos atletas da delegação de triunfo , para os jogos de verão sesc 2023 que acontecera em Torres nos dias 4 e 5 de março, para atender a demanda da Secretaria Municipal Juventude Esporte e Lazer. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e
sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 434/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:47D27F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal
nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 22 de fevereiro de 2023 ao dia 24 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de hospedagem com café da manhã para atletas vencedores da etapa municipal dos jogos de verão 2023, que irão representar o município na etapa estadual dos jogos de verão sesc2023 que acontecera em Torres nos dias 4 e 5 de março de 2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal Juventude Esporte e Lazer. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba
"Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº
433/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F908139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 22 de fevereiro de 2023 ao dia 24 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de hospedagem com café da manhã para atletas vencedores da etapa municipal dos jogos de verão 2023, que irão representar o município na etapa estadual dos jogos de verão sesc2023 que acontecera em Torres nos dias 4 e 5 de março de 2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal Juventude Esporte e Lazer. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 433/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6E8A44FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jian Carlos de Oliveira Amarante
OBJETO: Prestação de serviço de arrumação e produção (maquiagem, cabelo e acessórios) para a 1º e 2º Princesas do município e para confecção de 01 (uma) fantasia para o Rei Momo, para o evento "Carnaval Municipal 2023".
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 337/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:339DFA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.810, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.810, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina, ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 1.586 de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre o ponto facultativo no Município de Tuparendi, consolidando a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira de Carnaval.

Art. 2º Fica determinado, conforme preceito do parágrafo único do artigo 1º da Lei Nº 1.586 de 30 de junho de 1999, atendendo razões de interesse público, a manutenção do expediente normal a ser adotado nos dias 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023, pelos órgãos da Administração Pública do Município de Tuparendi.

Art. 3º Os casos omissos a este Decreto serão decididos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:9856B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2023

Ata n° 02/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, nomeada pela Portaria nº 071/2023, de 01 de fevereiro de 2023, para o fim específico de registrar a Homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03/2023, que visa a contratação temporária para o cargo de **Instrutor de Música** para atender a Banda Municipal de Tuparendi. Não houve

interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições. Segue abaixo a relação de **HOMOLOGAÇÃO FINAL**:

CARGO**: INSTRUTOR DE MÚSICA**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
ALINE KOLLING	HOMOLOGADA
MATHEUS PEREIRA DA LUZ	HOMOLOGADA
MAURÍCIO CÉSAR DE SOUZA SAQUELLI	HOMOLOGADA
WELLYGTON WAGNER DA SILVA DEJAVITTE	HOMOLOGADA

Camila Chitolina da Costa Ivandra Aparecida de Oliveira Catieli Dumcke
Membro Membro Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:FEC3A1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa Brink Comércio de Materiais Pedagógicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 48.527.314/0001-73, com sede na Rua Bento da Cruz, nº 679, loja 01, centro, no município de Birigui (SP), CEP 16.200-053, telefone 83 30341314, e-mail: brinkmpd@gmail.com , para fornecimento de um kit com brinquedos pedagógicos para a inclusão, para serem utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Tuparendi - RS, de acordo com as quantidades e especificações descritas no item 02 – Do objeto do termo de referência, autorizo a empresa a prestar o serviço.

Valor total da despesa: R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Tuparendi (RS), 17 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EA35CD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2023

Ata n° 03/2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, nomeada pela Portaria nº 071/2023, de 01 de fevereiro de 2023, para o fim específico de registrar a Homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03/2023, que visa a contratação temporária para o cargo de **Instrutor de Música** para atender a Banda Municipal de Tuparendi. Não houve interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições. Em função de equívoco de datas, torna-se sem efeito a Ata número (02) dois. Segue abaixo a relação de **HOMOLOGAÇÃO FINAL**:

CARGO**: INSTRUTOR DE MÚSICA**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
ALINE KOLLING	HOMOLOGADA
MATHEUS PEREIRA DA LUZ	HOMOLOGADA
MAURÍCIO CÉSAR DE SOUZA SAQUELLI	HOMOLOGADA
WELLYGTON WAGNER DA SILVA DEJAVITTE	HOMOLOGADA

CAMILA CHITOLINA DA COSTA
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

CATIELI DUMCKE
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C79B51C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 069/2023

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação de **Ana Paula Brandt** para o cargo de **Professor - Pedagogia,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.041/2022 e o Processo Seletivo nº 39/2022, com vencimento de R$2.665,85 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas.

Tuparendi (RS), 17 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:62B490F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL N° 005/2023

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 005/2023** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

NÚMERO CARGOS	**DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO**
Cadastro Reserva	**Professor com habilitação de Licenciatura em Matemática**	**20 horas**	**R$ 1.998,29**

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, **nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas, nos termos previstos no edital.

O Edital completo está disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br).

Vale Verde, em 15 de fevereiro de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:781F2170

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Portuguesa

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	CAROLINA HERTZ	Homologada
02	ANNA CAROLYNA RABUSKE GOLMANN	Homologada
03	LETÍCIA KAUFMANN	Homologada
04	JANAINA GORETI DA SILVA STORCH	Homologada

Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Inglesa

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ANNA CAROLYNA RABUSKE GOLMANN	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C0893004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo os valores dispostos na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no montante de R$ 384.785,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais), correspondendo ao percentual de 1,16% do valor inicialmente pactuado, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1AF3CC69

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto a Aquisição de passagens para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio das Escolas Municipais, Estaduais e APAE, residentes no município de Venâncio Aires, com base na legislação vigente e conforme o constante no Processo de Comunicação Interna nº 2023/2096. Contratadas: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA, CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA e TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Valor Estimado: R$ 5.169.826,55.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B5D13D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 60170

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "LICENCIAMENTO E ALVARÁ - APLICAÇÃO DA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA, RESOLUÇÕES DO COMITÊ GESTOR DA REDESIM – CGSIM E A MEDIDA PROV. Nº 1.040 DE 2021" PARA O SERVIDOR OSIEL RODRIGUES VELASQUES, NOS DIAS 20, 21, 22 MARÇO EM PORTO ALEGRE RS, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93 PROCESSO 60170/2023."**, com fulcro no artigo **25, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60170/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS
342 88.733.811/0001-42
Porto Alegre
VALOR: 697,00

Xangri-Lá, 17 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:ACACF092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 881177180001-03, COM SEDE NA RUA DO COMÉRCIO, 590 – CENTRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFERE A LEI FEDERAL N°13.465/2017, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA CRF DATADA DE 21/11

ERRATA DE CRF – LOT. STA RITA/Butiá - RS.

O MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 881177180001-03, com sede na Rua do Comércio, 590 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, torna público a Retificação da CRF datada de 21/11/2022. A presente

ERRATA de Certidão de Regularização Fundiária - CRF que tem por objetivo retificar as situações de convergências de projeto e titulações após registro da REURB S, conforme segue nas tabelas abaixo, sendo: tabela 1 - retificações de titulados; Tabela 2 - retificação de desmembramento de lote e de titulação; Tabela 3 – retificação de frente de lotes. A presente publicação, inclui ainda, o acréscimo de novas titulações de legitimados na tabela 4, conforme segue:

Tabela 1 – RETIFICAÇÃO		
Dados do Lote	**Dados de Correção**	**Justificativa**
Matrícula RI Nº13.483 Quadra C – Lote 04	**Onde se lê:** "... Gilnei **Gonçalves** Pacheco..." e "...Marina **Gonçalves** Pacheco..." **Leia-se:** "...Gilnei **Gonçales** Pacheco..." e "...Marina **Gonçales** Pacheco..."	Trata-se de retificação de sobrenome.
Matrícula RI Nº13.528 Quadra G – Lote 03	**Onde se lê:** "PROPRIETÁRIO: Fabiano Farias da Luz..." **Leia-se**: "PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ..."	Trata-se de reversão de proprietário para o originário da terra, uma vez que o lote se encontra em ação judicial para definição de posse. (processo nº50018034420228210084).
Matricula 13.487 Quadra C-Lote 08	**Onde se lê:** "PROPRIETÁRIO: Terezinha Gonçalves..." **Leia-se**: Proprietário Iago Alexandre Gonçalves Tavares solteiro Ajudante Florestal CPF: 039.570.860-51 Pai: Adail de Abreu Tavares RG: 5114391724 Mãe: Terezinha Gonçalves Cônjuge Ingrid Emily de Oliveira Diarista CPF: 060.902.760-30 Pai: Carlos Alexandre da Silva de Oliveira RG:1139207656 Mãe: Giselaine Alexandre de Oliveira	Trata-se de correção quanto ao legitimado, real posseiro do imóvel; Direito real constituído: Legitimação Fundiária.
Matricula RI Nº13.511 Quadra F- Lote 01	**Onde se lê:** "PROPRIETÁRIO Júlio Cesar Camargo Figueiredo..." **Leia-se**: Proprietário Eva Rosoni Figueiredo dos Santos, do Lar, Casada RG: 15.954.966-6 CPF: 704.200.680-15 PAI: João Adão Figueiredo MÃE: Dilma Camargo Figueiredo	Trata-se de correção quanto ao legitimado, real posseiro do imóvel; Direito real constituído: Legitimação Fundiária.

Tabela 2 – RETIFICAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E TITULAÇÃO		
Dados do Lote	**JUSTIFICATIVA**	
Matrícula RI Nº13.445 Quadra A Lote 12	O desdobro do lote 12 da quadra A, registrado na matrícula RI nº13.445, se faz necessário por se constatar que se trata de 2 unidades habitacionais, ocupadas por famílias de baixa renda, sendo uma das unidades destinada a "então titulada Sra. Vanessa e outra unidade será titulada em nome do município devido a falta de documentos da posseira residente.	
Desmembramento do Lote 12 da Quadra A Lot. Sta Rita – Butiá/RS		
Dados dos lotes	**Memorial Descritivo**	**Dados do Legitimado**
Quadra A Lote 12 – A Área: 58,93m²	**Imóvel: Lote 12-A, Quadra A,**uma fração de terra com área superficial **58,93m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Rua 19 de Abril, ao LESTE a Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva, ao SUL com a Rua Roberto Peltz e ao OESTE com a Rua Cristal. Fazendo frente: ao LESTE segue no alinhamento da Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva por uma extensão de **5,80m**, ao SUL, com um ângulo de 89º limita-se com o Lote 13 por uma extensão de **10,40m,** nos fundos ao OESTE, com um ângulo de 91°, limita-se ao Lote 12-B por uma extensão de **5,53m,** e ao NORTE, com ângulo de 91º, segue limitando-se com o Lote 12-B por uma extensão de **10,40m.**	**Titula-se em nome do originário da terra:** Município de Butiá CNPJ: 88.117.719/0001-03
Quadra A Lote 12 – B Área: 97,06m²	Imóvel: Lote 12-B, Quadra A,uma fração de terra com área superficial 97,06m² localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Rua 19 de Abril, ao LESTE a Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva, ao SUL com a Rua Roberto Peltz e ao OESTE com a Rua Cristal. Fazendo frente: ao LESTE segue no alinhamento da Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva por uma extensão de 2,60m, formando um corredor de acesso ao Lote, ao SUL, segue por uma extensão de três segmentos de reta, segmento 1 de 10,40m, com um ângulo de 91º em sentido Noroeste, segmento 2 de 5,53m, com um ângulo de 91° em sentido Sudoeste, onde limita-se com o Lote 12-A da Quadra A, e segmento 3 de 8,36m, com um ângulo de 89° em sentido Noroeste, nos fundos ao OESTE, com um ângulo de 93°, limita-se ao Lote 23 da Quadra A por uma extensão de 8,13m, e ao NORTE, com ângulo de 88º, limita-se com o Lote 11 da Quadra A por uma extensão de 19,01m.	**Titula-se por LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Vanessa Cristina Vieira Corrêa** Serviços Gerais - Casada CPF:016.901.010.40 RG:6095497456 Pai: Antônio Camargo Vieira Mãe: Maria Eva dos Santos Vieira **CÔNJUGE Rodrigo Marins Corrêa** Motorista - Casado CPF: 823.499.830.72 RG:1080184251 Pai: Airton da Costa Corrêa Mãe: Cleusa Maria Marins Corrêa

Tabela 2 – Alteração Frente de Lotes	
Justifica-se pelos lotes obterem 2 testadas, e por vontade dos legitimados altera-se a frente, que fora indicada no registro primário.	
Dados do Lote	**Memoriais corrigidos**
Matrícula RI Nº13.479 Quadra B – Lote 13	**Imóvel: Lote 13, Quadra B,**uma fração de terra com área superficial **416,04m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Rua Gildo de Freitas, ao LESTE a Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva, ao SUL com a Rua 19 de Abril e ao OESTE com a Rua Cristal. Fazendo frente: ao LESTE segue no alinhamento da Rua Cristal por uma extensão de **22,36m**, ao NORTE, com um ângulo de 120° limita-se com a Rua Gildo de Freitas por uma extensão de **16,14m**, nos fundos, ao OESTE, segue por uma extensão de quatro segmentos de reta, segmento 1 de **2,16m**, com um ângulo de 65°, onde limita-se com o passeio público da Rua Gildo de Freitas, segmento 2 de **13,05m** no mesmo ângulo, onde limita-se com o Lote 01 da Quadra B, segmento 3 de **7,16m,** com um ângulo de 178°, onde limita-se com o Lote 02 da Quadra B, e segmento 4 de **9,14m**, com um ângulo de 170°, onde limita-se com o Lote 03 da Quadra B, e ao SUL, com um ângulo de 90°, limita-se com o Lote 12 da Quadra B por uma extensão de **15,88m**.
Matrícula RI Nº13.480 Quadra C – Lote 01	**Imóvel: Lote 01, Quadra C**, uma fração de terra com área superficial **157,70m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Travessa Amélia Carneiro, ao LESTE a Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva, ao SUL a Rua Gildo de Freitas e ao OESTE a Rua Mário Quintana. Fazendo frente: ao NORTE, segue no alinhamento da Travessa Amélia Carneiro por uma extensão de **21,05m**, ao LESTE, com um ângulo de 63°, limita-se com o Lote 02 da Quadra C por uma extensão de **8,72m**, nos fundos, ao SUL, limita-se com o Lote 16 por uma extensão de dois segmentos de reta, segmento 1 de **13,14m,** com um ângulo de 117º, e segmento 2 de **7,13m** com um ângulo de 173º, e ao OESTE, com um ângulo de 73° limita-se com a Rua Mário Quintana por uma extensão de **7,47m**.
Matrícula RI Nº13.493 Quadra C – Lote 14	**Imóvel: Lote 14, Quadra C,**uma fração de terra com área superficial **116,80m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Travessa Amélia Carneiro, ao LESTE a Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva, ao SUL a Rua Gildo de Freitas e ao OESTE a Rua Mário Quintana. Fazendo frente: ao SUL segue no alinhamento da Rua Gildo de Freitas por uma extensão de **17,80m,** ao OESTE, com um ângulo de 65°, limita-se com a Rua Mário Quintana por uma extensão de **7,95m**, nos fundos, ao NORTE, com um ângulo de 116º, limita-se com o Lote 15 por uma extensão de **14,29m**, e ao LESTE, com um ângulo de 90º, limita-se ao Lote 13 por uma extensão de **7,40m**.
Matrícula RI Nº13.496 Quadra D – Lote 01	**Imóvel: Lote 01, Quadra D,**uma fração de terra com área superficial **214,52m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Travessa Amélia Carneiro, ao LESTE a Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva, ao SUL a Rua Gildo de Freitas e ao OESTE a Rua Mário Quintana. Fazendo frente: ao OESTE segue no alinhamento com a Rua Mário Quintana por uma extensão de **8,25m**, ao NORTE, com um ângulo de 120°, limita-se com a Rua Gildo de Freitas por uma extensão de **17,94m,** nos fundos, ao LESTE, com um ângulo de 69º, limita-se com a Rua Cristal por uma extensão de **16,64m**, e ao SUL, com ângulo de 83º, limita-se com o Lote 02 por uma extensão de **18,22m**.
Matrícula RI Nº13.497 Quadra D - Lote 02	**Imóvel: Lote 02, Quadra D,**uma fração de terra com área superficial **230,16m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Travessa Amélia Carneiro, ao LESTE a Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva, ao SUL a Rua Gildo de Freitas e ao OESTE a Rua Mário Quintana. Fazendo frente: ao OESTE, segue no alinhamento da Rua Mário Quintana por uma extensão de **12,20m,** ao NORTE, com um ângulo de 93°, limita-se com o Lote 01 por uma extensão de **18,22m**, nos fundos, ao LESTE, com um ângulo de 87°, limita-se com a Rua Cristal por uma extensão de **13,09m**, e ao SUL, com um ângulo de 90°, limita-se com o Lote 03 por uma extensão de **18,21m**.
Matrícula RI Nº13.498 Quadra D – Lote 03	**Imóvel: Lote 03, Quadra D,**uma fração de terra com área superficial **158,75m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Travessa Amélia Carneiro, ao LESTE a Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva, ao SUL a Rua Gildo de Freitas e ao OESTE a Rua Mário Quintana. Fazendo frente: ao OESTE, segue no alinhamento da Rua Mário Quintana por uma extensão de **8,76m,** ao NORTE, com um ângulo de 90°, limita-se com o Lote 02 por uma extensão de **18,21m**, nos fundos, ao LESTE, com um ângulo de 90°, limita-se com a Rua Cristal por uma extensão de **8,68m**, e ao SUL, com um ângulo de 90°, limita-se com o Lote 04 por uma extensão de **18,22m.**
Matrícula RI Nº13.499 Quadra D – Lote 04	**Imóvel: Lote 04, Quadra D**, uma fração de terra com área superficial **158,64m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Travessa Amélia Carneiro, ao LESTE a Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva, ao SUL a Rua Gildo de Freitas e ao OESTE a Rua Mário Quintana. Fazendo frente: ao OESTE, segue no alinhamento da Rua Mário Quintana por uma extensão de **8,52m**, ao NORTE, com um ângulo de 90°, limita-se com o Lote 03 por uma extensão de **18,22m**, nos fundos, aoLESTE, com um ângulo de 90°, limita-se com a Rua Cristal por uma extensão de **8,90m**, e ao SUL, com um ângulo de 89°, limita-se com o Lote 05 por uma extensão de **18,12m**
Matrícula RI Nº13.500 Quadra D – Lote 05	**Imóvel: Lote 05, Quadra D**, uma fração de terra com área superficial **174,85m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Travessa Amélia Carneiro, ao LESTE a Avenida Sargento Fermino Peixoto da Silva, ao SUL a Rua Gildo de Freitas e ao OESTE a Rua Mário Quintana. Fazendo frente: ao OESTE, segue no alinhamento da Rua Mário Quintana por uma extensão de **9,66m**, ao NORTE, com um ângulo de 89°, limita-se com o Lote 04 por uma extensão de **18,12m**, nos fundos, ao LESTE, com um ângulo de 91°, limita-se com a Rua Cristal por uma extensão de **9,54m**, e ao SUL, com um ângulo de 89°, limita-se com a Rua 19 de Abril por uma extensão de **18,22m**.
Matrícula RI Nº13.524 Quadra F – Lote 13	**Imóvel: Lote 13, Quadra F,**uma fração de terra com área superficial **175,76m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Rua 19 de Abril, ao LESTE a Rua Cristal, ao SUL a Rua São Cristóvão e ao OESTE a Rua José Neves Y Neves. Fazendo frente: ao OESTE segue no alinhamento da Rua José Neves Y Neves por uma extensão de **14,56m,** ao NORTE, com um ângulo de 93°, limita-se com o Lote 01 por uma extensão de **12,10m**, nos fundos, ao LESTE, com um ângulo de 82°, limita-se com o Lote 12 por uma extensão de **16,16m**, e ao SUL, com um ângulo de 90° limita-se com a Rua São Cristóvão por uma extensão de **10,87m**.
Matrícula RI Nº13.525 Quadra G – Lote 01-A	**Imóvel: Lote 01-A, Quadra G,**uma fração de terra com área superficial **220,40m²** localizado na zona urbana no Município de Butiá/ RS, local denominado Loteamento Santa Rita. Inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Rua São Cristóvão, ao LESTE a Rua Cristal, ao SUL a Rua Roberto Peltz e ao OESTE a Rua José

	Neves Y Neves. Fazendo frente: ao OESTE segue no alinhamento da Rua José Neves Y Neves por uma extensão de **14,20m**, ao NORTE, com um ângulo de 85°, limita-se com a Rua São Cristóvão por uma extensão de **18,20m,** nos fundos, ao LESTE, com um ângulo de 93º, limita-se com o Lote 01-B por uma extensão de **10,49m**, e ao SUL, com um ângulo de 99º, segue por uma extensão de dois segmentos de reta, segmento 1 de **1,65m**, onde limita-se com o Lote 01-B, e segmento 2 de **16,10m**, onde limita-se com o Lote 18.

Tabela 4 – TITULAÇÃO

Dados do Lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Matrícula RI Nº13.476 Quadra B – Lote 10	**Nome:** Claudio dos Santos Henrique Viúvo Aposentado CPF: 489.915.460-72 Pai: Lucio dos Santos Henrique RG: 1010922308 Mãe: Idalina Menezes dos Santos	Legitimação Fundiária
Matricula RI N°13.437 Quadra A-Lote 04	Nome: Espólio de Elza Camargo da Silva RG: 3087996306 CPF: 758.624.330-15 PAI: Leontino Antônio da Silva MAE: Balbina Camargo da Silva Certidão de óbito número: 097774 01 55 2018 4 00014 052 0003874 50	Legitimação Fundiária
Matrícula RI Nº13.471 Quadra B – Lote 05	Nome: Espólio de Dorvalina de Paula Casado RG: 4031573341 CPF: 636.571.630-34 PAI: Não declarado MAE: Josefina Teles de Souza Óbito n° 2.520, fls 123v, do livro C-03 de Registro de óbito	Legitimação Fundiária
Matricula RI N°13.434 Quadra A-Lote 01	Nome: Sonia Lucia Silva Koligoski Divorciada Do Lar RG: 8067092406 CPF: 688.455.370-72 PAI: Felix Koligoski MÃE: Maria Neli Silva Koligoski	Legitimação Fundiária
Matrícula RI Nº 13.512 Quadra F – Lote 02	Júlio Cesar Camargo Figueiredo Lubrificador Casado CPF: 642.350.840.20 Pai: João Adão Figueiredo RG: 2058647922 Mãe: Dilma Camargo Figueiredo Cônjuge: Maria Cristina da Silva Figueiredo Doméstica CPF: 010.259.190.33 Pai: Délcio Lopes da Silva RG: 5096356621 Mãe: Maria Eva Antônia da Silva	Legitimação Fundiária

Sem mais nada a constar, Butiá, 16 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Butiá

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:33CFC172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 02/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **Atacado de Carnes MS Ltda,** CNPJ nº 26.712.998/0001-40, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Cestas Básicas para Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, vigente até 10/08/2023, através da Ata de Registro nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 18/2022.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 47/2023, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Objeto: Cesta básica com os seguintes gêneros alimentícios:	Unidade	Marca	Valor Registrado (R$)	Valor Reequilibrado (R$)
01	01 UNIDADE AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL - 5 KG;	CONJUNTO	GUARANI	R$ 22,37	R$ 22,37
	01 UNIDADE ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG;		SANTOS	R$ 19,06	R$ 20,91
	02 UNIDADES BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - 400 GR;		GERMANI	R$ 6,23	R$ 6,23
	02 UNIDADES BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 400 GR;		GERMANI	R$ 5,54	R$ 5,54
	01 UNIDADE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR;		CABOCLO	R$ 17,77	R$ 17,77
	1 UNIDADE FARINHA TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG;		CISNE	R$ 21,70	R$ 21,70
	05 UNIDADES FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG;		ONDÃO	R$ 5,52	R$ 5,52
	02 UNIDADES MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR;		FILLER	R$ 3,59	R$ 3,59
	02 UNIDADES ÓLEO DE SOJA - 900 ML;		LEVE	R$ 9,90	R$ 9,90
	02 UNIDADES EXTRATO DE TOMATE - 340 GR;		PALADORI	R$ 2,08	R$ 2,08
	01 UNIDADE SAL FINO IODADO - 1 KG;		CBS	R$ 1,18	R$ 1,18
	01 UNIDADE DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) SABORES DIVERSOS - 400 GR;		DA SERRA	R$ 4,77	R$ 4,77
	01 UNIDADE ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR;		KIKAUBON	R$ 4,33	R$ 4,33
	02 UNIDADES LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR;		SANTA CLARA	R$ 17,99	R$ 17,99
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA				**R$ 209,44**	**R$ 211,29**

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 17 de fevereiro de 2.023.

Município de Capitão
SR. JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Atacado de Carnes MS LTDA

SRA. SOLANGE REGINA KNOPKER
Detentora da Ata

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E4A5BDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MONTANTE DE R$ 20.449.118,29".

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 20.449.118,29 (vinte milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2056		**APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2760	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 264.175,67
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 264.175,67**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2704	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 155.968,90
3.3.90.39.00.00.00.00	2704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 546.795,55
2202		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SEFIPE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.798.899,91
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 3.501.664,36**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2573	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 137.452,15
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2551	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 84,56
3.3.90.30.00.00.00.00	2570	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.916,57
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2256		**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2540	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 200.000,00
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2570	OBRAS E INSTALACOES	R$ 139.338,16
4.4.90.51.00.00.00.00	2573	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.700.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 48.363,74
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	2550	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 200.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	2573	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 810.783,24
2265		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2550	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 746.452,92
3.3.90.30.00.00.00.00	2552	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.187,07
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.30.93.00.00.00.00	2571	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.931,45
3.3.90.30.00.00.00.00	2553	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.787,96
3.3.90.30.00.00.00.00	2755	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.501,95
3.3.90.32.00.00.00.00	2599	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 63.505,59
2270		**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	2573	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 400.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	2550	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA 07MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 6.256.305,36**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2700	OBRAS E INSTALACOES	R$ 123.985,67
4.4.90.51.00.00.00.00	2701	OBRAS E INSTALACOES	R$ 47.493,96
4.4.90.51.00.00.00.00	2754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 2.672.257,19
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	2704	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 58.130,11
4.4.90.51.00.00.00.00	2700	OBRAS E INSTALACOES	R$ 222.232,55
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2700	OBRAS E INSTALACOES	R$ 248.321,80
4.4.90.51.00.00.00.00	2701	OBRAS E INSTALACOES	R$ 7.920,78
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2750	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 59.720,40
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2751	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.526,69
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 3.460.589,15**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2455		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.108,58
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 3.108,58**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.30.93.00.00.00.00	2621	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 3.288,68
4.4.90.52.00.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 968,05
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 344.609,16
4.4.90.52.00.00.00.00	2659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.268,09
4.4.90.52.00.00.00.00	2755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.646,77
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2621	OBRAS E INSTALACOES	R$ 700.000,01

4.4.90.52.00.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 142.023,21
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 107.493,64
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
1506		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.254,65
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 32.578,31
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
2501		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SAÚDE**	**GESTÃO EM**
3.3.90.40.00.00.00.00	2635	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 483.318,97
3.3.90.30.00.00.00.00	2602	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 418.314,64
3.3.90.39.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 203.746,98
3.3.90.92.00.00.00.00	2600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 20.000,00
2504		**GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES INERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	2600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 268.008,65
3.1.90.04.00.00.00.00	2621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 25.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	2604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	2621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 168.692,87
3.3.90.40.00.00.00.00	2621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	2604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 321.479,61
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 37.766,02
3.3.90.32.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	2600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	2621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	2621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 144.236,84
2510		**VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.591,63
3.3.90.31.00.00.00.00	2600	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.529,95
3.3.90.36.00.00.00.00	2659	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2659	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 29.031,30
3.3.90.40.00.00.00.00	2600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	2659	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	2635	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 68.455,35
3.3.90.32.00.00.00.00	2602	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 3.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 30.575,24
3.3.90.32.00.00.00.00	2635	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 100.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 160.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 5.208.278,62**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602		**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 837.453,53
4.4.90.52.00.00.00.00	2755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 136.012,18
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 973.465,71**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
1651		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.SEG. PÚBL.E TRÂNSITO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 102.725,48
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2752	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 16.421,50
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 119.146,98**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2899	OBRAS E INSTALACOES	R$ 102.047,96
2703		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 99.277,70
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 201.325,66**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2803		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FUMDI**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 12.261,91
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 12.261,91**

18		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
2811		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
3.3.60.45.00.00.00.00	2717	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 448.796,29
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE			**R$ 448.796,29**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 20.449.118,29**

Art. 2º Servirão de recursos :
a) o valor de R$ 102.725,48, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
b) o valor de R$ 702.764,45, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2704 - Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat;
c) o valor de R$ 837.453,53, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2706 – Transferência Especial da União;
d) o valor de R$ 448.796,29, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2717 - Assist Financ Transp Coletivo – Art.5, Inciso IV, EC n 123/2;
e) o valor de R$ 136.012,18, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2755 – Rec de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta;
f) o valor de R$ 15.370,49, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2759 - Recursos Vinculados a Fundos;
g) o valor de R$ 264.175,67, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas;
h) o valor de R$ 102.047,96, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2899 - Outros Recursos Vinculados;
i) o valor de R$ 765.766,79, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
j) o valor de R$ 248.363,74, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo;
k) o valor de R$ 1.046.452,92, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2550 - Transferência do Salário- Educação;
l) o valor de R$ 84,56, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PDDE;
m) o valor de R$ 15.187,07, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE;
n) o valor de R$ 26.787,96, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE;
o) o valor de R$ 170.254,73, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2570 - Transf. Gov. Fed. ref. A Convênios e Intr. Congêneres Educaç;
p) o valor de R$ 2.931,45, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação;
q) o valor de R$ 4.510.783,24, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação;
r) o valor de R$ 63.505,59, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2599 - Outros Recursos Vinculados à Educação;
s) o valor de R$ 1.888.131,14, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Manutenção ASPS;
t) o valor de R$ 150.245,91, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Estruturação ASPS;
u) o valor de R$ 12.400,00, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2602 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal ASPS–COVID19;
v) o valor de R$ 100.000,00, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit;
w) o valor de R$ 1.516.631,61, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
x) o valor de R$ 799.609,16, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde;
y) o valor de R$ 111.299,39, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;
z) o valor de R$ 594.540,02, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
aa) o valor de R$ 55.414,74, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;
bb) o valor de R$ 58.130,11, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2704 - Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat;
cc) o valor de R$ 59.720,40, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
dd) o valor de R$ 20.526,69, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP;
ee) o valor de R$ 16.421,50, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito;
ff) o valor de R$ 2.672.257,19, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2754 - Recursos de Operações de Crédito;
gg) o valor de R$ 36.148,72, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta;
hh) o valor de R$ 99.277,70, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2759 - Recursos Vinculados a Fundos;
ii) o valor de R$ 2.798.899,91, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
TOTAL R$ 20.449.118,29
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:2E932EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1° O Poder Executivo Municipal abre Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2022, sem comprometimento, no valor de R$ 469.229,42 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECEITA	Valor R$
06.01	44.90.51.00.00.00	1047	2899	288.229,42
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	2600	181.000,00
TOTAL				469.229,42

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECEITA	Valor R$
06.04	44.90.51.00.00.00	1047	1500	45.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1604	20.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600	5.000,00
07.01	44.90.51.00.00.00	1025	1632	10.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1661	3.000,00
10.01	31.90.13.00.00.00	2045	1500	3.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1704	2.000,00
TOTAL				88.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECEITA	Valor R$
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	88.000,00
TOTAL				88.000,00

TOTAL: R$ 557.229,42

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 23 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DB989F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS

A Secretaria Municipal da Saúde de Sant'Ana do Livramento – situada na Rua General Câmara Nº 1668, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022. Divulga RELAÇÃO DE INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal Nº 7.316 de 22 de março de 2018.

CANDIDATO	CARGO
Adriana dos Santos	Agente Redutor
Adrielly Costa Severo	Agente Redutor
Aline Menezes Fontes	Agente Redutor
Ana Carolina Carvalhal	Agente Redutor
Ana Clarice da Costa Maciel	Agente Redutor
Ana Mari de Oliveira Machado	Agente Redutor
Ana Paula Vieira Silveira	Agente Redutor
Ana Priscila dos Santos Cabrera	Agente Redutor
Anderson Alves de Oliveira	Agente Redutor
Andrea Ferreira Salgado	Agente Redutor
Andressa Carolina Teixeira Peluffo	Agente Redutor
Andressa Dutra Neves	Agente Redutor
Andressa Farias San Martin	Agente Redutor
Andressa Pereira Benitt	Agente Redutor
Andrya Sueli Pedussi de Castro	Agente Redutor
Ariane Dos Santos machado	Agente Redutor
Arlete Silveira	Agente Redutor
Beatriz Chocho Mazzine	Agente Redutor
Braian Nicolas Cortez Alvez	Agente Redutor
Bruna Pereira Mitto	Agente Redutor
Bruna Renata Machado Dorneles	Agente Redutor
Camila Famoso Peres	Agente Redutor
Camila Ramos Leal Gonçalves	Agente Redutor

Carla Fernanda Parreño Alves	Agente Redutor
Carla Vanessa Viana Linhares	Agente Redutor
Celina Vera Castro	Agente Redutor
Chaiana Rodrigues Machado	Agente Redutor
Cibele Machado	Agente Redutor
Clarissa Gonçalves Machado	Agente Redutor
Claudia Rosilene Martines Gonçalves	Agente Redutor
Claudia Simoni Leguissaman Avila	Agente Redutor
Claudia Terezinha de Moraes Oliveira	Agente Redutor
Claudio Dutra Rocha	Agente Redutor
Cleide Sabrina Machado da Rosa	Agente Redutor
Cleni Severo Nogueira	Agente Redutor
Crislene Albuquerque dos Santos	Agente Redutor
Daniela Arrua Vieira	Agente Redutor
Daniela Benevides	Agente Redutor
Dariane Coelho Oliveira	Agente Redutor
Dhara Yasmim Alves da Costa	Agente Redutor
Dienifer Cristel da Silva Regazon	Agente Redutor
Dienifer Voigt Domingues	Agente Redutor
Denise Flores Da Silva	Agente Redutor
Edna Dias Sadowik	Agente Redutor
Eliziane Diogo do Espírito Santo	Agente Redutor
Enilda Torres Coelho	Agente Redutor
Erica Luana Goularte Gutierrez	Agente Redutor
Evellin Villene Delgorucov De Medeiros	Agente Redutor
Fabiana Martins de Castro	Agente Redutor
Fabiana Monti de Andrade Ilha	Agente Redutor
Fabiane da Silva Silva	Agente Redutor
Felipe David Gomez Bitencourt	Agente Redutor
Fernanda Clipes Cordeiro	Agente Redutor
Flavia Leticia Pereira da Costa	Agente Redutor
Franciéli Machado Oliveira	Agente Redutor
Gabriel Martins Araújo	Agente Redutor
Giane Rodrigues Malcorra	Agente Redutor
Gislaine Dos Santos Maciel	Agente Redutor
Graciela Lara Dias	Agente Redutor
Iachiny Velozo Siqueira	Agente Redutor
Igor Garcia	Agente Redutor
Ingrid Tainá Gonçalves Dalmolin	Agente Redutor
Ingrid Thuany Rodrigues Moreira	Agente Redutor
Isadora Coelho Ribeiro	Agente Redutor
Jaqueline Silva Silveira	Agente Redutor
Jéssica Rodrigues Machado	Agente Redutor
Jhulie Daiane Nunes Duarte	Agente Redutor
Joana de Lima Paz	Agente Redutor
João Fernando Santana Pintos	Agente Redutor
Julia Espinosa Brandão	Agente Redutor
Julia Ramos Rodrigues	Agente Redutor
Juliana Pino de Almeida	Agente Redutor
Karem Luana Sales Cabreira	Agente Redutor
Karen Luciana Silva Silveira	Agente Redutor
karine Pereira Motta	Agente Redutor
Karla Raquel Gonçalves de Gonçalves	Agente Redutor
Katia Pimentel de Oliveira	Agente Redutor
Keli Silvana da Cruz pereira	Agente Redutor
Laila Giovana Ribeiro Rodrigues	Agente Redutor
Laura Simões Martins Taborda	Agente Redutor
Leandro Dos Santos Rocha	Agente Redutor
Leandro R. Soares	Agente Redutor
Leandro Sierra	Agente Redutor
Leo Vargas Machado	Agente Redutor
Leonardo Eredia Duarte	Agente Redutor
Leonardo Menezes do Espírito Santo	Agente Redutor
Lésllin Carvalho	Agente Redutor
Leticia Garcia de Castro	Agente Redutor
Leticia Santana da Silva	Agente Redutor
Liliane Medeiros	Agente Redutor
Luciana Belmonte Beatto Nunes	Agente Redutor
Luciana Guedes Martins	Agente Redutor
Luciana Silva Rodrigues	Agente Redutor
Lucilene Teles Paulo	Agente Redutor
Magali Coelho da Fonseca Legestão	Agente Redutor
Maíra Rahany Severo Estrade	Agente Redutor
Mara Eliza Fialho Neves	Agente Redutor
Marcia Adriana Brum Vieira	Agente Redutor
Marcio Milano	Agente Redutor
Maria Olina Dias Martini	Agente Redutor
Maria Regina Pedroso da Rosa	Agente Redutor
Maria Rosa de Moraes Dos Santos	Agente Redutor
Mariana Araújo Vieira	Agente Redutor
Mariane Andrade de Oliveira	Agente Redutor
Maribel Santana dos Santos	Agente Redutor
Maristela Carlot	Agente Redutor
Marlise Alves Machado	Agente Redutor
Matheus de Souza de Souza	Agente Redutor
Natali Garin Menezes	Agente Redutor
Natalia Carolina Blanco Gariazzo	Agente Redutor
Nelson Cardoso Menna	Agente Redutor
Pamela Goularte Maciel	Agente Redutor

Patricia C. dos Santos Fernandes	Agente Redutor
Paula Fernanda Luna da Cunha	Agente Redutor
Poliana da Silva Cruz	Agente Redutor
Rafaela dos Santos Santana	Agente Redutor
Rafaela Schmitz	Agente Redutor
Raquel Lucas Alves	Agente Redutor
Rejane Dorneles Oyamburo	Agente Redutor
Renata Araújo Trindade	Agente Redutor
Roberta Rodrigues Alves	Agente Redutor
Romina Rondan Fagundez	Agente Redutor
Rosane de Lima de Costa	Agente Redutor
Sandra Denise Arruda Cunha	Agente Redutor
Sonia Beatriz Albuquerque dos Santos	Agente Redutor
Suelen Pires Pires	Agente Redutor
Suzana Ribeiro	Agente Redutor
Tabata Gonçalves	Agente Redutor
Tais Borges Lopes	Agente Redutor
Tatiane Arge Rivero	Agente Redutor
Thieser da Silva Farias	Agente Redutor
Vainer Darci Ribeiro Rosa	Agente Redutor
Valéria da Silva Pereira	Agente Redutor
Vanessa Pinheiro	Agente Redutor
Vanessa Viera Arlas	Agente Redutor
Vera Cristina Saucedo Sabatini	Agente Redutor
Vinicius Pereira Maciel	Agente Redutor
Viviane Trindade Carvalho Moreira	Agente Redutor
Willian Rodrigues Dutra	Agente Redutor
Zoili Borges Barboza	Agente Redutor

CANDIDATO	CARGO
Adriana Canabarro Pereira	Agente de Saúde
Adriana da Rosa	Agente de Saúde
Adriana dos Santos	Agente de Saúde
Adriana Muller Nunes	Agente de Saúde
Adriana Neves Martins	Agente de Saúde
Adrielly da Costa Severo	Agente de Saúde
Alan Soltau Carneiro	Agente de Saúde
Alcebiades Daniel Gonçalves Paz	Agente de Saúde
Alda Cristina Machado Aguirre Alves	Agente de Saúde
Alessandra Irigaray	Agente de Saúde
Alexandre Leal Gonçalves	Agente de Saúde
Alexia Cunha Quevedo	Agente de Saúde
Aliane Cavalheiro Freitas	Agente de Saúde
Aline Bitante Pereira	Agente de Saúde
Aline Evelin Marinho de Farias	Agente de Saúde
Aline Menezes Fontes	Agente de Saúde
Altair Machado Duarte	Agente de Saúde
Amanda Da Maia Alves	Agente de Saúde
Amanda Machado Cezar	Agente de Saúde
Ana Caroline pereira Dias	Agente de Saúde
Ana Carolinna Carvalhal	Agente de Saúde
Ana Clarisse da Costa Maciel	Agente de Saúde
Ana Cristiana Davis Gonçalves	Agente de Saúde
Ana Larissa da Silva Pereira da Silva	Agente de Saúde
Ana Laura Garim Menezes	Agente de Saúde
Ana mari de Oliveira Machado	Agente de Saúde
Ana Paula Vieira Silveira	Agente de Saúde
Ana Priscila dos Santos Cabreira	Agente de Saúde
Ananda Muller	Agente de Saúde
Anderson Alves De Oliveira	Agente de Saúde
Andreia Pruni Guerra	Agente de Saúde
Andressa Carolina Teixeira Peluffo	Agente de Saúde
Andressa Pereira Benitt	Agente de Saúde
Andressa Suelen Gonçalves Trindade	Agente de Saúde
Andressa Dutra Neves	Agente de Saúde
Andressa Velazco Repetto	Agente de Saúde
Andrya Sueli Pedussi de Castro	Agente de Saúde
Anna Gonçalves de Souza	Agente de Saúde
Ariane dos Santos Machado	Agente de Saúde
Arlete Silveira	Agente de Saúde
Bárbara Barros	Agente de Saúde
Barbara Larissa Larruscain Reteguy	Agente de Saúde
Beatriz Chocho Mazzine	Agente de Saúde
Braian Nicolás Cortez Alvez	Agente de Saúde
Bruna Pereira Mitto	Agente de Saúde
Bruna Peres da Rosa	Agente de Saúde
Bruna Renata Machado Dorneles	Agente de Saúde
Camila Famoso Peres	Agente de Saúde
Camila Ramos Leal Gonçalves	Agente de Saúde
Carla Adriana maciel Duarte Gonçalves	Agente de Saúde
Carla Andreia Coelho Borges	Agente de Saúde
Carla Fernanda Parreño Alves	Agente de Saúde
Carla Tatiana Xavier Pinto	Agente de Saúde
Carla Vanessa Viana Linhares	Agente de Saúde
Carlos Padilha Silveira	Agente de Saúde
Carmen Beatriz Severo Moraes	Agente de Saúde
Carmem Teresinha Echeveste de jesus	Agente de Saúde
Carolina Costa dos Santos	Agente de Saúde

Carolini Castel Nobles da Silveira	Agente de Saúde
Caroliny Dias Quevedo	Agente de Saúde
Celina Vera Castro	Agente de Saúde
Chaiana Rodrigues Machado	Agente de Saúde
Chandrey C. Silveira	Agente de Saúde
Cristian Bonnes Oliveira	Agente de Saúde
Clarinda Machado Quevedo	Agente de Saúde
Clarissa Gonçalves Machado	Agente de Saúde
Claudia Cristiane Dias Ribeiro	Agente de Saúde
Claudia Machado	Agente de Saúde
Claudia Rosilene Martines Gonçalves	Agente de Saúde
Claudia Simoni Leguissaman Avila	Agente de Saúde
Claudia Terezinha de Moraes Oliveira	Agente de Saúde
Claudio Dutra Rocha	Agente de Saúde
Cléa Cristina da Silva	Agente de Saúde
Cleide Sabrina machado da Rosa	Agente de Saúde
Cleon Riefel Motta Guedes	Agente de Saúde
Crislene Albuquerque dos Santos	Agente de Saúde
Cristina Dutra Chocho	Agente de Saúde
Diane da Silva Mendes	Agente de Saúde
Dalva Patricia Quevedo Dias	Agente de Saúde
Daniela Arrua Vieira	Agente de Saúde
Daniela Benevides	Agente de Saúde
Daniela Gonçalves Arambula	Agente de Saúde
Daniela Keller R. Mendes	Agente de Saúde
Daniele dos Santos Quevedo	Agente de Saúde
Danielle Nogueira Muños	Agente de Saúde
Dariane Oliveira	Agente de Saúde
Dayana Oliveira	Agente de Saúde
Débora Cibele dos Santos Machado	Agente de Saúde
Deiane dos Reis da Costa	Agente de Saúde
Demétrius Ribeiro Ilha	Agente de Saúde
Dhara Yasmim Alves da Costa	Agente de Saúde
Dienifer Cristel da Silva Regazon	Agente de Saúde
Dienifer Voigt Domingues	Agente de Saúde
Debora Luciana de Avila	Agente de Saúde
Denise Flores da Silva	Agente de Saúde
Diogo Ageitos Moreira	Agente de Saúde
Edio Wilson Pereira Ruidias	Agente de Saúde
Edna Dias Sadowik	Agente de Saúde
Eleonora Gonçalves Da Silva	Agente de Saúde
Elisangela Deferrari Fernandes	Agente de Saúde
Elizabete Vieira Rodrigues Capilheira	Agente de Saúde
Eliziane Diogo do Espírito Santo	Agente de Saúde
Eneida Marques Goularte	Agente de Saúde
Enilda Torres Coelho	Agente de Saúde
Erica Luana Goularte Gutierrez	Agente de Saúde
Evellin Villene Delgorucov de Medeiros	Agente de Saúde
Everton Luis Cavalheiro larruscaim	Agente de Saúde
Fabiana Martins de Castro	Agente de Saúde
Fabiana Monti de Andrade Ilha	Agente de Saúde
Fabiane da Silva Silva	Agente de Saúde
Felipe David Gomes Bitencourt	Agente de Saúde
Fernanda da Rosa Coelho	Agente de Saúde
Fernanda Ilha Harden Caetano	Agente de Saúde
Flavia Leticia Pereira da Costa	Agente de Saúde
Francieli Larruscain Castro	Agente de Saúde
Francieli Machado Oliveira	Agente de Saúde
Gabriel Martins Araújo	Agente de Saúde
Gabriela da Costa Góis	Agente de Saúde
Gabrielle de Carvalho Charopem	Agente de Saúde
Geisibel Ramos Camilo da Silva	Agente de Saúde
Giane Rodrigues Malcorra	Agente de Saúde
Gislaine dos Santos Maciel	Agente de Saúde
Gislaine Peres dos Santos	Agente de Saúde
Graciela Lara Dias	Agente de Saúde
Hellena Pires Moreira	Agente de Saúde
Igor Andres Lecuna	Agente de Saúde
Igor da Silva Cordeiro	Agente de Saúde
Igor Garcia	Agente de Saúde
Igor Matias Maciel Niche	Agente de Saúde
Ingrid Tainá Gonçalves Dalmollin	Agente de Saúde
Ingrid Thuany Rodrigues Moreira	Agente de Saúde
Isadora Coelho Ribeiro	Agente de Saúde
Isadora Soares Fernandes	Agente de Saúde
Israel Gonçalves Rodrigues	Agente de Saúde
Janaina Menezes Dias	Agente de Saúde
Janine Flores Vieira	Agente de Saúde
Jaqueline Silva Silveira	Agente de Saúde
Jayne Rodrigues Ferreira	Agente de Saúde
Jenifer Souza	Agente de Saúde
Jéssica Cezar Cardoso	Agente de Saúde
Jéssica Daniele do Couto Dutra	Agente de Saúde
Jéssica Rodrigues Machado	Agente de Saúde
Jhulie Daiane Nunes Duarte	Agente de Saúde
João Fernando Santana Pintos	Agente de Saúde
João Paulo de Paiva Lemos	Agente de Saúde
Jonatas Maciel de Castro	Agente de Saúde
Joana de Lima Paz	Agente de Saúde

Josiane Marques Gomes	Agente de Saúde
Jover Monteiro	Agente de Saúde
Julia Birnie Farias	Agente de Saúde
Julia Espinosa Brandão	Agente de Saúde
Julia Ramos Rodrigues	Agente de Saúde
Juliana de Oliveira Rodrigues	Agente de Saúde
Juliana Pino de Almeida	Agente de Saúde
Juliane Pinto de Vargas	Agente de Saúde
Karem Luana Salles Cabreira	Agente de Saúde
Karime Blanco Capurro	Agente de Saúde
Karine Pereira Motta	Agente de Saúde
Karla Raquel Gonçalves de Gonçalves	Agente de Saúde
Katia Pimentel de Oliveira	Agente de Saúde
Keli Silvana da Cruz Pereira	Agente de Saúde
Kimberly Nathieli Soares Pereira	Agente de Saúde
Laila Giovana Ribeiro Rodrigues	Agente de Saúde
Larissa Celina Martins da Rosa	Agente de Saúde
Laura Patricia Ferrão Ferreira	Agente de Saúde
Laura Simões Martins Taborda	Agente de Saúde
Laura Talisse Fagundes Garcia	Agente de Saúde
Leandro R. Soares	Agente de Saúde
Leo Vargas Machado	Agente de Saúde
Leonardo Eredia Duarte	Agente de Saúde
Leonardo Inda da Rocha	Agente de Saúde
Leonardo Menezes do Espírito Santo	Agente de Saúde
Leonardo Peres Severo	Agente de Saúde
Lésllin Carvalho	Agente de Saúde
Leticia Garcia de Castro	Agente de Saúde
Liana da Silveira Andino	Agente de Saúde
Liane dos Santos Maciel	Agente de Saúde
Lilia Y, de Souza Cardinal	Agente de Saúde
Liliane medeiros	Agente de Saúde
Lisiane Marques de Souza	Agente de Saúde
Livia Manuela Farias Sosa	Agente de Saúde
Loreni Nunes Quiroga	Agente de Saúde
Luara Rodrigues Schütz	Agente de Saúde
Lucas Andres Velasco da Silva	Agente de Saúde
Lucia Mendes Lopez	Agente de Saúde
Luciana Belmonte Beato Nunes	Agente de Saúde
Luciana Guedes Martins	Agente de Saúde
Luciana Silva Rodrigues	Agente de Saúde
Luciane Pedroso Cavalcante	Agente de Saúde
Lucieli Baroni Mendes	Agente de Saúde
Lucilene Teles Paulo	Agente de Saúde
Luisa Andrielly de Souza Santana	Agente de Saúde
Luis Carlos Pereira Lopes	Agente de Saúde
Luiz Guilherme da Trindade Rosa	Agente de Saúde
Magda Siqueira	Agente de Saúde
Maiara Müller Montiel	Agente de Saúde
Maiara Navarro Morales oliveira	Agente de Saúde
Maicon Andrett Antunes Ozorio	Agente de Saúde
Maíra Rahany Estrade	Agente de Saúde
Mara Eliza Fialho Neves	Agente de Saúde
Marcelo Luis Mendes Pasquoto	Agente de Saúde
Marcia Adriana Brum Viera	Agente de Saúde
Marcia Eduarda Ribeiro Fontes	Agente de Saúde
Marcia Faviana Cardoso	Agente de Saúde
Marcio Luis Nascimento dos Santos	Agente de Saúde
Marcio Milano	Agente de Saúde
Marcos Adilio Bottino Pinto	Agente de Saúde
Marcos Paulo Tavares Xavier	Agente de Saúde
Maria Eduarda Schepa	Agente de Saúde
Maria Eduarda Pedroso	Agente de Saúde
Maria Eliza Fialho Neves	Agente de Saúde
Maria Elizabete de Moura Nunes	Agente de Saúde
Maria Olina Dias Martini	Agente de Saúde
Maria Regina Pedroso da Rosa	Agente de Saúde
Mariam Eduarda Gonçalves Trindade	Agente de Saúde
Mariana Araújo Vieira	Agente de Saúde
Mariana Macedo Pereira Arruda	Agente de Saúde
Mariane Andrade Alves	Agente de Saúde
Marielle Mendes Alves	Agente de Saúde
Marilia Silva de Oliveira	Agente de Saúde
Maristela Carlott	Agente de Saúde
Maristela Leal	Agente de Saúde
Marlize Alves Machado	Agente de Saúde
Marizele Soares Cavalheiro	Agente de Saúde
Matheus de Souza Souza	Agente de Saúde
Matheus Dornelles Lopes	Agente de Saúde
Matheus Pedroso da Rosa	Agente de Saúde
Maurem Betina Gomes Garcia	Agente de Saúde
Maurem Josiane Carvalho Fernandes	Agente de Saúde
Mauricio Bento Sapata	Agente de Saúde
Mauricio Machado	Agente de Saúde
Marlize Alves Machado	Agente de Saúde
Mayane Pereira Albuquerque	Agente de Saúde
Mayara dos Santos Genro	Agente de Saúde
Mellany Isabel Rodrigues dos Santos	Agente de Saúde
Michele Fernandes Alves	Agente de Saúde

Monica Fontoura Leal	Agente de Saúde
Natali Garim Menezes	Agente de Saúde
Natália Aquino Santana	Agente de Saúde
Natalia Carolina Blanco Gariazzo	Agente de Saúde
Nathalia Campo Nogara	Agente de Saúde
Nathalie Irigaray Pires	Agente de Saúde
Nauri Estela Da Luz Dutra	Agente de Saúde
Olivia Paola Oliveira Pereira	Agente de Saúde
Pamela Aline Bueno Silva	Agente de Saúde
Pamela Goularte Maciel	Agente de Saúde
Pamella Chaves Belmonte	Agente de Saúde
Patricia Gonçalves Vargas	Agente de Saúde
Patricia C. dos Santos Fernandes	Agente de Saúde
Patricia Do Nascimento	Agente de Saúde
Patricia Silveira Assunção	Agente de Saúde
Paula Fernada Luna da Cunha	Agente de Saúde
Paula Marceli Cardoso Dornelles	Agente de Saúde
Paola Tristão da Cunha	Agente de Saúde
Poliana da Silva Cruz	Agente de Saúde
Priscila Alves Castilho	Agente de Saúde
Priscila Gonçalves Vargas	Agente de Saúde
Rafaela dos Santos Santana	Agente de Saúde
Rafaela Schmitz	Agente de Saúde
Raiane Camile Moreira Costa	Agente de Saúde
Raquel Lucas Alves	Agente de Saúde
Raquel Pires Moreira	Agente de Saúde
Rejane Dornelles Oyamburo	Agente de Saúde
Renata Araujo Trindade	Agente de Saúde
Renata Queiroz Nunes	Agente de Saúde
Rita Vasconcellos	Agente de Saúde
Rivas Matheus Lencina Dos Santos	Agente de Saúde
Roberta Rodrigues alves	Agente de Saúde
Rodrigo Fernandes Souza	Agente de Saúde
Romina Rondan Fagundez	Agente de Saúde
Rosa Maria Correa	Agente de Saúde
Rosangela Risso Gonçalves	Agente de Saúde
Roselaine Medeiros	Agente de Saúde
Rosicleide Santos de Souza	Agente de Saúde
Rute Pereira da Costa	Agente de Saúde
Sael Dias Ferreira	Agente de Saúde
Sandra Denise Velazco Repetto	Agente de Saúde
Sandra Perez Carvalho	Agente de Saúde
Sendy Helenara Adolfo Iparraguirre	Agente de Saúde
Silvana Alves da Silva	Agente de Saúde
Silvane de Fatima dos Santos Rodrigues	Agente de Saúde
Silvia Adriana Elguy Bandeira	Agente de Saúde
Silvia Madalena Gomes de Los Santos	Agente de Saúde
Silvia Serpa	Agente de Saúde
Simone Bottino da Silva	Agente de Saúde
Simone F. Santanna	Agente de Saúde
Sonia Beatriz Albuquerque dos Santos	Agente de Saúde
Suelen Nogueira Porto da Silva	Agente de Saúde
Suelen Pires Pires	Agente de Saúde
Suzana Ribeiro	Agente de Saúde
Tabata Gonçalves	Agente de Saúde
Talita de Castro Guterres	Agente de Saúde
Tatiane Arge Rivero	Agente de Saúde
Tatiane Fernandes Gonçalves Duarte	Agente de Saúde
Tatiane Ferreira Mora	Agente de Saúde
Tatiele Guedes Munhoz	Agente de Saúde
Thieser da Silva Farias	Agente de Saúde
Vainer Darci Ribeiro da Rosa	Agente de Saúde
Valdirene Munhoz da Rosa	Agente de Saúde
Vanessa Saffons	Agente de Saúde
Vanessa dos Santos Pinheiro	Agente de Saúde
Vanessa Maciel da Silveira	Agente de Saúde
Vanessa Vieira Arlas	Agente de Saúde
Vania Cunha Brum	Agente de Saúde
Vera Cristina Saucedo Sabatini	Agente de Saúde
Vera Regina Figueira Santanna	Agente de Saúde
Verônica Letícia Pereira Chagas	Agente de Saúde
Vinicius Pereira Maciel	Agente de Saúde
Viviane Trindade Carvalho Moreira	Agente de Saúde
Vlademir Machado da Silva	Agente de Saúde
William Figueiredo Lopes	Agente de Saúde
William Leites dos Anjos	Agente de Saúde
William Rodrigues Dutra	Agente de Saúde
Zoili Borges Barbosa	Agente de Saúde

CANDIDATO	CARGO
Adriana Gonçalves Ageitos	Auxiliar De Saúde Bucal
Alexandre Leal Gonçalves	Auxiliar De Saúde Bucal
Aline Moraes	Auxiliar De Saúde Bucal
Barbara Lagarreta Flores	Auxiliar De Saúde Bucal
Carla Tatiana Xavier Pinto	Auxiliar De Saúde Bucal
Cilene Soltau Carneiro	Auxiliar De Saúde Bucal
Cleinir de Souza Cardona	Auxiliar De Saúde Bucal
Daiane Lopes Pereira	Auxiliar De Saúde Bucal

Danieli Farias Martins	Auxiliar De Saúde Bucal
Dariane Oliveira	Auxiliar De Saúde Bucal
Denise da Silva Mendes	Auxiliar De Saúde Bucal
Gabriele de Carvalho Charopem	Auxiliar De Saúde Bucal
Janine Flores Vieira	Auxiliar De Saúde Bucal
Jessica Torres Torres	Auxiliar De Saúde Bucal
Julia Deiques Gomes	Auxiliar De Saúde Bucal
Karen Luciana da Silva Silveira	Auxiliar De Saúde Bucal
Katia S. Guti Friolin	Auxiliar De Saúde Bucal
Laura Cougo Ramos	Auxiliar De Saúde Bucal
Laura Patricia Ferrão Ferreira	Auxiliar De Saúde Bucal
Leticia da Fontoura Fraga	Auxiliar De Saúde Bucal
Liane dos Santos Maciel	Auxiliar De Saúde Bucal
Ligia Moreira marques	Auxiliar De Saúde Bucal
Liliana Pinto Machado	Auxiliar De Saúde Bucal
Magali Coelho da Fonseca Legestão	Auxiliar De Saúde Bucal
Maiara Paz Sauter Leal	Auxiliar De Saúde Bucal
Maria Goreti Führ	Auxiliar De Saúde Bucal
Marcia Eduarda Ribeiro Fontes	Auxiliar De Saúde Bucal
Maribel Santana dos Santos	Auxiliar De Saúde Bucal
Marizele Soares Cavalhero	Auxiliar De Saúde Bucal
Marta Shirley Fagundez Inchauspe	Auxiliar De Saúde Bucal
Matheus Machado de Oliveira	Auxiliar De Saúde Bucal
Michele Fernandes Alves	Auxiliar De Saúde Bucal
Mineia Rodrigues	Auxiliar De Saúde Bucal
Priscila Cuña Lemos	Auxiliar De Saúde Bucal
Queli Rodrigues de Almeida Gonçalves	Auxiliar De Saúde Bucal
Raquel R. de Almeida	Auxiliar De Saúde Bucal
Samanta Soltau	Auxiliar De Saúde Bucal
Susana Aguirre Alves	Auxiliar De Saúde Bucal

CANDIDATO	CARGO
Paulo Roberto Schutz	Eletricista

CANDIDATO	CARGO
Adriana Muller Nunes	Fiscal Sanitário
Alessandra Irigaray	Fiscal Sanitário
Aliane Cavalheiro Freitas	Fiscal Sanitário
Aline Bitante Pereira	Fiscal Sanitário
Aline Rodrigues Soares	Fiscal Sanitário
Altair Machado Duarte	Fiscal Sanitário
Amanda Machado Cezar	Fiscal Sanitário
Ana Larissa da Silva Pereira da Silva	Fiscal Sanitário
Ana Laura Garim Menezes	Fiscal Sanitário
Ananda Muller	Fiscal Sanitário
Andrea Ferreira Salgado	Fiscal Sanitário
Andria Pruni Guerra	Fiscal Sanitário
Andressa Dutra Neves	Fiscal Sanitário
Andressa Suelen Gonçalves Trindade	Fiscal Sanitário
Anna Gonçalves de Souza	Fiscal Sanitário
Bárbara Larissa Larruscain Reteguy	Fiscal Sanitário
Bruna Pereira	Fiscal Sanitário
Bruna Peres da Rosa	Fiscal Sanitário
Carla Adriana Maciel Duarte Gonçalves	Fiscal Sanitário
Carla Andreia Coelho Borges	Fiscal Sanitário
Carla Patricia Lemes	Fiscal Sanitário
Carmem Beatriz Severo de Moraes	Fiscal Sanitário
Carmem Teresinha Echeveste de Jesus	Fiscal Sanitário
Carolina Costa dos Santos	Fiscal Sanitário
Carolini Castel Nobles da Silveira	Fiscal Sanitário
Caroliny Dias Quevedo	Fiscal Sanitário
Claudia Machado	Fiscal Sanitário
Claudiomiro Har Magalhães	Fiscal Sanitário
Cleni Severo Nogueira	Fiscal Sanitário
Cleon Riefel Motta Guedes	Fiscal Sanitário
Cristian André Nunes Machado	Fiscal Sanitário
Cristiane de Moura Silva	Fiscal Sanitário
Dalva Patricia Quevedo dias	Fiscal Sanitário
Daniela Gonçalves Arambula	Fiscal Sanitário
Danielle Nogueira Muñoz	Fiscal Sanitário
Dariane Elizabeth Coelho Oliveira	Fiscal Sanitário
Dayana Oliveira	Fiscal Sanitário
Deiane dos Reis da Costa	Fiscal Sanitário
Débora Luciana de Avila	Fiscal Sanitário
Denilson Ferreira Cardoso	Fiscal Sanitário
Diogo Ageitos Moreira	Fiscal Sanitário
Edio Wilson Pereira Ruidias	Fiscal Sanitário
Elizabete Vieira Rodrigues Capilheira	Fiscal Sanitário
Erica Luana Goularte Gutierrez	Fiscal Sanitário
Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	Fiscal Sanitário
Fernanda Clipes Cordeiro	Fiscal Sanitário
Fernanda Ilha Harden Caetano	Fiscal Sanitário
Francisco C. Bicca Corrêa	Fiscal Sanitário
Iáchiny Veloso Siqueira	Fiscal Sanitário
Igor da Silva Cordeiro	Fiscal Sanitário
Igor Garcia	Fiscal Sanitário
Igor Matias Maciel Niche	Fiscal Sanitário
Jayne Rodrigues Ferreira	Fiscal Sanitário

Jenifer Machado	Fiscal Sanitário
Jenifer Souza	Fiscal Sanitário
João Fernando Santana Pintos	Fiscal Sanitário
João Paulo de Paiva Lemos	Fiscal Sanitário
Jonatas Maciel Castro	Fiscal Sanitário
Josiane Marques Gomes	Fiscal Sanitário
Jover Monteiro	Fiscal Sanitário
Juarez Dos Santos Ferreira	Fiscal Sanitário
JUlia Birnie Farias	Fiscal Sanitário
Juliana de Oliveira Rodrigues	Fiscal Sanitário
Juliane Pinto de Vargas	Fiscal Sanitário
Kimberly Nathanaeli Soares Pereira	Fiscal Sanitário
Larissa Celina Martins da Rosa	Fiscal Sanitário
Leonardo Peres Severo	Fiscal Sanitário
Livia Manuela Farias Sosa	Fiscal Sanitário
Loreni Nunes Quiroga	Fiscal Sanitário
Lucia Mendez Lopez	Fiscal Sanitário
Luisa Andrielly de Souza Santana	Fiscal Sanitário
Luis Guilherme da Trindade Rosa	Fiscal Sanitário
Magda Siqueira	Fiscal Sanitário
Maiara Navarro Morales Oliveira	Fiscal Sanitário
Maicon Andrett Antunes Osório	Fiscal Sanitário
Maíra Rahany Estrade	Fiscal Sanitário
Marcia Faviana Cardoso	Fiscal Sanitário
Maria Eduarda Pedroso	Fiscal Sanitário
Maria Rosa de Moraes dos Santos	Fiscal Sanitário
Mariam Eduarda Gonçalves Trindade	Fiscal Sanitário
Mariana Macedo Pereira Arruda	Fiscal Sanitário
Marlize Alves Machado	Fiscal Sanitário
Mauricio Bento Sapata	Fiscal Sanitário
Maykel Alexsander Vargas dos Santos	Fiscal Sanitário
Nadia Elenara Pintos	Fiscal Sanitário
Natalia Davila Lunkes	Fiscal Sanitário
Olivia Paola Oliveira Pereira	Fiscal Sanitário
Pamela Alyne Bueno Silva	Fiscal Sanitário
Pamela Chaves Belmonte	Fiscal Sanitário
Pamela Goularte	Fiscal Sanitário
Paola Tristão da Cunha	Fiscal Sanitário
Patricia do Nascimento	Fiscal Sanitário
Patricia Silveira Assunção	Fiscal Sanitário
Priscila Alves Castilho	Fiscal Sanitário
Rafael Cimirro Domingues	Fiscal Sanitário
Rafaela Schmitz de Souza	Fiscal Sanitário
Raiane Camile moreira Costa	Fiscal Sanitário
Rita Vasconcelos	Fiscal Sanitário
Rivas Matheus Lencina Dos Santos	Fiscal Sanitário
Rodrigo Fernandes de Souza	Fiscal Sanitário
Rosa Maria Correa	Fiscal Sanitário
Rosane de Lima da Costa	Fiscal Sanitário
Rosangela Risso Gonçalves	Fiscal Sanitário
Sandra Denise Arruda Cunha	Fiscal Sanitário
Rosicleide Santos	Fiscal Sanitário
Sandro Marcio de Brito	Fiscal Sanitário
Silvana Alves da Silva	Fiscal Sanitário
Suélen Nogueira Porto da Silva	Fiscal Sanitário
Tais Borges Lopes	Fiscal Sanitário
Tatiane Fernandes Gonçalves Duarte	Fiscal Sanitário
Tatiane Ferreira Mora	Fiscal Sanitário
Valdirene Munhoz da Rosa	Fiscal Sanitário
Valéria da Silva pereira	Fiscal Sanitário
Vanessa Saffons	Fiscal Sanitário
Vania Cunha Brum	Fiscal Sanitário
Veronica Leticia Pereira Chagas	Fiscal Sanitário
William Marcelo Marques Judes Machado	Fiscal Sanitário
Wanderlei Gomes Fernandes	Fiscal Sanitário
Willian Leites dos Anjos	Fiscal Sanitário
Willian Rodrigues Dutra	Fiscal Sanitário

CANDIDATO	CARGO
	Fisioterapeuta
Aline Fraga	Fisioterapeuta
Antonio Araújo	Fisioterapeuta
Ariane Cezar Cordeiro	Fisioterapeuta
Bárbara Barros	Fisioterapeuta
Bruna Daniele Godoy Ferrão	Fisioterapeuta
Bruna Dutra Fernandes	Fisioterapeuta
Bruno Cezar Correa Arbiza	Fisioterapeuta
Carlos Dilon Paim dos Santos Coitño	Fisioterapeuta
Caroline Cremonini	Fisioterapeuta
Caroline Siqueira	Fisioterapeuta
Claudia Nunes Tarabal	Fisioterapeuta
Cyane Pedroso	Fisioterapeuta
Eduardo de Oliveira Fernandes	Fisioterapeuta
Évelin Tiene Prado de Oliveira dos Santos	Fisioterapeuta
Fernanda Duarte Icart	Fisioterapeuta
Fladimir de Oliveira	Fisioterapeuta
Frederico Decorato de Oliveira	Fisioterapeuta
Giovana Simões Pires de Oliveira	Fisioterapeuta

Jaíne Dalmolin	Fisioterapeuta
Jairo Corrêa da Silveira Junior	Fisioterapeuta
Larissa Rodriguez	Fisioterapeuta
Leonardo Fagundes Bisso	Fisioterapeuta
Mainara Antunes de Freitas	Fisioterapeuta
Marcelli Evans Telles dos Santos	Fisioterapeuta
Miquele Sorai Rodrigues Gomes	Fisioterapeuta
Rosa Leocádio Munhoz	Fisioterapeuta
Tamires Pinheiro	Fisioterapeuta
Thamires Ozório Harter	Fisioterapeuta
Vitória Caçapietra de Castro	Fisioterapeuta

CANDIDATO	CARGO
Ahmed Abulkir	Médico
Camila Lara de La Barrera	Médico
Doralicio Macedo Lopes	Médico
Júlio Coelho	Médico
Marcelle Tellesca Patzlaff	Médico
Marcelo da Silva Ortiz	Médico
Matheus Giacomelli da Trindade	Médico

Médico Urologista
Médico Dermatologista
Médico Gastroenterologista
Médico Geriatra
Médico Oftalmologista
Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia
Médico Reumatologista
Médico especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular
Médico Clínica Médica
Médico Psiquiatra
Médico Neuropediatra
Médico Neurologista

CANDIDATO	CARGO
Feliciano Bernardes de Freitas Neto	Médico Ginecologista obstetra
Juliana Fontoura	Médico Ginecologista Obstetra

CANDIDATO	CARGO
João Augusto de Vasconcelos da Silva	Médico Nefrologista

CANDIDATO	CARGO
Luciane Peixoto	Médico Oncologista

CANDIDATO	CARGO
Ieda Margarete Maciel da Silva	Médico Otorrinolaringologista
Jussara Fuentes Lindote	Médico Otorrinolaringologista

CANDIDATO	CARGO
Adalberto Rosses	Médico Pediatra

CANDIDATO	CARGO
Otavio Rocha	Médico Pneumologista

CANDIDATO	CARGO
Doralicio Macedo Rocha	Médico Proctologista

CANDIDATO	CARGO
Amal Hwas Baja	Odontólogo
Ana Caroline Torbes	Odontólogo
Analice Maf	Odontólogo
Ana Yeda Mendes Gonçalves	Odontólogo
André Quevedo Czarnoski	Odontólogo
Anieli de Melo Buzzatti	Odontólogo
Antonielle Argoud Zacouteguy	Odontólogo
Bárbara Flores Bidart	Odontólogo
Barbara Louise Canastro de Oliveira	Odontólogo
Bruno Vargas	Odontólogo
Candice da Rosa Cremonini	Odontólogo
Cristiane Oliveira Lima	Odontólogo
David José Barcelo Martins	Odontólogo
Eliziane Gomes Peres	Odontólogo
Erika Zanini de Andrade	Odontólogo
Ernesto Dutra Meinerz	Odontólogo
Fernando Fernandes Vargas	Odontólogo
Francesca Leonardi	Odontólogo
Giulia Gonçalves Dias	Odontólogo
Gustavo Pires Maia	Odontólogo
Jorge Luis Gisler Puhl	Odontólogo
Julie Lima Lütz Nogueira	Odontólogo
Julio Cá	Odontólogo
Leonardo Jorge Mattos	Odontólogo
Leticia Ucha Feippe	Odontólogo
Lucas de Castro Bartelega Almeida	Odontólogo

Lucas Lappe Moreira	Odontólogo
Maicon Dewvid Nissola	Odontólogo
Marcos Maracci	Odontólogo
Marcelo Pereira Remedi	Odontólogo
Mariana do Amaral Furtado Ocaña	Odontólogo
Mateus Andrade Rocha	Odontólogo
Priscila Ferreira Padilha	Odontólogo
Priscila Pires Flores Ecotem	Odontólogo
Priscila Siqueira Ribeiro de Souza	Odontólogo
Ricardo Bidart de Leon Rodrigues	Odontólogo
Rita Carolina de Oliveira Ferreira	Odontólogo
Rodrigo Arce Silveira	Odontólogo
Ronaldo Gonçalves Leiria	Odontólogo
Stephannie Meira	Odontólogo
Wagner Couto Assis	Odontólogo
Willian Silveira da Costa	Odontólogo

CANDIDATO	CARGO
Adair Rodrigues	Operário
Carlos Alexandre Gutierrez Friolin	Operário
Claiton Friolin	Operário
Delson Giovane Martins Lopes	Operário
Eliana Denise Silveira de Lima	Operário
Jorge Marcos Pereira de Oliveira	Operário
Liliane Silveira dos Santos	Operário
Lucas dos Santos Duarte	Operário
Lucas Rodrigues Duarte	Operário
Luis Fernando Carlott	Operário
Mara Augusta Ramos Fiuza	Operário
Maria de Fátima Viana da Silveira	Operário
Maria Luisa Chagas Veleda	Operário
Marta Rodrigues Rodrigues	Operário
Max da Rosa Padilha	Operário
Micheli Etelvina Espinosa da Silva	Operário
Neida Simas Viana	Operário
Rogério de Freitas Cabreira	Operário
Rosimar Pereira Rodrigues	Operário

CANDIDATO	CARGO
Daniela Keller R. Mendes	Preparador Físico
Daniele Manoela Vallejo de Souza	Preparador Físico
Elaine Lucas	Preparador Físico
Gabriela Fuchs Aduati	Preparador Físico
Geisibel Ramos Camilo da Silva	Preparador Físico
Guilherme Rehbein	Preparador Físico
Jaqueline Quines Kasper	Preparador Físico
Kelly Harumi Nagamori	Preparador Físico
Leonardo dos Santos Ribeiro	Preparador Físico
Pâmela Padilha Cabral	Preparador Físico
Paulo Renato Cunha Alves	Preparador Físico
Tamara Michelle Prefumo Ribeiro	Preparador Físico

CANDIDATO	CARGO
Ana Luiza Froz Gonçalves	Psicólogo
Alan Soltau Carneiro	Psicólogo
Amanda Moraes da Conceição	Psicólogo
Amanda Souza Jacinto	Psicólogo
Bruna Fragoso Rodrigues	Psicólogo
Caroline Susana dos Santos Rodrigues	Psicólogo
Estefânia Borela	Psicólogo
Isadora Deamicini da Silveira	Psicólogo
Iziéli Dias	Psicólogo
Jéssica Oliveira de castro	Psicólogo
Josele Altamiranda Savi	Psicólogo
Leticia Santana da Silva	Psicólogo
Marco Antonio Fontoura	Psicólogo
Mariana Escoto de Ávila	Psicólogo
Nágila Diniz Rios Santos da Silva	Psicólogo
Naiana Biasi Turchielo	Psicólogo
Patricia Machado Mazzei	Psicólogo

CANDIDATO	CARGO
Alcebíades Daniel Gonçalves Paz	Ronda
Alexia Cunha Quevedo	Ronda
Ana Cristina Davis Gonçalves	Ronda
Antenor Silveira Carvalho	Ronda
Bruno dos Santos Leal	Ronda
Bruno Pacheco Albeche	Ronda
Carlos Alexandre Gutierrez Friolin	Ronda
Carlos Padilha Silveira	Ronda
Carlos Ricardo Rehebein	Ronda
Carlos Ubirajara Domingues Romes	Ronda
Celestino Nunes Nunes	Ronda
Christian Bonnes Oliveira	Ronda
Claiton Frolin	Ronda
Claudio Roberto da Silva Quines	Ronda
Claudiomiro Har Magalhães	Ronda

Cristian André Nunes Machado	Ronda
Daniel Rak da Rosa	Ronda
Delson Giovane Martins Lopes	Ronda
Diego Rosa dos Santos	Ronda
Éder Mauro Fontoura Cordeiro	Ronda
Edson Roberto Vazem	Ronda
Fabio Mathias Vieira	Ronda
Filipe Castro Cavalheiro	Ronda
Francisco Renato Simões Pereira	Ronda
Henrique Leal Buena Vista	Ronda
Igor Andres Lecuna	Ronda
Igor Garcia	Ronda
Jaques Silveira Viricio	Ronda
João Antonio da Silva Nascimento	Ronda
João Fernando Santana Pintos	Ronda
João Hemetério Fredo Rodrigues	Ronda
João Pedro Costa Melo	Ronda
Jonathan Gonçalves Gonçalves	Ronda
Jorge Marcos Pereira de Oliveira	Ronda
José Célio de Oliveira Linhares	Ronda
Juliano Cesar de Souza Severo	Ronda
Julio Cezar Pereira	Ronda
Leonardo Neves	Ronda
Lucas Rodrigues Duarte	Ronda
Lucas dos Santos Duarte	Ronda
Luciano Custódio Nunes	Ronda
Luis Carlos Dias Ribeiro	Ronda
Luis Carlos Pereira Lopes	Ronda
Luis Eduardo Landskron Gonçalves	Ronda
Luis Fernando Carlot	Ronda
Luis Henrique Canabarro da Costa	Ronda
Luis Humberto Guedes Pereira	Ronda
Luis Santana Rodrigues	Ronda
Marcelo Luis Mendes Pasquoto	Ronda
Marcelo Pons Machado	Ronda
Marcio Luis Nascimento dos Santos	Ronda
Marcos Paulo Tavares Xavier	Ronda
Mario Ribeiro Maciel	Ronda
Maristela Leal	Ronda
Matheus Dornelles Lopes	Ronda
Maurício Machado	Ronda
Max da Rosa Padilha	Ronda
Micheli Etelvina Espinosa da Silva	Ronda
Nain Baldes	Ronda
Nelson Cardoso Menna	Ronda
Neri Nei Conceição Dornelles	Ronda
Paulo Aurélio Simões Vieira	Ronda
Rafaela dos Santos Santana	Ronda
Rafaela Schmtiz de Souza	Ronda
Rogério de Freitas Cabreira	Ronda
Rosimar Pereira Rodrigues	Ronda
Rute Pereira da Costa	Ronda
Silvane de Fatima dos Santos	Ronda
Tarciso Lemos Andrade	Ronda
Vitor Hugo Peixoto Dias	Ronda
Vlademir Machado da Silva	Ronda
Willian Figueiredo Lopes	Ronda
Willian Machado Pereira	Ronda
William Marcelo Marques Judes Machado	Ronda
Wilmar Gonçalves Soares	Ronda

CANDIDATO	CARGO
Aline Aguilera Serron	Técn. Em Contabilidade
Ana Patricia Bajute Gutebier	Técn. Em Contabilidade
Carla patricia Lemes	Técn. Em Contabilidade
Gustavo da Silva Pinto	Técn. Em Contabilidade
Helena Nunes de Oliveira Vargas	Técn. Em Contabilidade
Laura Rodrigues da Silva	Técn. Em Contabilidade
Paula Dinara Teixeira Machado	Técn. Em Contabilidade
Paulo Roberto Sperb	Técn. Em Contabilidade
Tatiana Borba	Técn. Em Contabilidade
Vagner da Rosa Thomaz	Técn. Em Contabilidade

CANDIDATO	CARGO
Gabriela Rocha Carlos Vares	Terapeuta Ocupacional
Diana Inês Friedrich	Terapeuta Ocupacional
Mineia Rodrigues da Silva	Terapeuta Ocupacional
Thuani Mello Rosado	Terapeuta Ocupacional

Comissão designada pela Portaria nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7971AF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA EXTRATO DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO: 10001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público a aquisição de medicamentos de lotes pendentes de execução, aceite de proposta ou não adjudicados dos TR de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, através da **DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO: 10001/2023,** , destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata da Dispensa Eletrônica de Licitação, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00 Lote/Descrição	Preço Unitário
02- Ácido fólico 5mg	R$ 0,05
10- Ibuprofeno 300mg	R$ 0,16
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 Lote/Descrição	Preço Unitário
16- Sais p/rehidratação oral env. 27,9g	R$ 1,04
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 Lote/Descrição	Preço Unitário
5-Amoxicilina 500mg	R$ 0,30
6-Amoxicilina 500mg EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,39
DISTRINCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ sob o nº 04.183.656/0001-48 Lote/Descrição	Preço Unitário
09- Hidrocortisona 100mg	3,59
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 Lote/Descrição	Preço Unitário
1- Aciclovir 200mg	R$ 0,18
11-Levotiroxina sódica 100mcg	R$ 0,14
12-Levotiroxina sódica 25mcg	R$ 0,08
13-Levotiroxina sódica 50mcg	R$ 0,07
14-Paracetamol 200mg/ml gotas frasco 15ml	R$ 1,74
15-Paracetamol 500mg + codeína 30mg	R$ 0,39
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74 Lote/Descrição	Preço Unitário
4-Amoxicilina + clavulanato de potássio 500/125mg	R$ 3,30
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	Preço Unitário
7-Azitromicina 500mg	R$ 0,76
8-Cefalexina 500mg	R$ 0,58

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CE149147

